SENADO FEDERAL

Senador PAULO PAIM

Salário Mínimo

uma história de luta

BRASÍLIA – 2005

Organização, pesquisa e texto:
Maria das Graças Mangueira Este

Outros textos:
Antonio Augusto de Queiroz
João Resende Lima
Márcio Pochman
Ovídio Palmeira Filho
Paulo Paim

Projeto gráfico, pesquisa fotográfica e revisão:
Assessoria do Senador Paulo Paim

Capa:
Paulo Cervinho

Foto da capa:
Valcir Pires

Impressão e acabamento:
Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP

NOVEMBRO DE 2005

Sumário

	Pág.
Prefácio	5
Introdução	9
O salário mínimo no Brasil – uma história de "altos e baixos"	13
Evolução do salário mínimo nominal	28
A trajetória política de Paulo Paim – sua luta pela valorização do salário mínimo	33
I – O líder sindical e a chegada ao Congresso Nacional. O deputado constituinte	33
II – O trabalho na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados	48
III – Os terceiro e quarto mandatos – 1995 a 2002	55
IV – A mudança no cenário político. O Senador Paulo Paim	69
O suposto déficit é superávit – ANFIP	95
Justiça aos aposentados e pensionistas – COBAP	99
Considerações	111
I – Programas de transferência de renda	113
II – Impacto dos reajustes do salário mínimo sobre o déficit previdenciário e sobre as contas dos estados e municípios. A questão da desvinculação entre reajustes do salário mínimo e aposentadorias, pensões e benefícios	116
III – Reajustes do salário mínimo e desemprego	124
Propostas do parlamentar Paulo Paim encaminhadas ao Congresso Nacional, que tratam do salário mínimo	135
Getúlio Vargas	
Pronunciamento – 1º de maio de 1940	139
A lei do salário mínimo – 1940	143
Depoimentos	145
Poemas de autoria de Paulo Paim sobre o salário mínimo	149
O homem público não é um vento sem rumo	153
Referências bibliográficas	157

Prefácio

Marcio Pochmann[*]

A presente publicação do Senador Paulo Paim chega num excelente momento da História nacional. De um lado, porque, ao completar as primeiras duas décadas da retomada do regime democrático, após 21 anos da ditadura militar (1964-1985), o Brasil passa por um grande debate em torno do papel da política e, por conseqüência, das possibilidades dos políticos ajudarem a escrever a História do País diferentemente da do passado.

Como se sabe, o Brasil já conta com mais de meio milênio de História, quando se considera o período que se iniciou com o desembarque dos primeiros portugueses. Apesar desse longo tempo, não há, ainda, cinco décadas de regime plenamente democrático.

A cultura política legada pelas elites dirigentes tem sido, portanto, a do autoritarismo e a da repressão. Nos últimos vinte anos, por exemplo, vários avanços políticos foram registrados, como a plenitude partidária e de eleições em todos os níveis, o que permitiu colocar o Brasil entre os principais países de democracia de massa, com um colégio eleitoral bem superior aos 100 milhões de participantes.

Em cinco eleições presidenciais, considerada, inclusive, a indireta ocorrida com Sarney no Colégio Eleitoral do autoritarismo, verifica-se que praticamente todos os grandes partidos políticos tiveram a oportunidade de dirigirem – em maior ou menor medidas – o Governo Federal. Um fato inédito, superior ao verificado durante a experiência democrática anterior (1946-64).

[*] Professor do Instituto de Economia e pesquisador do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Universidade de Campinas.

Sem que se desmereçam as vantagens e a importância do que isso representa ao Brasil como um todo, não se pode desconhecer que os resultados alcançados estão ainda aquém das necessidades e possibilidades de um país que se coloca entre os 15 mais ricos do mundo. Inegavelmente, há um déficit na política nacional que não pode ser ignorado por todos aqueles que acreditam na transformação do Brasil num país justo e solidário, uma vez que tem sido recorrente o divórcio entre a prática dos governos empossados e o programa de mudanças defendido anteriormente nas urnas.

O nome desse déficit na política se chama democracia participativa. Em um país de dimensão continental e com tantas desigualdades (regional, social, econômica, racial, entre outras), somente a democracia representativa é insuficiente para transformar a realidade do dia-a-dia do seu povo. É pela democracia participativa que todo artista precisa ir aonde o povo está.

Do contrário, predominam os acordos – geralmente por cima –, em que o grande ausente é o povo. Dessa forma, continua-se a praticar uma espécie de socialismo às avessas, em que todo o prejuízo termina sendo socializado, enquanto os benefícios continuam apropriados por poucos, os de sempre que formam a elite nacional.

A luta do Senador Paulo Paim em torno das causas populares, em que o salário mínimo se destaca, revela o quanto seu mandato político permanece altivo e a serviço da representação das nobres causas das camadas sociais mais simples e também as mais sofridas do País. Não há como se vangloriar do regime democrático brasileiro, enquanto crianças permanecem prisioneiras do trabalho infantil, enquanto jovens são excluídos do mercado de trabalho, enquanto homens e mulheres ficam reduzidos ao exercício do trabalho pago com salário de fome e enquanto aposentados e pensionistas têm de permanecer ocupados porque o valor auferido continua incapaz de assegurar uma vida digna.

De outro lado, a partir de várias eleições ocorridas em todo o País, tornou-se possível fazer uma melhor avaliação do conjunto de propósitos que defendia parcela importante das lideranças que emergiu do chamado novo sindicalismo a partir do final da década de 70 e os procedimentos e resultados alcançados junto à carreira política exercida no Poder Legislativo ou Executivo. Se o regime democrático no Brasil completou 20 anos é porque houve, previamente, muita luta política e social para que isso pudesse ocorrer nos dias de hoje.

Inegavelmente, a retomada do sindicalismo brasileiro há trinta anos mostrou ser estratégica para a saída dos militares da cena política nacional. A transição

democrática foi levada avante por muita insistência, combatividade e esforço incomum de trabalhadores chefes de família que não tinham mais o que perder que não fosse o próprio emprego.

A intolerância com a acomodação servil de muitos políticos da época fez dos sindicalistas de então os protagonistas de um novo tempo: a esperança de que a ousadia pudesse superar o medo da covardia. Foi assim que acompanhei a evolução ascensional do então líder metalúrgico dos pampas gaúchos, Paulo Paim, na luta pelas mais distintas causas populares, para além do mero corporativismo sindical.

Nesses dezoito anos de vida política – de deputado constituinte a senador da República –, Paulo Paim não se entregou às cordas do ringue. Permaneceu no centro das principais lutas nacionais, especialmente daquelas em que o povo mais simples e sofrido pudesse ter algum benefício. Não desmereceu seu mandato, nem abandonou causas históricas, sabendo incorporar, inclusive, novas demandas sociais.

Mas isso não significou vitórias sempre. Perdeu, como é natural, alguma batalha e venceu outra. Como se fosse um general experiente, sabe que a guerra final é produto de várias e contínuas ações sistêmicas e organizadas e que somente terão êxitos se houver apoio político e social.

É por isso que a presente publicação torna-se importante na medida em que permite ao leitor acompanhar o brilhantismo e criatividade da trajetória de um parlamentar que tem buscado honrar o seu mandato popular. Exemplo como esse, lamentavelmente, não é maioria no País, mas indica o quanto é necessário e possível ao Brasil poder contar com homens públicos como o Senador Paulo Paim.

Introdução

Eleito deputado federal constituinte em 1986 pelo Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul, Paulo Paim traz em sua biografia uma história política marcada pela defesa dos direitos dos trabalhadores e sua inserção numa sociedade mais justa, e de todos que, de alguma forma, são socialmente discriminados.

Uma de suas principais bandeiras – talvez a maior – tem sido a luta por uma política de valorização do salário mínimo que lhe recupere o poder aquisitivo e permita ao trabalhador ocupar seu lugar de cidadão. O conteúdo de seus pronunciamentos e a concretização de suas idéias, consubstanciados na elaboração de inúmeros projetos encaminhados ao Congresso Nacional, apontam para a coerência de idéias e ações voltadas para as principais questões que afetam a classe trabalhadora.

Num contexto de fortes injustiças sociais, o salário mínimo assume grande dimensão, na medida em que, afora o contingente de trabalhadores que formalmente recebe o menor salário como remuneração,[1] muitos dos benefícios, aposentadorias e pensões concedidos à faixa mais pobre da população têm por base o salário mínimo. Há que se considerar, ainda, os trabalhadores que se encontram no mercado informal, que têm seus rendimentos afetados pelas variações do salário mínimo. Ou seja, reajustes do mínimo não beneficiam apenas pessoas que o recebem mensalmente como salário pago ao trabalho exercido;

[1] Dados da última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios revelam que, em 2003, quase 28,0% das pessoas de 10 anos e mais ocupadas no Brasil – em números absolutos, cerca de 22 milhões – recebiam até um salário mínimo como remuneração mensal. Destes, pouco mais de 33,0% recebiam exatos R$240,00 (um salário mínimo).

seus efeitos se estendem à parcela muito mais ampla da população, que, sem dúvida alguma, encontra-se entre as mais necessitadas deste País.

Considerando a importância do salário mínimo na vida de tantas famílias e a forma como vem sendo tratado ao longo de sucessivos governos, em constante desrespeito aos preceitos constitucionais, Paulo Paim encampou essa bandeira de luta, na esperança de que seus esforços contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

O objetivo deste trabalho é resgatar a história política do parlamentar Paulo Paim – deputado e senador –, à luz das discussões relativas ao salário mínimo.

Não se pretende uma análise acurada dos aspectos econômicos que concluíram pela definição dos valores experimentados para o salário mínimo durante todos esses anos. Relevante é perceber os vieses e as mudanças operadas nesse lapso temporal na concepção da remuneração mínima devida aos trabalhadores – ora vista como mecanismo importante na redução da pobreza, ora avaliada como entrave para melhor distribuição de renda e responsável pelo déficit da Previdência Social; ora regionalizada, ora nacionalmente unificada; ora calculada sobre o valor da cesta básica, ora vinculada ao PIB ou ao dólar.

Tantas nuanças, balizadas pela conjuntura socioeconômica e pela condução da política econômica em cada período, gerando discussões muitas vezes bastante acirradas, terminam por decidir os valores do menor salário a ser pago a enorme contingente de pessoas, com forte impacto sobre suas vidas.

Ao longo do tempo, o dilema básico da política do salário mínimo tem sido como conciliar seus objetivos de natureza distributiva e combate às desigualdades com as restrições de ordem fiscal. O importante é a prioridade que tem se conferido a cada uma dessas questões, diretamente ligada não apenas à disponibilidade de recursos, mas, sobretudo, à vontade política de cada governante e à clareza na definição dos caminhos para atingir seus propósitos.

Esta a ótica que se pretende conferir ao trabalho ora apresentado: o tratamento dado à questão do salário mínimo em diferentes épocas da História do País, desde sua criação até o momento mais atual, e, especificamente a partir de 1987, demarcando os períodos coincidentes com os mandatos do parlamentar Paulo Paim, *vis-à-vis* suas posições e proposições diante de cada cenário.

Este trabalho, construído a partir do levantamento e sistematização de informações e fontes bastante diversas, está estruturado em cinco seções, incluindo esta Introdução.

A segunda seção recupera a história do salário mínimo no Brasil, desde sua criação, no Governo Vargas, até o período imediatamente anterior à convocação da Assembléia Nacional Constituinte, em 1987, quando Paulo Paim exerceu seu primeiro mandato como deputado federal.

A terceira parte, sob o título "A trajetória política de Paulo Paim – sua luta pela valorização do salário mínimo", está dividida em subseções, conforme os períodos de seus mandatos. A primeira trata do trabalho do deputado constituinte durante as discussões sobre o salário mínimo na Assembléia Nacional Constituinte e na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos. Na segunda subdivisão, o enfoque é na atuação do deputado, já em seu segundo mandato, especialmente como membro da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, onde a questão dos reajustes do salário mínimo era debatida. A terceira acompanha a trajetória dos dois últimos mandatos do Deputado Paulo Paim, de 1995 a 2002, ano em que foi eleito Senador da República. Por fim, na quarta subseção a análise está centrada na mudança de perspectivas a partir da eleição do Presidente Lula, suas propostas e ações, e no trabalho do já então Senador Paulo Paim. Esta seção encerra-se quando da votação do salário mínimo, em 2004, também momento de crucial importância na vida do Senador Paim.

A quarta seção está dedicada às conclusões finais, onde são traçadas considerações gerais e apresentadas algumas perspectivas para a questão do salário mínimo no Brasil.

Ao longo do texto foram inseridos depoimentos de pessoas que têm acompanhado o trabalho e a luta política do parlamentar Paulo Paim. Não se estabeleceu critérios de atividade, cor ou credo. São testemunhos daqueles que compartilham dos propósitos desse trabalhador e batalhador que, incansavelmente, segue seu caminho em busca de um País menos desigual.

O salário mínimo no Brasil – uma história de "altos e baixos"

"Os problemas de quem ganha o mínimo não são apenas financeiros. Faltam respeito, dignidade, direitos. Falta, acima de tudo, cidadania."[2]

BETINHO

Historicamente a questão do salário mínimo vem suscitando, ano a ano, polêmica e discussões as mais acirradas, especialmente em torno da definição de um valor que, de um lado, atenda às determinações da Constituição de 1988 e, de outro, esteja de acordo com as contas do País. Algumas vezes surge como argumento sustentador do discurso político; em outras como bandeira de disputa eleitoral. Mas poucos são os que realmente defendem a questão pelo que deve ser: um instrumento eficaz ao combate das desigualdades e de proteção social aos trabalhadores menos qualificados.

O reconhecimento da importância do salário mínimo como um dos mecanismos de redução das desigualdades sociais é antigo. Em 15 de maio de 1891, o Papa Leão XIII publicou a encíclica *Rerum Novarum,* na qual tratava da "questão social", principalmente no que se refere à dignidade humana do trabalhador e à condição dos operários. Nela, o Papa reconhecia a injustiça social, condenando "a acumulação da riquezas nas mãos de uns poucos e a pobreza da imensa maioria" e recomendava a "instituição de um salário para que um operário vivendo uma vida simples e seguindo os bons costumes pudesse sobreviver".

[2] In Dias, 1995, Posfácio.

O primeiro grande marco institucional para o debate sobre a responsabilidade social foi a Declaração dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembléia Geral da ONU, em 10 de dezembro de 1948. Em seu texto aparece pela primeira vez a concepção de que os direitos trabalhistas devem ser considerados sob a ótica dos direitos humanos. A Declaração dos Direitos Humanos assim reza: "Art. 23. (...) Todo homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social. (...) Art. 25. Todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. (...)".

A primeira Convenção da OIT que versou sobre a fixação de salário mínimo data de 1928 e tratou da adoção do salário mínimo na indústria.[3] Anos mais tarde, em junho de 1970, a OIT aprovou a Convenção nº 131, mais abrangente, que dispunha sobre a Fixação de Salários Mínimos nos Países em Desenvolvimento, determinando aos países que a ratificaram, dentre eles, o Brasil: 1) o estabelecimento de "um sistema de salários mínimos que proteja todos os grupos de assalariado cujas condições de trabalho forem tais que seria aconselhável assegurar-lhes a proteção"; 2) que os salários assim fixados "terão força de lei e não poderão ser diminuídos: sua não-aplicação acarretará a aplicação de sanções"; e 3) que o valor do salário mínimo será baseado nas "necessidades dos trabalhadores e de suas famílias, tendo em vista o nível geral de salários no País, o custo de vida, as prestações da Previdência Social", e "fatores de ordem econômica, inclusive as exigências de desenvolvimento econômico, a produtividade e o interesse que existir em atingir e manter um alto nível de emprego".

A maior parte dos países ainda hoje adota o salário mínimo como referência no mercado de trabalho. Embora a avaliação do salário mínimo em dólar não seja a mais adequada, na medida em que se deve considerar, principalmente, seu poder de compra em cada país, a comparação apresenta-se como uma referên-

[3] Os primeiros países a estabelecerem regulamentação para o salário mínimo foram a Nova Zelândia e a Austrália, ao final do século XIX.

cia internacional. Quando se observa o valor do salário mínimo pago em vários países, a posição brasileira nesse *ranking* é bastante desfavorável – no ano de 2004, a média foi de apenas US$85. Apenas na segunda metade da década de 1990 o valor do salário mínimo equivaleu a US$100, chegando a US$109,10 a média anual em 1998. Afora esse período, seu valor esteve sempre abaixo dos US$100. Em pronunciamento feito no plenário do Senado, em dezembro de 2004, no qual defendia a necessidade da fixação de regras definitivas para a correção do mínimo, Paulo Paim chamou a atenção: "Este desafio se coloca mais uma vez diante de nós, que ainda não conseguimos fazer a equivalência do salário mínimo ao valor de cento e dez dólares, que é o menor salário mínimo pago no continente americano, mais especificamente no Peru".

Ao longo de toda a sua trajetória política, sempre que Paulo Paim referese ao salário mínimo em dólar, há os que se apressam em contradizê-lo, sob o argumento de que essa não é moeda nacional. A esses, alerta: "Àqueles que dizem que a nossa moeda não é o dólar, reafirmo que o dólar é apenas uma referência internacional, mas não esqueçam que inúmeros contratos de tarifas públicas estão indexados a ele. Até o pão de cada dia, depende do dólar, devido à importação do trigo. Não recebemos em dólar, mas pagamos pela alta do mesmo. Não há um só país do continente americano que pague um salário mínimo inferior a 100 dólares" (em seu primeiro discurso no Senado Federal, em 2004).

No Brasil, a evolução do salário mínimo tem sido marcada por "altos e baixos" – muito mais baixos do que altos –, conforme revelam os dados apresentados no Gráfico I.

O salário mínimo somente passou a constar da pauta das políticas sociais dos governos na década de 30. Em 16 de julho de 1934, o Presidente Getúlio Vargas promulgou a nova Constituição, contendo um conjunto de medidas de proteção à classe trabalhadora, dentre elas o salário mínimo "capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, às necessidades normais do trabalhador" (art. 121, § 1º, *b*). No dizer do sindicalista Luiz Tenório de Lima, "ele (Vargas) criou as condições sociais para integrar o trabalhador brasileiro na vida da cidadania".

A Lei nº 185, de 14 de janeiro de 1936, instituiu as Comissões de Salário Mínimo, posteriormente regulamentadas pelo Decreto-Lei nº 399, de 30 de abril de 1938, cujo texto estabelecia o salário mínimo como "a remuneração mínima devida a todo trabalhador adulto, sem distinção de sexo, por dia normal de

GRÁFICO I
Evolução do salário mínimo – 1944 a 2003

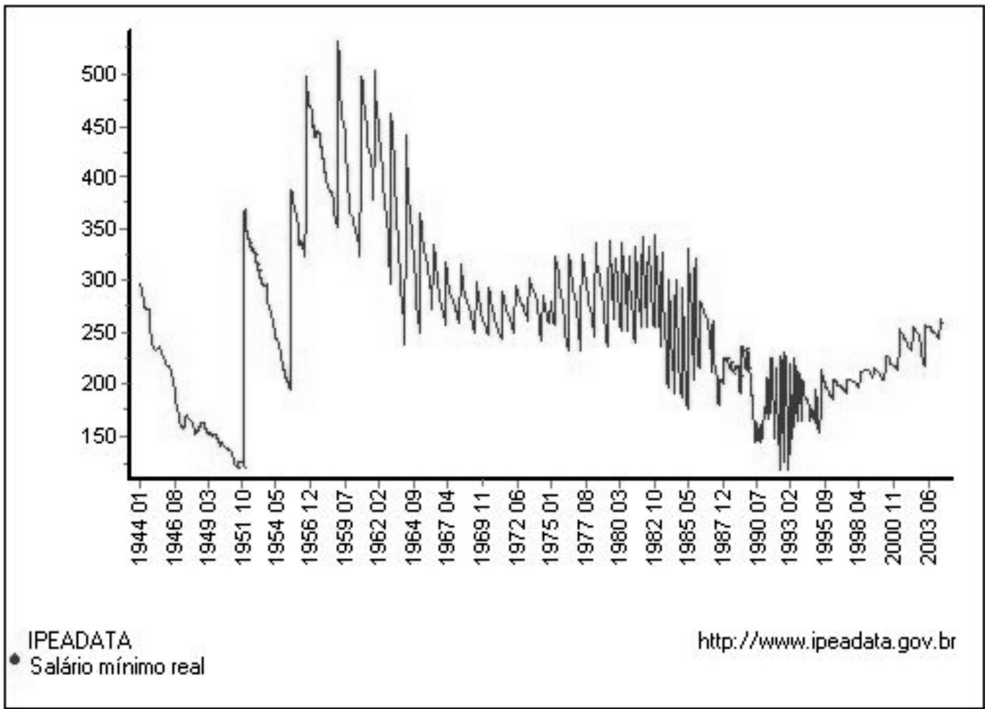

serviço e capaz de satisfazer, em determinada época, na região do País, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte". Posteriormente, o Decreto-Lei nº 2.162, de 1º de maio de 1940, fixou os primeiros valores para os salários mínimos regionais em todo o País que passaram a vigorar a partir de julho do mesmo ano. Uma reavaliação desses valores seria realizada após três anos de vigência dos níveis estabelecidos em 1940.

Foram definidos quatorze salários, calculados em função da Ração Essencial Mínima, composta por um conjunto variável de alimentos. O maior dos salários era o do Distrito Federal e o menor era pago nos Estados do Maranhão e Piauí. A relação entre os limites inferior e superior era de 2,67. Como as comissões podiam criar subcomissões, houve momento em que 51 salários mínimos diferentes eram pagos no País.

De acordo com o texto promulgado, a regulamentação do salário mínimo, vigente a partir de julho de 1940, além de garantir a reprodução do custo da mão-de-obra assalariada, considerando homens e mulheres em igualdade de condições, estabelecia valores regionalizados e definidos a partir da avaliação de cestas regionais. As regiões, em número de 22, correspondiam aos Estados, Distrito Federal e Território do Acre; em cada uma delas funcionava uma comissão, formada por representantes de trabalhadores e de empregadores, em igual número, que tinha por competência determinar o valor do salário de acordo com as especificidades regionais. O trabalho das Comissões foi subsidiado pela realização do Censo do Salário Mínimo, a cargo do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho (SEPT). A regionalização do piso salarial vigorou até 1983, diminuindo gradativamente ao longo desse período o número de regiões, até restarem apenas duas, que correspondiam a dois grupos de estados. Em 1984 o valor do mínimo foi nacionalmente unificado.

Um aspecto que se faz importante ressaltar diz respeito à anterioridade das reivindicações trabalhistas pela instituição do salário mínimo à década de 30, quando finalmente foi incluído no rol das preocupações oficiais.

Ao se tratar da luta trabalhista no Brasil e, mais especialmente, do salário mínimo, a referência obrigatória é sempre o Governo Vargas. Entretanto, essa já era antiga bandeira da classe trabalhadora. Em 1892, no Congresso Socialista, a importância do pagamento de um salário mínimo a todos os trabalhadores foi assunto na pauta das discussões.

O movimento sindical no início do século XX era bastante organizado e atuante. A questão do salário mínimo, entretanto, embora sempre presente, ficava diluída no leque de reivindicações trabalhistas mais urgentes, como redução da jornada de trabalho, trabalho feminino, trabalho do menor e outras. "O I Congresso Operário Brasileiro, realizado no Rio de Janeiro no período entre 15 e 22 de abril de 1906, privilegiava a redução da jornada de trabalho *vis-à-vis* o aumento de salário. No II Congresso Operário Brasileiro, realizado no Rio de Janeiro entre 8 e 13 de setembro de 1913, a questão do salário mínimo é explicitada, também associada à limitação da jornada de trabalho. Posteriormente, por ocasião das greves de 1918 no Rio de Janeiro e 1919 em São Paulo, a regulamentação do salário mínimo surge na pauta de reivindicações".[4]

[4] Cf. Sabóia, 1985, pp. 10 e 11.

Segundo Luiz Werneck Vianna, "as conquistas decisivas na formação das leis protetoras do trabalho antecedem a 30 e foram alcançadas num processo de luta, em que não foram poucas as vitórias operárias. (...) Nada se criou depois de 30, ressalvada a legislação do salário mínimo. (...) Apenas alargou-se o âmbito da incidência da legislação, atingindo setores operários ainda não beneficiados".[5] A criação do salário mínimo na década de 30 foi, portanto, uma conquista dos trabalhadores, tendo sido do Presidente Vargas o mérito de incluir o assunto no contexto de uma política de proteção trabalhista.

No entanto, ao criar uma legislação para o salário mínimo, Vargas não teve como propósito elevar os ganhos ao trabalhador. Na medida em que as comissões encarregadas de definir os valores tomaram como base os menores salários já pagos regionalmente, apenas institucionalizou os (baixos) níveis salariais já existentes. Não há dúvidas de que a implementação do salário mínimo fez parte de um conjunto importante de mudanças ocorridas no País nesse período, mas "teve como objetivo muito mais o favorecimento do processo de industrialização que se iniciava no Brasil, por meio da homogeneização do custo de reprodução da força de trabalho e da estabilização do custo do trabalho no cálculo capitalista, do que a elevação dos salários mais baixos".[6]

Segundo alguns autores, a evolução do salário mínimo pode ser analisada em três períodos com características bastante próprias. O primeiro, que abrange os anos de 1940 a 1951, corresponde à fase de implementação e consolidação; o segundo, entre 1952 e 1964, o chamado "período auge", corresponde à fase em que os reajustes concedidos ao salário mínimo recuperaram seu valor real; e o terceiro, pós-1964, de compressão do salário, quando se registra uma vertiginosa queda nos valores atribuídos ao mínimo (conhecido como "período do arrocho").

De acordo com o decreto que o criou, em 1943 o salário mínimo teve seu primeiro reajuste. Nesse ano, foram concedidos dois aumentos, que recompuseram seu poder de compra e reduziram a razão entre o maior e menor valores para 2,24. Durante o Governo Dutra, com o movimento sindical pouco atuante, ficou congelado por oito anos, sofrendo uma queda real bastante expressiva. Seu poder de compra a essa época ficou bastante corroído, chegando a valer, em 1951, no Município de São Paulo, apenas 35% do que valia em 1940.

[5] Idem, p. 11.
[6] Cf. DIEESE, 1992.

Em 1952, após o retorno de Vargas ao poder em 1951, o salário mínimo foi novamente reajustado. Nessa fase o movimento sindical conseguiu reajustes mais freqüentes, com índices bastante favoráveis, contando com o apoio do então Ministro do Trabalho João Goulart. Conforme o sindicalista Luiz Tenório de Lima, "ele era um grande intérprete do pensamento do Getúlio na área social". Ressalte-se que os primeiros reajustes concedidos foram determinantes para que a razão entre o maior e o menor salários fosse estendida, atingindo 4,33 em 1954.

No Governo seguinte, Juscelino Kubitschek, o salário mínimo atingiu, em 1959, seu mais alto valor de compra, superando, segundo dados do Dieese, em 44% o poder aquisitivo de 1940.

O Governo de João Goulart foi marcado pela intensa participação dos trabalhadores na defesa e discussão do salário mínimo, que encaminhavam suas reivindicações por intermédio do Comando Geral dos Trabalhadores – CGT, e da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI. Embora, à exceção do período governado pelo Presidente Dutra, o movimento sindical sempre estivesse atuante, era a primeira vez na História que se tratava a questão dos reajustes do salário mínimo com a participação efetiva da classe trabalhadora. Mas este foi, também, um período de inflação alta, obrigando o Governo a conceder reajustes mais freqüentes. Ainda assim, o mínimo sofreu perdas reais.

Ao longo desse movimento de avanços e revezes que marcaram a história do salário mínimo no Brasil, a década de 50 foi um desses momentos de avanços, quando o processo de recuperação e manutenção do valor do salário mínimo não foi fruto de medidas isoladas, mas inseridas num contexto de políticas econômicas voltadas ao estímulo à industrialização. Sem contar a atuação efetiva do movimento sindical naqueles anos.

Durante esses três Governos da História do Brasil – Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek e João Goulart –, setores mais conservadores da sociedade não os pouparam de duras e acirradas críticas devido aos reajustes salariais concedidos, cobrando-lhes atitudes mais "patrióticas" e justificando suas críticas em razão do aumento da inflação. "O Presidente (Vargas) foi acusado de demagogo, por estar criando uma falsa ilusão para o operariado, na medida em que os reajustes prejudicaram a pequena e média empresa, criando desemprego e elevando o custo de vida."[7] Como se vê, os motivos então alegados para a não-concessão

[7] Cf. Sabóia, 1985, p. 51.

de reajustes dignos ao salário mínimo – aumento da inflação e incremento do desemprego – fizeram escola, sendo apontados até os dias atuais como entrave à recuperação do salário. Nos anos que se seguiram, o mínimo foi gradativamente perdendo seu valor real.

A partir de 1965, já no período da ditadura militar, a política de "arrocho salarial" é determinante nas oscilações por que passa o salário mínimo, iniciando-se um processo de queda vertiginosa do seu valor real, que se prolonga até meados da década de 70.

Os governos militares alteraram as normas de reajustes salariais, abandonando a prática de recompor o valor real do salário. As novas regras, expressas no primeiro programa de governo apresentado, determinavam que os reajustes procurassem manter o salário médio e aumentos reais só ocorressem quando houvesse ganho de produtividade. Os índices de reajuste eram calculados levando-se em consideração a inflação esperada, o que gerou forte queda salarial decorrente da subestimação da inflação. Posteriormente, a legislação passou a incluir mecanismo de correção referente à diferença entre as inflações esperadas e realizadas – o chamado "gatilho" salarial – sem, no entanto, viabilizar qualquer reposição relativa às perdas anteriores.

Com a inflação em alta, deteriorando os salários, a classe trabalhadora só acumulava perdas, embora em alguns momentos a economia tivesse apresentado altas taxas de crescimento, especialmente durante o período conhecido como "milagre econômico". Os governos militares fizeram clara opção pela exclusão social e pela concentração da renda; o desenvolvimento econômico observado nesse período jamais se fez acompanhar pela conseqüente distribuição de renda. E paulatinamente foi-se reduzindo, também, o espaço para os movimentos sociais, até que o controle do Governo passou a ser total.

Até 1974 diminuiu consideravelmente o número de níveis de salário mínimo, que passou, nesse ano, para apenas cinco, e a relação entre o maior e o menor valor pagos ficou em 1,41 ao final do período.

Ainda ao longo desses anos de arrocho salarial, salário e crescimento econômico tomaram direções opostas: o salário mínimo manteve apenas cerca de 69% do valor de compra de 1940, enquanto o País apresentou crescimento econômico bastante significativo, conforme demonstra o Gráfico II, elaborado pelo Dieese.

GRÁFICO II

Salário Mínimo Real e PIB *Per Capita* Brasil – 1940 a 1991

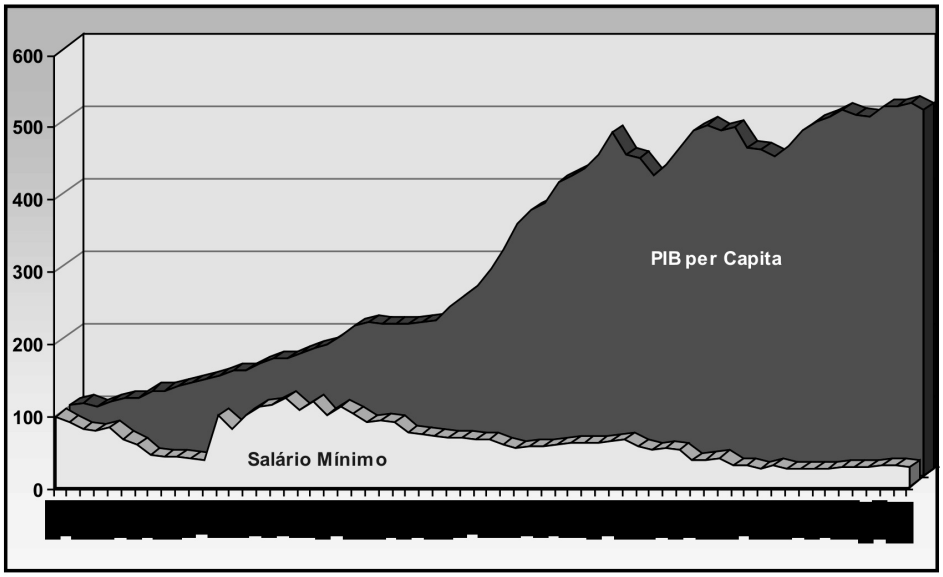

Fonte: DIEESE.

No período de 1975 a 1982, os reajustes do salário mínimo recuperaram modestamente parte de seu poder de compra. Em 1979, com a aceleração do ritmo inflacionário, os reajustes passaram a ter periodicidade semestral e em valores que chegaram a 110% da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Mas como o valor do mínimo já estava bastante depreciado, esses reajustes não foram suficientes para elevar seu poder de compra. A política de estreitamento da relação entre os diferentes valores estabelecidos também foi mantida: em 1982 era de 1,16 e eram apenas três os níveis de salário mínimo no País.

Se, do ponto de vista econômico, a década de 1980 é considerada a "década perdida", sob a ótica do recrudescimento dos movimentos sociais pode ser tratada como uma década de renascimento. O movimento sindical começou a se reorganizar, chegando às greves da região do ABC paulista em 1978. Os trabalhadores passaram a negociar diretamente com os empregadores salários

superiores aos fixados oficialmente, deslocando o eixo da discussão para a questão dos pisos das categorias econômicas. A atuação do movimento sindical nesse período foi fundamental para estabelecer limites à política de arrocho salarial.

A partir de 1983, até meados da década de 1990, as diversas políticas salariais associadas aos planos econômicos de estabilização, em um contexto de inflação em crescimento, novamente provocaram significativas perdas no poder de compra do salário mínimo, valendo em média, segundo o Dieese, tão-somente 43% do seu valor em 1940.[8]

Em 1981, surgiu a primeira proposta de unificação do salário mínimo no País, de autoria do Senador Mauro Benevides, aprovada pelo Congresso e vetada pelo Presidente Figueiredo. A unificação, antiga reivindicação da classe trabalhadora, veio por etapas e só se concretizou 44 anos após sua criação. Em 1983, o governo unificou os níveis mais baixos, os das regiões Norte e Nordeste. Finalmente, em maio de 1984, fez-se a unificação total.

A discussão do salário mínimo durante a Assembléia Nacional Constituinte, quando o então Deputado Paulo Paim era membro titular da Subcomissão de Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, será apresentada posteriormente. No entanto, cabem, aqui, algumas considerações preliminares acerca de sua constitucionalização.

A determinação de um salário mínimo compatível com as necessidades "normais" dos trabalhadores é uma preocupação expressa nas Constituições brasileiras desde 1934, conforme apresentado no Quadro I.

QUADRO I
Constituições Brasileiras

CONSTITUIÇÃO	ARTIGO SOBRE SALÁRIO MÍNIMO
Constituição de 1934 Título IV – Da Ordem Econômica e Social	Art 121. A lei promoverá o amparo da produção e estabelecerá as condições do trabalho, nas cidades e nos campos, tendo em vista a proteção social do trabalhador e os interesses econômicos do país. § 1º A legislação do trabalho observará os seguintes preceitos, além de outros que colimem melhorar as condições do trabalhador: *b)* salário mínimo, capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, às necessidades normais do trabalhador;

[8] Em 1983 a adoção do programa do Fundo Monetário Internacional contribui fortemente para a queda dos salários (cf. DIEESE, 1992).

Constituição de 1937 Da Ordem Econômica	Art 137. A legislação do trabalho observará, além de outros, os seguintes preceitos: *h)* salário mínimo capaz de satisfazer, de acordo com as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador;
Constituição de 1946 Título V – Da Ordem Econômica e Social	Art. 157. A legislação do trabalho e a da previdência social obedecerão nos seguintes preceitos, além de outros que visem à melhoria da condição dos trabalhadores: I – salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e de sua família;
Constituição de 1967 Título III – Da Ordem Econômica e Social	Art. 158. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria, de sua condição social: I – salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e de sua família;
Anteprojeto Constitucional, de 1986 ("Comissão Afonso Arinos") Título IV – Da ordem Social Capítulo I – Dos Direitos dos Trabalhadores	Art. 343. As normas de proteção aos trabalhadores obedecerão aos seguintes preceitos, além de outros que visem à melhoria de seus benefícios: I – salário real e justo capaz de satisfazer as necessidades normais do trabalhador e as de sua família;
Constituição de 1988 Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais Capítulo II – Dos Direitos Sociais	Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

Ainda que, segundo alguns especialistas, a criação e regulamentação do salário mínimo nos anos 30 tenha servido a propósitos políticos, ao controle e à minimização de conflitos, não se pode negar que a garantia de uma remuneração mínima pelo trabalho, por si só, constituía-se em fator positivo para o trabalhador. Especialmente se assegurado na Constituição.

Os textos constitucionais anteriores a 1946 determinavam que os valores estabelecidos para o salário mínimo deveriam contemplar as necessidades normais do trabalhador, definidas conforme especificidades regionais. A Carta de 46, ao

contrário de suas precedentes, deixa de considerar o indivíduo isoladamente e toma a família como alvo da proteção social, assegurando "salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e de sua família". A definição do que seriam "necessidades normais", entretanto, só apareceria no texto constitucional de 1988, embora o decreto-lei que em 1938 regulamentou as Comissões de Salário Mínimo já estipulasse os itens alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

A Constituição de 1988 inovou ao constitucionalizar o salário mínimo nacionalmente unificado, discriminando e ampliando as necessidades básicas a serem atendidas pelo valor do mínimo, determinando a manutenção de seu poder aquisitivo e expressamente proibindo vinculações.

Se por um lado essa Carta estabeleceu novos padrões para a definição da política de salário mínimo, garantindo a todos os trabalhadores remuneração mínima reajustada periodicamente, sem perda do poder de compra, por outro, estabeleceu vinculações de benefícios previdenciários e assistenciais, garantindo que a cada reajuste sofrido pelo salário mínimo corresponderia o aumento dos pisos de benefícios da Previdência Social. O art. 201, § 2º, e o art. 58 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT vinculam todos os benefícios da Previdência Social ao salário mínimo. O inciso V do art. 203 garante o benefício de um salário às pessoas portadoras de deficiência ou idosas (com mais de 65 anos) que não tenham condições de se prover (aqui compreendidas as que possuem renda *per capita* de até um quarto do salário mínimo), ainda que não tenham sido contribuintes da Previdência. O art. 239 determina que a arrecadação do PIS/Pasep, dentre outras funções, deva garantir o pagamento de um salário anual aos empregados que recebam até dois mínimos mensais. Podemos acrescentar, ainda, a manutenção da vinculação constante do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 ("Reforma da Previdência") entre as aposentadorias concedidas a servidores públicos ativos e inativos.

Em seu conjunto, essas vinculações teriam por objetivo proteger aposentadorias, pensões e benefícios vinculados ao salário mínimo, de forma a garantir seus valores reais e não permitir sua desvalorização ao longo dos anos. Tais inovações, na opinião de alguns especialistas, introduziram restrições de natureza fiscal, representando um entrave ao cumprimento do art. 7º da Constituição.

Esse tem sido, historicamente, o principal ponto de resistência quando da concessão do reajuste do salário mínimo: seus "efeitos negativos" sobre as contas nacionais.

A par de todos os estudos que apontam o salário mínimo como fator determinante para redução da pobreza e distribuição de renda, a tônica em todos os discursos oficiais tem sido ressaltar os impactos na economia em detrimento da valorização do impacto social (esse, sim, de grandes proporções – positivas – para a sobrevivência da população mais carente). Parece que a principal, e às vezes, a única, preocupação dos sucessivos governos pós 1964, nesse aspecto, tem sido o ajuste fiscal.

Ao longo dos anos diversos estudos comprovaram a diminuição da iniqüidade e a redução do desemprego sempre que o salário mínimo é reajustado, mesmo em épocas de inflação alta, especialmente considerando as famílias com pessoas idosas que recebem aposentadorias e pensões,[9] cuja presença nos domicílios mais pobres reduz seu grau de empobrecimento.

Há, ainda, a considerar os milhões de idosos e portadores de deficiência em nosso País que são protegidos pela Constituição com a concessão de benefícios assistenciais equivalentes a um salário mínimo. Dados da Associação Nacional dos Fiscais Previdenciários – ANFIP para 2003 revelam um total de 1,7 milhão de pessoas na condição de beneficiários assistenciais, dos quais cerca de 61% eram portadores de deficiência. A vinculação dos benefícios previdenciários e assistenciais atua como mecanismo de redução da pobreza e de transferência de renda, na medida em que, naqueles domicílios mais carentes, muitas vezes tais benefícios são a principal – senão a única – fonte de rendimento.

Em palestra proferida em seminário sobre "Impacto Macroeconômico de uma Política de Valorização do Salário Mínimo", em novembro de 2004, Paula Montagner, representante do Ministério do Trabalho e Emprego, afirmou, baseada em informações da Anfip, que a participação dos benefícios dos aposentados que recebem um salário mínimo sobre as contas dos municípios, especialmente dos menores, dinamiza o consumo local. Nesse sentido, vale reproduzir parte de artigo publicado na internet pelo trabalhador aposentado Silvio de Souza Gomes, em 10 de outubro de 2004: "(...) aposentados e pensionistas são 30% da economia ativa da nação com seus benefícios que são gastos em todo o Brasil e pagam religiosamente todo o imposto exigido, assim como são colaboradores para a existência de parte dos empregos e, por último, são o eixo motriz da

[9] Essa não é uma posição consensual entre os economistas e estudiosos do assunto. Alguns defendem a idéia de que os reajustes do SM, ao contrário, comprometem o emprego, especialmente dos mais jovens ou menos capacitados, ou são anulados pela elevação dos preços.

economia de milhares de pequenos municípios de todas as regiões". Em 2003 eram aproximadamente 6,7 milhões de beneficiários rurais a contribuir para a dinâmica das economias locais, segundo a Anfip.

Pesquisa recentemente realizada pelo Ipea também revelou que, na área rural, a aplicação da medida constitucional que beneficiou os trabalhadores do campo contribuiu enfaticamente para a redução da pobreza e melhorou a qualidade de vida dos trabalhadores do campo. Segundo o pesquisador Ricardo Paes de Barros, "a queda na pobreza dos trabalhadores agrícolas na década de 90 não esteve relacionada às promissoras transformações por que passou a nossa agricultura, mas ocorreu graças à expansão dos benefícios da aposentadoria rural".[10]

De outra parte, o segmento informal da nossa economia é fortemente afetado pela política de salário mínimo. O número de empregados sem carteira assinada é bastante expressivo e o mínimo atua como sinalizador na determinação de seus rendimentos. Não resta dúvida de que o salário mínimo afeta mais trabalhadores do que somente o número de pessoas que o recebem. "O salário mínimo é o referencial para os contratos de trabalho do setor informal, vale dizer, para os trabalhadores mais pobres do País. É o farol que orienta o mercado de trabalho", afirmou o pesquisador Marcelo Néri em entrevista à *Gazeta Mercantil*, em abril de 1999.

Especialmente nas regiões mais pobres, é referência no mercado de trabalho. Em reportagem de maio de 1999 sobre o salário mínimo, a revista *Época* afirmava: "Neste país de contrastes, há lugares onde quem ganha salário mínimo é considerado um privilegiado, com respeito no comércio local". Além disso, e na contramão daqueles que afirmam que reajustes do mínimo provocam desemprego, os efeitos positivos do salário mínimo na recuperação do crescimento econômico são evidentes, na medida em que impulsiona a demanda por bens de baixo consumo.

O Presidente Lula, em pronunciamento na abertura da Conferência Nacional dos Direitos Humanos, em junho de 2004, afirmou que "se estamos construindo uma nação de verdade, não apenas um aglomerado sem rosto nem alma; se estamos buscando respeito efetivo à dignidade humana, além da conquista do seu registro na Constituição, temos uma tarefa fundamental a

10 Cf. IPEA, 2004, p. 40.

cumprir. E essa é uma tarefa coletiva". Não resta dúvida de que é uma árdua tarefa, que depende não apenas dos recursos disponíveis, mas, sobretudo, de muita convicção nas escolhas a serem feitas e de forte vontade política. E que seu cumprimento passa, necessariamente, pela implementação de políticas econômicas e sociais que tenham como principal objetivo e resultado direto e imediato a redução da pobreza e a defesa do direito à cidadania de todos os brasileiros. Dentre essas políticas, a recuperação do valor real do salário mínimo. Merece lugar de destaque.

No dizer de Sabóia, em trabalho elaborado em 1985 sobre a evolução do salário mínimo, mas que preserva a atualidade nos dias de hoje, "a história do salário mínimo é um exemplo ilustrativo do preço pago pela classe trabalhadora para que o País experimentasse o excepcional desenvolvimento dos últimos anos. Se realmente almejamos a democracia, teremos que reverter os rumos da nossa economia, no sentido de um desenvolvimento igualitário, com amplas oportunidades para todos, não permitindo a repetição deste longo período de exploração a que estiveram submetidos aqueles que constroem o País e que dependem do salário mínimo para sua sobrevivência".[11]

11 Cf. Sabóia, 1985, p. 89.

Evolução do valor do salário mínimo nominal

Data	FUNDAMENTO LEGAL	Valor
4/7/1940	Dec.-Lei 2.162/40	240 mil réis
1/1/1943	Dec.-Lei 5.670/43	Cr$300,00
1/12/1943	Dec.-Lei 5.977/43	Cr$380,00
1/1/1952	Dec. 30.342/51	Cr$1.200,00
4/7/1954	Dec. 35.450/54	Cr$2.400,00
1/8/1956	Dec. 39.604/56	Cr$3.800,00
1/1/1959	Dec. 45.106-A/58	Cr$6.000,00
18/10/1960	Dec. 49.119-A/60	Cr$9.600,00
16/10/1961	Dec. 51.336/61	Cr$13.440,00
1/1/1963	Dec. 51.631/62	Cr$21.000,00
24/2/1964	Dec. 53.578/64	Cr$42.000,00
1/2/1965	Dec. 55.803/65	Cr$66.000,00
1/3/1966	Dec. 57.900/66	Cr$84.000,00
1/3/1967	Dec. 60.231/67	NCr$105,00
26/3/1968	Dec. 62.461/68	NCr$129,60
1/5/1969	Dec. 64.442/69	NCr$156,00
1/5/1970	Dec. 66.523/70	NCr$187.20
1/5/1971	Dec. 68.576/71	Cr$225,60
1/5/1972	Dec. 70.465/72	Cr$268,80
1/5/1973	Dec. 72.148/73	Cr$312,00
1/5/1974	Dec. 73.995/74	Cr$376,80
1/12/1974	Lei 6.147/74	Cr$415,20
1/5/1975	Dec. 75.679/75	Cr$532,80
1/5/1976	Dec. 77.510/76	Cr$768,00
1/5/1977	Dec. 79.610/77	Cr$1.106,40
1/5/1978	Dec. 81.615/78	Cr$1.560,00
1/5/1979	Dec. 84.135/79	Cr$2.268,00
1/11/1979	Dec. 84.135/79	Cr$2.932,80
1/5/1980	Dec. 84.674/80	Cr$4.149,60

1/11/1980	Dec. 85.310/80	Cr$5.788,80
1/5/1981	Dec. 85.950/81	Cr$8.464,80
1/11/1981	Dec. 86.514/81	Cr$11.928,00
1/5/1982	Dec. 87.139/82	Cr$16.608,00
1/11/1982	Dec. 87.743/82	Cr$23.568,00
1/5/1983	Dec. 88.267/83	Cr$34.776,00
1/11/1983	Dec. 88.930/83	Cr$57.120,00
1/5/1984	Dec. 89.589/84	Cr$97.176,00
1/11/1984	Dec. 90.301/84	Cr$166.560,00
1/5/1985	Dec. 91.213/85	Cr$333.120,00
1/11/1985	Dec. 91.861/85	Cr$600.000,00
1/3/1986	Dec.-Lei 2.284/86	Cz$804,00
1/1/1987	Portaria 3.019/87	Cz$964,80
1/3/1987	Dec. 94.062/87	Czr1.368,00
1/5/1987	Portaria 3.149/87	Cz$1.641,60
1/6/1987	Portaria 3.175/87	Cz$1.969,92
10/8/1987	Dec.-Lei 2.351/87	Cz$1.970,00
1/9/1987	Dec. 94.815/87	Cz$2.400,00
1/10/1987	Dec. 94.989/87	Cz$2.640,00
1/11/1987	Dec. 95.092/87	Cz$3.000,00
1/12/1987	Dec. 95.307/87	Cz$3.600,00
1/1/1988	Dec. 95.479/87	Cz$4.500,00
1/2/1988	Dec. 95.686/88	Cz$5.280,00
1/3/1988	Dec. 95.758/88	Cz$6.240,00
1/4/1988	Dec. 95.884/88	Cz$7.260,00
1/5/1988	Dec. 95.987/88	Cz$8.712,00
1/6/1988	Dec. 96.107/88	Cz$10.368,00
1/7/1988	Dec. 96.235/88	Cz$12.444,00
1/8/1988	Dec. 96.442/88	Cz$15.552,00
1/9/1988	Dec. 96.625/88	Cz$18.960,00
1/10/1988	Dec. 96.857/88	Cz$23.700,00

1/11/1988	Dec. 97.024/88	Cz$30.800,00
1/12/1988	Dec. 97.151/88	Cz$40.425,00
1/1/1989	Dec. 97.385/88	NCz$63,90
1/5/1989	Dec. 97.696/89	NCz$81,40
1/6/1989	Lei 7.789/89	NCz$120,00
3/7/1989	Dec. 97.915/89	NCz$149,80
1/8/1989	Dec. 98.006/89	NCz$192,88
1/9/1989	Dec. 98.108/89	NCz$249,48
1/10/1989	Dec. 98.211/89	NCz$381,73
1/11/1989	Dec. 98.346/89	NCz$557,31
1/12/1989	Dec. 98.456/89	NCz$788,12
1/1/1990	Dec. 98.783/89	NCz$1.283,95
1/2/1990	Dec. 98.900/90	NCz$2.004,37
1/3/1990	Dec. 98.985/90	NCz$3.674,06
1/4/1990	Portaria 191-A/90	Cr$3.674,06
1/5/1990	Portaria 289/90	Cr$3.674,06
1/6/1990	Portaria 308/90	Cr$3.857,66
1/7/1990	Portaria 415/90	Cr$4.904,76
1/8/1990	Portarias 429/90 e 3.557/90	Cr$5.203,46
1/9/1990	Portaria 512/90	Cr$6.056,31
1/10/1990	Portaria 561/90	Cr$6.425,14
1/11/1990	Portaria 631/90	Cr$8.329,55
1/12/1990	Portaria 729/90	Cr$8.836,82
1/1/1991	Portaria 854/90	Cr$12.325,60
1/2/1991	MP 295/91 (Lei 8.178/91)	Cr$15.895,46
1/3/1991	Lei 8.178/91	Cr$17.000,00
1/9/1991	Lei 8.222/91	Cr$42.000,00
1/1/1992	Lei 8.222/91 e Port. 42/92 – MEFP	Cr$96.037,33
1/5/1992	Lei 8.419/92	Cr$230.000,00
1/9/1992	Lei 8.419/92 e Port. 601/92 – MEFP	Cr$522.186,94

1/1/1993	Lei nº 8.542/92	Cr$1.250.700,00
1/3/1993	Port. Interministerial 04/93	Cr$1.709.400,00
1/5/1993	Port. Interministerial 07/93	Cr$3.303.300,00
1/7/1993	Port. Interministerial 11/93	Cr$4.639.800,00
1/8/1993	Port. Interministerial 12/93	CR$5.534,00
1/9/1993	Port. Interministerial 14/94	CR$9.606,00
1/10/1993	Port. Interministerial 15/93	CR$12.024,00
1/11/1993	Port. Interministerial 17/93	CR$15.021,00
1/12/1993	Port. Interministerial 19/93	CR$18.760,00
1/1/1994	Port. Interministerial 20/93	CR$32.882,00
1/2/1994	Port. Interministerial 02/94	CR$42.829,00
1/3/1994	Port. Interministerial 04/94	URV 64,79 = R$64,79
1/7/1994	Medida Provisória nº 566, de 1994	R$64,79
1/9/1994	Medida Provisória nº 637, de 1994	R$70,00
1/5/1995	Lei nº 9.032/95	R$100,00
1/5/1996		R$112,00
1/5/1997		R$120,00
1/5/1998		R$130,00
1/5/1999		R$136,00
3/4/2000	MP nº 2019, de 23/3/2000, e nº 2019-1, de 20/4/00 – convertidas na Lei nº 9.971, de 18/5/2000	R$151,00
1/4/2001		R$180,00
1/4/2002	Medida Provisória nº 35, de 28/3/2002	R$ 200,00
1/4/2003	Medida Provisória nº 116	R$ 240,00
1/5/2004	Medida Provisória nº 182, de 29/4/2004	R$ 260,00

Fonte: Presidência da República.

A trajetória política de Paulo Paim – sua luta pela valorização do salário mínimo

"É/ A gente quer viver pleno direito/
A gente quer é ter todo respeito/
A gente quer viver uma Nação/
A gente quer é ser um cidadão"

("É" – GONZAGUINHA)

I – O LÍDER SINDICAL E A CHEGADA AO CONGRESSO NACIONAL. O DEPUTADO CONSTITUINTE.

Para melhor compreensão do envolvimento de Paulo Paim com a causa abraçada, é importante um breve resgate da sua história política e sindical anterior à vida parlamentar, não deixando de registrar algumas referências pessoais.

Natural do Município de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, onde nasceu em 15 de março de 1950, Paulo Renato Paim iniciou sua vida política no movimento sindical gaúcho – a mola propulsora de sua carreira política –, sempre em defesa das questões vitais para a classe trabalhadora. Em suas palavras, "tenho orgulho, hoje, de dizer que sou filho do Movimento Sindical num dos seus melhores momentos".

Negro, filho de metalúrgico e, também, metalúrgico de profissão, começou a trabalhar aos oito anos de idade. Mais que discutir o salário mínimo, viveu por alguns anos de sua vida com esse rendimento. Começou a exercer sua liderança ao presidir o grêmio estudantil no Ginásio Noturno para Trabalhadores e no Ginásio

Estadual Santa Catarina, em Caxias do Sul. Em 1981, foi eleito Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas e reeleito para o período subseqüente. Em 1982, também presidiu a Central Estadual de Trabalhadores do Rio Grande do Sul – CET. Foi, ainda, Secretário-Geral e Vice-Presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT Nacional, em São Paulo, em 1983-1984 e 1985-1986, respectivamente, e Delegado da Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos do Rio Grande do Sul junto à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI. Em julho de 1983, liderou a histórica passeata operária de Canoas a Porto Alegre, num percurso de 35km, contra a ditadura, o desemprego e pela greve nacional. Pelo trabalho que desenvolveu angariou o respeito até de adversários políticos, transformando-se em referência na luta sindical.[12]

Como sindicalista, Paim sempre lutou pela geração de emprego e por melhores salários

Sempre compondo os quadros do Partido dos Trabalhadores gaúcho, em 1986 foi eleito para seu primeiro mandato como deputado federal constituinte com 50.000 votos, reelegendo-se sucessivamente para mais três mandatos na Câmara dos Deputados, sempre com um número bastante expressivo de votos:

12 Em 3 de junho de 1998 o *Jornal de Brasília* ressaltou que o Deputado Paim há anos era o principal defensor do salário mínimo e que, pela sua presença e atuação no Congresso Nacional, a cada nova eleição acabava sendo votado também por eleitores de outros estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

em 1990 ficou entre os três deputados gaúchos mais votados; em 1994 foi o candidato que obteve mais votos em todos os estados da região Sul – 188.558 votos; e em 1998 foi o mais votado de seu estado, com 213 mil votos. Ao todo, foram quatro os mandatos cumpridos na Câmara dos Deputados. Em 2002, ao preparar matéria acerca do trabalho do deputado, sobre ele falou o Portal Afro: "há mais de 15 anos ele é deputado federal pelo Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul. Hoje cumpre seu quarto mandato e – detalhe – foi o deputado que obteve o maior número de votos no estado. Nada mal para uma região onde a população é formada basicamente por descendentes de italianos e alemães e os negros são minoria".

Sua decisão em concorrer a uma cadeira na Câmara dos Deputados foi movida pela certeza de que seria possível se fazer ouvir em defesa daqueles que lhe depositavam confiança. "Creio que em 1986, ao me candidatar a deputado federal pelo Partido dos Trabalhadores, tomei uma grande decisão. Não havia dinheiro para a campanha, as possibilidades de vitória eram remotas. Acreditei que era possível e muitos depositaram sua confiança e me ajudaram neste processo. Com certeza, não venci sozinho".[13]

Desde 1994, o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, edita anualmente a publicação "Os Cabeças do Congresso Nacional", um levantamento dos cem parlamentares mais influentes, aqueles que conduzem o processo legislativo. São deputados e senadores que definem a agenda, formulam, articulam decisivamente nos bastidores e formam opinião. O nome de Paulo Paim tem constado dessa relação durante todos esses anos.

Na condição de deputado federal, foi vice-presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em 1992, e presidente da mesma Comissão em 1993. No período de 1997 a 1998 foi o terceiro secretário da Mesa da Câmara dos Deputados.

Em 2002, elegeu-se senador da República, com dois milhões, cento e três mil votos, para cumprir mandato durante o período 2003 a 2011, exercendo o cargo de primeiro vice-presidente daquela Casa nos dois primeiros anos.

A passagem de deputado a senador não foi casual. Havia um propósito, não pessoal, mas sintonizado com a marca do seu trabalho em prol dos trabalhadores. Ao deixar a Câmara dos Deputados e candidatar-se ao Senado Federal, declarou: "Foram 16 anos nesta Casa. Mais de 900 projetos apresentados.

13 Cf. Paim, 2004.

Uma dúzia se transformou em leis; quatro dezenas estão no Senado. Aqui fiz greve de fome para defender os trabalhadores. Aqui fiz vigília no Plenário de 48 horas; fiquei na Tribuna por uma noite e um dia. Aqui fiz aquele gesto histórico que demonstrou que os deputados estariam rasgando o coração, a alma da Constituição se aprovassem o projeto que acabava com o décimo terceiro, com as férias e com os direitos mínimos dos trabalhadores. Consegui bloquear a votação, o Senado só vai votar essa matéria em 2003. Em 2003 eu espero estar lá para impedir que retirem os direitos dos trabalhadores".

Coerentemente com sua trajetória de vida, também a campanha para senador foi dura, sem recursos financeiros, marcada por inúmeras dificuldades, a começar pela falta de apoio do partido, que havia decidido sustentar outra candidatura. Em 2002, em entrevista à revista *IstoÉ*, declarou: "Tive momentos de profunda tristeza nessa campanha. Se soubesse que passaria por tudo isso, mesmo sabendo que seria vitorioso, eu ainda assim teria desistido".

Por seu trabalho no Senado Federal também mereceu o reconhecimento, não apenas de seus pares, mas também externamente. Em novembro de 2004 foi agraciado com o Troféu Raça Negra, premiação instituída pela Sociedade Afro Brasileira de Desenvolvimento Sócio-Cultural – AFROBRÁS, para homenagear personalidades e autoridades que contribuíram para a valorização e o respeito ao negro no país. Tendo sido agraciado na categoria "Carreira Política", o troféu o destacou como a mais importante liderança política negra do Brasil. Vale ressaltar que o processo de escolha foi por meio de votação de jornalistas de todo o País e ratificada numa lista tornada pública para que a população pudesse votar por meio da internet e de cupons.

Como se pode observar, sua luta pela inclusão social, pela garantia dos direitos da classe trabalhadora e, em especial, pela implementação de um salário mínimo digno de ser pago a um operário é bastante anterior à atuação como parlamentar: remonta à época de sindicalista. Trouxe para a atividade parlamentar uma bagagem acumulada durante anos de luta como trabalhador. "Tenho defendido ao longo de minha vida muitas causas. Uma, porém, tem-se mostrado especialmente árdua: a defesa do salário mínimo. Para muitos, essa luta é demagógica, ingrata ou quixotesca. Talvez não saibam que o salário mínimo é o maior distribuidor de renda deste País e um instrumento fundamental na geração de novos empregos."

A entrada no Congresso Nacional foi a continuidade de sua participação no movimento sindical. Mudou o fórum de discussão, aumentou a capacidade

de intervir no processo político em favor dos menos favorecidos, mas seus ideais e convicções permaneceram os mesmos. Talvez até mais fortalecidos pela responsabilidade que lhe foi conferida por milhares de trabalhadores, seus pares até então.

Os pronunciamentos do início do mandato como deputado constituinte revelam muito do líder sindical. Paulo Paim levou para o Congresso Nacional as demandas dos trabalhadores como um trabalhador. Em um de seus discursos no Plenário, ao término dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, essa posição ficou bem evidente: "foram quase dois anos em que estivemos neste palco, e me afastei do meu ambiente natural. (...) Foram quase dois anos sem estarmos nas greves, nas ocupações. Quase dois anos sem as portas das fábricas, dois anos sem estar de corpo presente ao lado dos trabalhadores. Foram dois anos de lutas em uma arena diferente, no Plenário do Congresso Nacional Constituinte. Dois anos de debates, de negociações, radicalizações, emoções, lágrimas, mas muita raça. (...) Levamos na mochila as propostas aprovadas, orgulhoso, sim, mas da classe trabalhadora. (...) Às vezes, aqui mesmo, dentro desta Casa, me olhava e notava que não estava de macacão, avental, botina ou luvas de couro usadas na fundição. Estava eu não mais como um operário em construção, mas sim o operário construído de Vinícius de Moraes. (...) Olhava para trás e a imagem vinha dos meus irmãos negros, brancos, índios, mulheres, crianças, velhos, enfim, de todos os explorados e, cada vez mais, entendia que tínhamos de arrancar o que fosse melhor dessa Constituição para toda nossa gente e as futuras gerações (...)".[14]

Na Assembléia Nacional Constituinte – ANC (1987/1988) foi membro titular na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos,[15] uma das Subcomissões que compunha a Comissão da Ordem Social,[16] responsável por tratar, dentre outros assuntos, do salário mínimo. O resultado final desse trabalho está expresso no Capítulo II – Dos Direitos Sociais da Constituição Federal de 1988 (art. 7º, IV).

Esse foi um momento muito especial na vida do deputado, que, em 1985, fora indicado pelo Congresso Estadual de Trabalhadores do Rio Grande do Sul

14 Cf. *Diários da Assembléia Nacional Constituinte,* setembro de 1988, pp. 14.117 e 14.285.

15 Foi, ainda, suplente na Subcomissão dos Estados, da Comissão da Organização do Estado.

16 Esta Comissão era composta, também, pelas Subcomissões de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, e a dos Negros, Populações Indígenas, Deficientes e Minorias.

como candidato único a deputado federal constituinte dos trabalhadores. Esta indicação deveu-se ao trabalho que desenvolveu como líder sindical, quando já atuava em prol da defesa dos direitos dos trabalhadores e acreditava na possibilidade do salário mínimo como fator importante para melhorar a distribuição de renda no País. Em suas palavras, "foi num congresso estadual de metalúrgicos, um congresso unitário onde estava todo o Rio Grande do Sul representado. (...) Existiam dois candidatos, eu e o Waldomiro Losso, que, de forma muito generosa, no próprio Congresso, no meio do Congresso, abriu mão da sua candidatura, entendendo que duas candidaturas poderiam dividir o movimento. E também apostou na minha candidatura, tanto que viajou comigo o estado todo. (...) Foi um momento muito rico da história. Como deputado federal Constituinte eu me senti um privilegiado, porque vinha com a experiência de sindicato, tinha uma experiência nacional como secretário e vice da CUT Nacional, tinha visitado já alguns países, como França, Espanha, estive na OIT, no Uruguai, na Argentina. Então essa minha experiência acumulada facilitou, eu tinha uma relação muito forte, como tenho até hoje, com o Diap, Dieese e com os outros segmentos do movimento sindical (...) e isso fortaleceu para que eu cuidasse principalmente (do capítulo) da ordem social. (...) Eu me lembro que, numa reunião da bancada na época, onde estavam o Lula, o Olívio, eu, Genoíno e tantos outros, foi escolhido por unanimidade o meu nome como responsável pra cuidar, pelo partido, do capítulo da Ordem Social e está aí até hoje; do artigo 6º ao 12, foi principalmente onde eu mais trabalhei".

O Diap, em seu "Quem foi Quem na Constituinte", conferiu ao Deputado Paulo Paim "nota 10" em suas avaliações e afirmou: "parlamentar dinâmico, em sua atuação na Constituinte revelou-se um grande articulador, sendo reconhecido, inclusive pelos conservadores, como um competente negociador. Foi seguramente um dos deputados que mais se dedicou aos direitos sociais dos trabalhadores".[17]

Não apenas dedicou-se "aos direitos sociais dos trabalhadores", como o fez sempre com a participação dos trabalhadores. Esta é uma das características marcantes no trabalho de Paulo Paim: tornar visível o pensamento e a vontade daqueles que são o objetivo maior de sua luta, ouvindo-os, discutindo e estimulando-lhes a participação, num processo transparente e democrático. Como declarou na abertura do Seminário "Reformas: Raça, Gênero e Políticas de Inclusão Social", seu pensamento reflete a "média de pensamento, não do

17 Cf. Diap, 1988.

João ou do Paulo, mas da sociedade brasileira". Assim pautou sua atuação, também, na Subcomissão de Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, sempre privilegiando as discussões e o debate com cidadãos e representantes de setores da sociedade civil organizada que apresentaram propostas sobre os diferentes temas tratados.

Ainda na Constituinte, ao tratar da questão do salário mínimo, ouviu diversas entidades representativas dos trabalhadores, que tiveram papel decisivo na configuração final do texto. Dentre outros: Central Única dos Trabalhadores (CUT), Central Geral dos Trabalhadores (CGT), União Sindical Independente (USI), Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Socioeconômicas (DIEESE), Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC), Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI), Confederação Nacional dos Profissionais Liberais (CNPL), Confederação Nacional dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB), Confederação Nacional dos Trabalhadores Aposentados (CNTA), Associação Nacional de Ensino Superior (ANDES), e representantes da Mulher Operária Urbana e da Mulher Camponesa.

Dessa forma, a proposta de texto constitucional encaminhada pela Subcomissão ao relator – resultado de um árduo trabalho que reuniu parlamentares com interesses divergentes e conflitantes, sob forte pressão de setores mais conservadores – ficou profundamente marcada pela participação popular. Houve quem chegasse a considerar algumas das conquistas trabalhistas "desmedidas" ou "passíveis de inviabilizar o País". Como disse em Plenário o Deputado Paulo Paim, "(...) a Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, da qual faço parte, representando o Partido dos Trabalhadores – PT, cumpriu o seu papel nesta primeira etapa da Constituinte. Foram homens e mulheres que se somaram, não numa disputa partidária, mas, sim, com o único objetivo de resgatar a maior dívida que este rico País tem com o seu povo, ou seja, a dívida social. (...) A própria concessão do salário mínimo não deve ser mais um direito do Executivo, mas um dever do Congresso Nacional".[18]

Esse é um aspecto que merece realce no contexto deste trabalho: a conscientização e mobilização da sociedade e sua participação durante todo o processo da Assembléia Constituinte.

18 Cf. *Diário da Assembléia Nacional Constituinte,* maio de 1987, pp. 2.587 e 1.645.

A própria convocação da Assembléia pode ser considerada uma vitória popular, que também viu atendida sua reivindicação para que fosse facultado aos cidadãos apresentar emendas populares. Seu regimento acolheu tal reivindicação, tendo sido apresentadas mais de 120 emendas, com cerca de 12.200 assinaturas.[19]

O movimento sindical vinha se articulando e discutindo o assunto desde a realização da Conferência Nacional das Classes Trabalhadoras – CONCLAT, em 1981. Sua atuação foi decisiva para a conclusão de um texto constitucional que resguardasse os direitos dos trabalhadores.

Vale ressaltar que a participação popular nesse processo não se deu somente sob a forma de apresentação de emendas, mas, também, estando presente nos corredores do Congresso Nacional, pressionando e participando de debates, apresentando propostas e soluções, ajudando a criar uma nova identidade nacional.

Em agosto de 1987, uma greve geral marcou o repúdio da população à forma como estavam sendo conduzidos os trabalhos na Constituinte. Sobre ela, falou o Deputado Paim: "a greve é para sensibillizar também os Srs. Constituintes para que atendam às reivindicações da classe trabalhadora. (...) Não podemos, com a desculpa de uma Constituição sintética, (...) retirar do texto da Constituição e jogar para a lei ordinária o direito da classe trabalhadora. (...) Eles nunca mais serão contemplados neste País. (...) Por tudo isso, Srs. Constituintes, a greve do dia 20 é reivindicatória(...). Mas é também profundamente política, pois, sem mudar essa estrutura podre da qual a elite se nutre, não é possível garantir avanço nenhum nas condições de vida do conjunto da nossa gente".[20]

Em setembro do mesmo ano, Paim leu, no Plenário da Câmara dos Deputados, documento subscrito por nove confederações que representavam cinco mil sindicatos, num total de vinte e cinco milhões de trabalhadores, intitulado "Carta Aberta dos Trabalhadores aos Constituintes". Este documento repudiava o relatório final da Constituinte apresentado pelo Relator Bernardo Cabral, que desconsiderou a grande maioria das propostas encaminhadas pela classe trabalhadora.

A participação dos movimentos sociais continuou no período pós-Constituinte. Promulgada a Constituição brasileira, em 5 de outubro de 1988, a primeira iniciativa de fixação do salário mínimo frente às novas determinações

19 Cf. Herkenhof, s/data.

20 Cf. *Diário da Assembléia Nacional Constituinte,* agosto de 1987, p. 4.455.

constitucionais coube ao Diap, em parceria com o Dieese, Diesat, CUT e CGT, que elaboraram, em 1989, proposta que resultou em projeto de lei que seria apreciado pelo Congresso.

Nem todas as iniciativas populares foram acatadas pela ANC, mas, sem dúvida alguma, muitas das mais significativas conquistas que hoje integram o texto constitucional foram conseguidas graças à participação da população e de entidades organizadas (em algumas comissões, muito especialmente as Organizações Não-Governamentais – ONG) e, sobretudo, à atuação do Partido dos Trabalhadores, que privilegiou sempre, de forma determinada e veemente, seu comprometimento com os anseios da população. Em discurso após a votação do texto constitucional em segundo turno, o Deputado Paulo Paim declarou: "ao término da votação em segundo turno do capítulo referente aos Direitos Sociais, cabe entendermos, já que definitivamente incorporados ao texto a ser promulgado, uma avaliação dos avanços e retrocessos, das conquistas de luta, permanente, ardilosa, engenhosa desenvolvida desde a instalação da Assembléia Nacional Constituinte. (...) O que finalmente ficou comprovado foi a lealdade, a capacidade de organização e negociação, a garra e o desprendimento, a determinação que nortearam a ação e a operacionalidade da pequena bancada petista. (...) Pela primeira vez na história republicana deste País tivemos uma autêntica representação de trabalhadores, defendendo os interesses dos trabalhadores. (...) Temos certeza, esta Constituição que está a se concluir terá a marca, o registro, a presença marcante de nossas intervenções, da ação permanente, vigilante nas discussões, nas negociações e na crítica contundente e determinada dos assuntos mais polêmicos e controvertidos".

O Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, definiu a Constituição de 1988 como a "Constituição cidadã", uma "Constituição com cheiro de povo" (em entrevista concedida ao relatório da *Gazeta Mercantil*, Projeto da Constituição, em 6 de julho de 1988).

Apesar da retórica, essa não foi exatamente a forma como foi recebida a participação popular. A realização da Constituinte ocorreu em um momento político conturbado, de forte tensão social. Os trabalhadores sentiam-se massacrados pela política econômica. Greves aconteciam em todo o País, mobilizando milhares de pessoas, e o governo reagia de forma violenta e com demissões.

Esse clima refletia-se no âmbito da Constituinte. Paulo Paim freqüentemente denunciava, em Plenário, não apenas as agressões sofridas por trabalhadores que participavam do movimento sindical, como também a forma de condução dos

trabalhos no Congresso. Se lá fora, nas ruas, a violência era física, no âmbito da ANC manifestava-se sob a forma do descaso às reivindicações populares, às emendas encaminhadas. "Queremos registrar que apresentamos ao substitutivo da Comissão da Ordem Social mais de trinta emendas, pois a vontade da grande maioria dos Constituintes, fruto de profundas e prolongadas discussões e que resultou na aprovação do Anteprojeto da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, foi modificada pelo relator, Senador Almir Gabriel" (Deputado Paulo Paim, em pronunciamento no Plenário no dia 11 de junho de 1987).[21]

Também neste momento, quando se tratava de elaborar uma nova Constituição para o País, discursos e ações que privilegiavam os aspectos econômicos e financeiros em detrimento do social tentavam se sobrepor. Suzana Sochaczewski, técnica do Dieese, para quem o impacto de algumas questões trabalhistas defendido pelos setores mais conservadores estava sendo superdimensionado, denunciou: "a Constituição está sendo elaborada em um momento de crise econômica. Mas não pode ser pensada em termos de custos financeiros apenas. (...) A Constituição deve visar o progresso social".[22]

A questão da constitucionalização de questões trabalhistas pela Carta de 1988 gerou muita polêmica, sob o argumento de que eram assuntos que deveriam ser tratados por legislação ordinária. No entanto, para uma grande parcela da população, marginalizada e alijada de seus direitos sociais básicos, é fundamental que a preservação de seus direitos esteja explicitada sob todas as formas possíveis. Como afirma Ulisses Riedel, "no Brasil, as questões sociais assumem relevância constitucional".[23]

Na "Carta Aberta aos Constituintes", lida pelo Deputado Paulo Paim em setembro de 1987, os trabalhadores afirmavam: "Para nós, trabalhadores, a proteção de nossos empregos contra demissões imotivadas é bem fundamental de vida, razão porque deve estar na Constituição. Quem não vive de renda, só pode viver de salário, que é fonte de subsistência e garantia de vida".[24]

Paulo Paim desempenhou, ao longo de toda a Constituinte, papel de fundamental importância não apenas pela intensidade com que se dedicou aos

[21] Cf. *Diário da Assembléia Nacional Constituinte,* junho de 1987, p. 2.587.

[22] Entrevista à *Gazeta Mercantil,* 21 de junho de 1988, publicada no *Diário da Assembléia Nacional Constituinte,* junho de 1988, p. 11.472.

[23] Cf. Bastos, s/data, nº 2.

[24] Cf. *Diário da Assembléia Nacional Constituinte*, setembro de 1987, p. 5.095.

trabalhos da Subcomissão – discutindo, apresentando propostas, valorizando a participação popular e denunciando equívocos – mas, principalmente, pela defesa veemente de um processo transparente e soberano e de solução dos impasses pelo diálogo.

Em fevereiro de 1987 fez o seguinte discurso no Plenário da Câmara dos Deputados: "(...) Srs. Constituintes, temos um compromisso com a história presente e futura deste País, considerado a oitava economia do mundo. No entanto, 70% da população vivem em miséria absoluta, em condições de trabalho deploráveis. Se não caminharmos para mudanças de fato (...) o povo, traído pelo Plano Cruzado, não aceitará mais uma vez ser ludibriado – agora via Assembléia Nacional Constituinte. (...) Nesse sentido, faço um apelo a todos os constituintes, para que, em hipótese alguma, seja aprovada a realização de votação secreta e de sessões secretas. Do contrário, estaríamos como o avestruz, que enfia a cabeça no buraco e deixa o corpo do lado de fora. (...) Na verdade, se isso acontecesse, estaríamos virando as costas para o povo e proibindo, de fato, a participação popular na Constituinte".[25]

Em todos os momentos, particularmente nos mais difíceis, buscou a negociação como a via possível de um processo democrático. "Mudaram-se as regras do jogo que eles mesmos (os parlamentares integrantes do grupo conhecido por 'Centrão') tinham aprovado. (...) Apesar disso tudo, é importante que nesse momento prevaleça o diálogo, pois nenhum grupo conseguirá fazer a sua Constituição, mesmo porque a Constituição tem de ser feita por todos e para todos."[26]

A realização da Assembléia Constituinte foi um marco na história mais recente do País. Nem todos os sonhos se concretizaram, mas não se pode negar que houve ganhos, como a constitucionalização de direitos trabalhistas. No entanto, mesmo sendo determinação constitucional um salário mínimo que garanta ao trabalhador e sua família o suprimento de suas necessidades básicas, com reajustes periódicos que lhe preservem o valor real, nenhum destes preceitos têm sido cumpridos. É como se, ano a ano, os sucessivos governos rasgassem, impunemente, a Carta Magna, frustrando sonhos e esperanças daqueles que anseiam por um país que proteja seus trabalhadores e privilegie a justiça social.

25 Cf. *Diário da Assembléia Nacional Constituinte*, fevereiro de 1987, p. 429.
26 Cf. *Diário da Assembléia Nacional Constituinte*, fevereiro de 1988, p. 7.031.

A participação do Deputado Paim foi decisiva no capítulo dos direitos sociais do texto constitucional. Não mediu esforços para assegurar que os direitos dos trabalhadores estivessem minimamente resguardados pela Constituição. Depoimento do então Presidente de honra do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva reconhece o guerreiro Paulo Paim: "(...) na Constituinte ele foi intransigente na defesa dos trabalhadores. Eu digo sempre que se a gente tivesse, quem sabe, uns 20 ou 30 sindicalistas com a dedicação e com o compromisso com os trabalhadores que o Paim tem, certamente nós poderíamos ter avançado muito mais na Constituinte, nas conquistas dos interesses dos trabalhadores brasileiros".

Como deputado federal constituinte: participação decisiva no capítulo da ordem social

Paralelamente aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, o governo discutia o reajuste anual do salário mínimo. Em 1987 levantou-se a tese da desvinculação dos reajustes salariais com base no mínimo e a proposta foi encaminhada ao Congresso Nacional. O governo manifestava a intenção de recuperar o valor de compra do salário mínimo, dobrando-o até o final daquele mandato, e apontava a desvinculação como a primeira medida necessária à consecução desse objetivo.

A questão é polêmica até os dias atuais, não sendo poucos os que alegam que, em benefício da eficiência econômica, seria desejável que isso acontecesse. O parlamentar Paulo Paim tem se manifestado contrário à proposta sempre que retorna à pauta das discussões, preocupado com o futuro dos muitos que têm seus rendimentos atrelados ao mínimo, especialmente nas regiões mais pobres do País. Se, mesmo com a vinculação garantida, vários pensionistas e aposentados já têm seus rendimentos bastante defasados em relação a quando passaram à inatividade ou começaram a receber os proventos, sendo aprovada a desvinculação nem o mínimo que é concedido ao mínimo anualmente lhes será garantido. Como veremos ao longo deste trabalho, o assunto reaparecerá em momentos e conjunturas diversos, mas sempre sob o mesmo argumento: o impacto que tais reajustes exercem sobre as contas da Previdência Social.

Por intermédio de estratégia perversa, o governo conseguiu seu intento. Decreto presidencial tratou de instituir o Piso Nacional de Salários – PSN como a remuneração mínima a ser paga ao trabalhador e determinou que o salário mínimo passasse a se chamar "salário mínimo de referência", ao qual continuariam vinculados outros salários e contratos. Dessa forma, reajustes concedidos ao PNS não mais se estenderiam a outras remunerações. O impacto de tal medida nas remunerações de muitos trabalhadores que tinham seus salários atrelados aos reajustes do salário mínimo foi enorme.

Ainda no mesmo governo, outra proposta foi centro das discussões: a de reajuste periódico do mínimo até atingir o valor de US$100. Desde quando encampou a defesa da recuperação do salário mínimo, Paulo Paim tem defendido a equivalência do mínimo a, pelo menos, US$100. Não como um valor em si mesmo, na medida em que importante é a manutenção do seu valor real, mas como referência e medida de comparação internacional.

Também a questão da regionalização do mínimo, que levou 44 anos para ser revertida, foi trazida à tona dos debates. Não encontrou eco, todavia; os argumentos contrários foram suficientemente fortes para que o debate fosse abortado. "Se o salário mínimo tem o mérito maior de representar a proteção do Estado contra a exploração do trabalho, é preciso sobretudo evitar que ele não se degenere num engodo e até numa burla às exigências éticas do salário justo. E isso recomenda um índice único, nacional de salário mínimo", dizia Editorial do jornal *O Globo*, em 22 de janeiro de 1987. Essa é outra tese duramente rebatida pelo movimento sindical e pelo parlamentar Paulo Paim.

Em meio a tantas idas e vindas, um ponto estava bastante claro: era imperiosa a rápida e consistente elevação do salário mínimo, cujo valor encontrava-se bastante defasado em relação ao momento em que foi instituído. Conforme dados do Dieese, em 1987 e 1988 o valor do mínimo representava apenas 36,31% e 38,23%, respectivamente, do seu valor em 1940, quando foi criado; e a relação entre o salário mínimo e a cesta básica calculada pelo Dieese era de 86,86% e 71,58%, respectivamente.

Mesmo diante desse cenário, alguns economistas defenderam a tese de que um aumento substancial não era forma eficaz de distribuição de renda. Talvez não, se tratado como medida isolada. O que deveria estar garantido, sempre, era a manutenção do seu poder aquisitivo, ainda que se procedesse à recuperação de forma gradual, resguardando a equivalência entre os valores do mínimo e das aposentadorias, pensões e benefícios a ele atrelados. Para tanto, seria medida que deveria estar inserida em uma política de prioridades sociais do governo, como sempre defendeu o Deputado Paim.

Assim, tendo em vista a nova ordem constitucional, em fins de 1988 foi criada uma Comissão Interpartidária na Câmara dos Deputados, composta por 13 deputados, para estudar medidas mais definitivas para o salário mínimo à luz das mais recentes determinações constitucionais. Dessa Comissão, representando o Partido dos Trabalhadores, fez parte o Deputado Paulo Paim, que apresentou, como subsídio às primeiras discussões, anteprojeto que fixava um salário mínimo provisório, a ser adotado de imediato. A Comissão Interpartidária ouviu representantes de trabalhadores e empregadores, com o intuito de, democraticamente, colher contribuições de ambas as partes.

Em 3 de julho de 1989, o governo promulgou a Lei nº 7.789, que continha grandes avanços. De um lado, o projeto de lei apresentado constituía-se na primeira iniciativa de fixação do valor do salário mínimo constitucional e o primeiro projeto de lei votado no Congresso Nacional após sucessivos decretos-leis que determinavam os reajustes dos salários; de outro, seu texto final foi produto da discussão entre diversas entidades: Diap, Dieese, Diesat, CUT, CGT, CNI, Fiesp. Além de fixar um valor para o mínimo, a proposta estabelecia mecanismo de reajustes automáticos e uma política de recuperação gradual do seu valor real, até que o poder de compra em relação a 1940 estivesse completamente reabilitado, e garantia a vinculação dos benefícios da Previdência Social. Afora isso, seu art. 5º extinguia a separação entre "salário mínimo de referência" e "piso nacional de salário", passando a vigorar somente o salário mínimo.

Aprovado no Congresso, o projeto foi vetado na íntegra pelo governo. No dia 28 de junho, sob a liderança do Deputado Paulo Paim, o veto presidencial foi derrubado em sessão que ficou na memória dos que ali estiveram presentes. A Lei nº 7.789 foi, então, promulgada.

Ainda em 1989, a Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados lançou o "ABC da Política Salarial e Salário Mínimo", publicação que ficou conhecida como a "Cartilha do Salário", elaborada com assessoria técnica do Dieese e do Diap, cujo objetivo era auxiliar sindicalistas e a população em geral na compreensão da legislação que tratava da política nacional de salários.

Em 1990, o novo governo instituiu mudanças radicais na economia do País. Em seu primeiro ato o presidente revogou a Lei nº 7.789, de 1989, por meio de medida provisória. Em 12 de abril editou a Lei nº 8.030, estabelecendo novas regras de reajuste do mínimo, privilegiando os abonos, "uma espécie de esmola aos trabalhadores de salário mínimo", conforme declarou Ulisses Riedel.[27] Pretendendo decretar oficialmente o fim da inflação, determinou que os salários não mais teriam reajustes pré-fixados, mas deveriam ser negociados livremente entre patrões e empregados. Isso num momento em que as demissões aconteciam em massa, ou seja, sem que os trabalhadores dispusessem de qualquer poder de barganha.

Editava-se mais um pacote de arrocho salarial travestido de "ajuste da economia", parte de uma política econômica perversa e improvisada, cujo ônus recairia inevitavelmente sobre a classe trabalhadora. Vale lembrar que o Ministro do Trabalho à época era o sindicalista Rogério Magri.

Segundo informações do Dieese, o salário mínimo instituído pelo governo valia, em maio de 1990, cerca de 24% do poder de compra que detinha em 1940, quando foi criado. Se tivesse acompanhado o crescimento anual da renda do país, seu valor nominal deveria ser de Cr$76 mil, contra os pouco mais de Cr$3,6 mil então em vigor.

Assim, a década de 1990 inicia-se sem mostrar sinal de que os próximos governos estariam sensíveis e preocupados em, de fato, implementar qualquer política de recuperação do salário mínimo comprometido com a redução das desigualdades no País. O menor salário oficialmente pago continuaria a representar um indicador do custo da mão-de-obra menos qualificada, léguas distante da função para a qual foi criado – a de garantir a sobrevivência de milhares de pessoas – e do conceito de justiça social.

27 Cf. Paim, 1997.

II – O TRABALHO NA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÂO E SERVIÇO PÚBLICO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em seu segundo mandato como deputado federal (1991-1994), Paulo Paim foi indicado membro titular da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público – CTASP da Câmara dos Deputados. Pela sua atuação e pelo prestígio angariado, foi escolhido vice-presidente e presidente dessa Comissão em 1992 e 1993, respectivamente.

No início de 1991, o Ministério da Economia informou, em debate no Congresso Nacional, que era intenção do governo dar tratamento diferenciado ao salário mínimo, mantendo seu poder de compra, por meio de mudanças a serem operadas no Plano Collor II, editado em 31 de janeiro do mesmo ano, que definiriam uma nova política salarial.

Estudos mostravam que, nesse ano, o mínimo valia em média 30% do seu valor em junho de 1940. Ou seja, o anúncio do governo de "manter" o poder de compra do salário mínimo deveria significar um reajuste substancial. Para manter, antes seria necessário recuperar a defasagem.

Enquanto o governo propunha um salário nominal de Cr$17 mil, mais um abono de Cr$3 mil, pelos cálculos do Dieese, para valer o necessário à subsistência do trabalhador, deveria ser de cerca de Cr$105 mil. As centrais sindicais defendiam a volta da indexação do salário, reivindicando reajustes mensais de acordo com o índice de custo de vida medido por aquele instituto. Parlamentares do Partido dos Trabalhadores propunham a volta do "gatilho", que seria disparado sempre que a inflação atingisse o percentual de 10%.

Mais uma vez a velha história do aumento dos gastos da Previdência vem à tona como argumento para a não-concessão do reajuste devido. E mais uma vez, ainda, surge a idéia da desvinculação dos benefícios previdenciários do salário mínimo como a saída possível para o impasse. O governo preparava o projeto da chamada Lei de Custeio e Benefício da Previdência para encaminhar ao Congresso, pretendendo desvincular as aposentadorias e pensões dos reajustes do mínimo, que passariam a ser corrigidas pelo índice da inflação.

Em 1º de março de 1991, o Congresso aprovou a Lei nº 8.178, que estabelecia novas diretrizes à política salarial e indexava os salários até 10 mínimos à variação dos preços da cesta básica, o que parecia configurar-se num passo importante para o estabelecimento de uma efetiva política de recuperação

(gradual) do poder aquisitivo do salário mínimo. Menos de dois meses depois, a equipe econômica preparou nova proposta de correções salariais para ser enviada ao Legislativo, segundo o Ministério da Economia para proteger da evolução do custo de vida os segmentos mais frágeis da sociedade: "embora o eixo central de nossa política seja a livre negociação, nós achamos que os segmentos mais fragilizados necessitam de uma defesa em relação à evolução do custo de vida".[28]

Tratava-se de mais uma tentativa isolada para conter a progressiva perda do valor real dos salários. A indexação do salário mínimo à inflação, parte da proposta, tinha por objetivo assegurar seu poder aquisitivo; mas, num contexto de inflação e preços altos, revelar-se-ia, como tantas outras, uma iniciativa pífia.

Na Subcomissão de Salário e Emprego da Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados, coordenada pelo Deputado Paulo Paim, o Partido dos Trabalhadores apresentou proposta alternativa à oficial, na qual introduzia o critério da cesta básica, em que o valor seria definido por comissão composta por técnicos do IBGE, Dieese e FGV.

Tendo sido o projeto aprovado na Comissão de Trabalho, propondo um reajuste do mínimo em 178%, editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, em edição do dia 27 de maio de 1991, estampou, sob o título de "Demagogia Salarial": "Os deputados irresponsáveis que aprovaram o projeto parecem ter-se esquecido de que salário é ao mesmo tempo custo e renda. Pode-se imaginar o que representaria um aumento da renda dos que recebem de um até dois salários mínimos com um reajuste nessa proporção ante a impossibilidade de se atender à demanda. Exige-se mais realismo, ou mais honestidade, quando se deseja melhorar o padrão de vida da população". Serão irresponsáveis aqueles que reivindicam o resgate do papel social do salário mínimo e a implementação de uma política de recuperação do seu real valor como forma de minimizar as iniqüidades no País? Honestidade falta a quem pautou sua vida política em defesa de uma política de valorização do salário mínimo e, sobretudo, do trabalhador? Parece haver, no mínimo, um equívoco de avaliação.

O novo governo mudou a condução da política econômica, mas nenhum resultado se observou em relação à eficácia das medidas oficiais de recuperação do mínimo. Ao longo do ano de 1991, a economia se vê às voltas com dois

28 Cf. *Jornal do Brasil,* 16 de abril de 1991.

ministros, alterações nas formas de reajustes salariais, propostas e projetos oficiais com objetivos os mais diversos – indexação, não-indexação; abonos incorporados, não-incorporados; correção pela variação da cesta básica, correção pela variação do Índice de Reajuste do Salário Mínimo – IRSM; substituição de "salário mínimo" por "hora mínima"; regionalização, salário mínimo nacional; pisos setoriais diferenciados; aumento do menor salário para US$200 num prazo de cinco anos; e até uma proposta de criação do "salário mínimo do crescimento", com aumentos reais vinculados ao PIB. Um leque de improvisações cujos efeitos negativos eram todos assumidos pela população mais desprotegida.

À frente da subcomissão encarregada de analisar o mínimo, durante todo esse tempo o Deputado Paim tentou entendimentos com o governo, na busca de solução que, ao menos em sua essência, fosse satisfatória aos interesses da classe trabalhadora e apresentasse resultados concretos. Os acordos, ou não aconteciam ou eram rompidos.

Ao final de 1991, em atitude extrema, anunciou que estaria em greve de fome por dois dias, numa tentativa de chamar a atenção do governo e de seus pares para a importância de se aprovar um reajuste do salário que minimizasse suas sucessivas perdas. "Foi um ato radical, com o objetivo de sensibilizar o governo e o Congresso Nacional a votarem projeto de minha autoria que elevaria o salário mínimo ao equivalente a US$100", declarou.

Paim faz greve de fome no Plenário da Câmara dos Deputados

Ainda em 1991, com forte participação do Deputado Paulo Paim, os aposentados conquistaram direito ao reajuste de 147% relativos à variação do salário mínimo de março a setembro, expurgado pelo governo de seus rendimentos. Ao final de outubro desse ano os aposentados obtiveram na Justiça o direito ao pagamento do reajuste retroativo ao mês de setembro. Foi uma luta aguerrida dos idosos, cuja conquista marcou um dos movimentos sociais bastante significativos dos anos 90.

Em janeiro de 1992, o governo constituiu (mais uma) comissão técnica, criada pela Lei nº 8.222, de 5 de setembro de 1991, para elaborar proposta de restabelecimento do poder de compra do salário mínimo a partir de aumentos reais. A comissão era formada por representantes do governo, da sociedade civil, do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, da Fundação Getúlio Vargas – FGV e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a quem coube a elaboração de estudo para definir a linha de pobreza que serviria de base ao estabelecimento do piso. A possibilidade da volta ao salário mínimo regionalizado ganhou corpo nas discussões, sob o argumento de que poderia reduzir o impacto dos reajustes especialmente para os estados e municípios.

O relatório apresentado pela comissão tinha três pontos principais: 1) para que nenhum trabalhador ficasse abaixo da linha de pobreza, o SM deveria ser reajustado em 30% mais a correção da inflação dos dois meses anteriores; 2) sugestão de estudos sobre a regionalização do salário mínimo; e 3) proposta de indexação pelo Índice de Reajuste do Salário Mínimo – IRSM, que media os gastos das famílias que recebiam até dois mínimos. Essas conclusões estavam dentro de uma meta considerada ideal pela Comissão, que deveria ser alcançada em médio prazo.

Paralelamente aos trabalhos da Comissão, que se estenderam para além do tempo previsto, e considerando a morosidade do governo em chegar a uma definição, o Deputado Paulo Paim encaminhou ao Congresso dois projetos de lei, um tratando de política salarial e outro especificamente do reajuste do mínimo – que seria mensal e calculado pela variação da cesta básica, acrescida de 5%. A intenção era chegar a um salário mínimo que equivalesse a US$350 até 1994; porém o mais urgente era definir imediatamente um novo índice. Além disso, entregou à Procuradoria-Geral da República uma representação, solicitando medidas judiciais para que fossem incorporadas ao salário mínimo as antecipações salariais previstas na Lei nº 8.222, de 1991. O objetivo de tal medida, segundo o deputado, era repor as perdas sofridas pela demora do governo em fixar o reajuste.

Previsivelmente, após longa espera por parte dos trabalhadores, o Congresso Nacional aprovou proposta do Governo Federal, que estabeleceu, a partir de maio, valor para o mínimo bastante aquém de qualquer perspectiva de reajuste real. Em artigo publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, em 3 de maio de 1992, intitulado "Uma lei contra os pobres", o economista e professor Dércio Munhoz analisava a condução do processo de discussão da nova política salarial, afirmando que, independentemente do valor final adotado, "(...) é inegável que a condução do problema salarial pelo governo tem sido desastrosa e altamente danosa não só aos trabalhadores, mas ao País como um todo". Os custos sociais impostos por esse governo aos trabalhadores foram altíssimos.

Quadro elaborado por técnicos do Dieese e publicado no *Jornal da Tarde*, em edição de 16 de abril de 1991, que aqui se reproduz, sintetizava as variadas propostas oferecidas ao salário mínimo, desde 1979 até o Plano Collor II. Muitas foram as mudanças, diversas foram as intenções, mas o fato é que, em termos de resultados favoráveis àqueles que dependem do menor salário para sobreviver, nada mudou no cenário nacional. Pior, penalizados foram sempre os trabalhadores, que não viram o poder de compra do mínimo recuperado nem deixaram de conviver com a inflação em alta constante.

QUADRO II
Propostas oferecidas ao salário mínimo
1979 a 1991

LEGISLAÇÃO	PERÍODO	CONTEÚDO
Lei nº 6.708	novembro de 1979 a dezembro de 1980	Reajuste semestral para todos os salários. Variação dos índices de acordo com as faixas salariais: até 3 SM, 110% do INPC; de 3 a 10 SM, 100%; e acima de 10 SM, 80%.
Lei nº 6.886	janeiro de 1981 a janeiro de 1983	Mantinha a semestralidade dos aumentos, mas desdobrava a última faixa: de 10 a 15 SM, 80% do INPC; de 15 a 20 SM, 50%; e acima de 20 SM não era estabelecido índice.
Decreto-Lei nº 2.012	fevereiro a maio de 1983	Promovia novas alterações nas faixas de salários: de 3 a 7 SM, 95%; de 7 a 15 SM, 80%; de 15 a 20 SM, 50%; e acima de 20 SM não era estabelecido índice.
Decreto-Lei nº 2.024	junho a julho de 1983	Estabelecia as faixas de até 7 SM, 100% do INPC; de 7 a 15 SM, 80%; de 15 a 20 SM, 50%; e acima de 20 SM não era estabelecido índice.

Decreto-Lei nº 2.045	agosto a outubro de 1983	Todas as faixas passariam a ter 80% do INPC.
Decreto-Lei nº 2.065	novembro de 1983 a outubro de 1984	Estabelecia as faixas: até SM, 100% do INPC; de 3 a 7 SM, 80%; de 7 a 15 SM, 60%; acima de 15 SM, 50%.
Lei nº 7.238	novembro de 1984 a outubro de 1985	Até 3 SM, 100%; acima de 3 SM, 80%.
Lei nº 7.450	novembro de 1985 a fevereiro de 1986	Até 10 SM, 100% do INPC; acima de 10 SM, 80%.
Decreto-Lei nº 2.284	março de 1986 a junho de 1987	Convertia os salários em março à média do período de setembro de 1985 a fevereiro de 1986. Reajuste de 20% quando a inflação atingisse este patamar.
Decreto-Lei nº 2.335	junho de 1987 a janeiro de 1989	Reajuste mensal pela Unidade de Referência de Preços (URP), a inflação média do último trimestre.
Lei nº 7.730	janeiro a junho de 1989	Conversão dos salários pela média de 1988. Não previa reajuste.
Lei nº 7.788	junho de 1989 a março de 1990	Dispunha sobre a política salarial, estabelecendo os seguintes reajustes: até 3 SM, reajuste integral pelo índice de Preços ao Consumidor (IPC); de 3 a 20 SM, IPC menos 5%, porcentagem que seria recuperada ao final de cada três meses; acima de 20 SM, IPC menos 5%, mas sem garantia de recuperação desta porcentagem.
Lei nº 7.789 Revogada pela MP nº 154	3 de julho de 1989	Dispunha sobre o salário mínimo.
Medida Provisória nº 154 (Lei nº 8.030)	março a junho de 1990	Ministério da Economia fixaria índice calculado com base na previsão da inflação do mês para corrigir os salários. A medida permaneceu até que não se pôde mais sustentar que a inflação era zero.
Medida Provisória nº 193	junho de 1990 a janeiro de 1991	Previa que na data base os salários seriam convertidos pela média do ano anterior.
Medida Provisória nº 295 (Lei nº 8.178)	fevereiro de 1991 a agosto de 1991	Convertia os salários pela média real dos 12 meses anteriores. De abril até agosto, os trabalhadores receberiam apenas abonos mensais.

Após o *impeachment* do Presidente Collor, em 29 de dezembro de 1992, seu sucessor não foi muito além na discussão e nos atos que implementou sobre o salário mínimo. Apesar de parecer pessoalmente empenhado em garantir reajustes adequados, foi pressionado pela equipe econômica a não reajustar o valor do mínimo conforme devido, sob a alegação do risco de "quebra" da Previdência e do impacto sobre as contas dos estados e municípios. Em contrapartida aos argumentos alegados, noticiou o jornal *O Estado de S. Paulo*: "a Previdência Social fechou o ano de 1992 com um saldo de caixa de Cr$11,6 trilhões, apesar do aumento de despesa representado pelo pagamento da primeira parcela dos atrasados relativos ao reajuste de 147,06%. Somente em dezembro, o INSS desembolsou Cr$23,6 trilhões para pagar parte da diferença devida aos aposentados. De acordo com os números divulgados ontem pelo ministério, a receita total do ano passado foi de Cr$112,4 trilhões e a despesa de Cr$100,8 trilhões".

Nesse período, com o Ministro Fernando Henrique Cardoso à frente do Ministério da Fazenda, observou-se os índices mais aviltantes do salário mínimo, superando até mesmo os do Governo Dutra. Seu poder de compra chegou a representar, em abril de 1992, apenas 17% do valor original, em 1940.

Em 13 de maio de 1993, por ocasião dos 105 anos da abolição da escravatura, o Deputado Paulo Paim publicou artigo no jornal *O Estado de S. Paulo*, no qual fazia considerações sobre o trabalho escravo no Brasil, estendendo seu conceito para além da questão étnica. Sob o título "Escravidão sem cor: salário mínimo = US$63,13", dizia: "passados 105 anos da festejada abolição da escravatura, o Brasil ainda hoje convive com o regime de semi-escravidão. Uma escravidão que não tem mais cor. (...) O trabalho escravo no Brasil do século 20 está traduzido, sobretudo, na situação de miséria e fome a que foi relegado o trabalhador, vítima dos baixos salários, do desemprego e do arrocho salarial. (...) A falta de uma política salarial que garanta o poder aquisitivo do trabalhador joga cada dia mais famílias no caminho da 'escravidão da modernidade'. (...) Este quadro lamentável nada mais é do que o reflexo de uma política totalmente equivocada, populista e paternalista de o governo discutir vale-transporte, vale-bóia, vale-leite, vale para a seca, "vale-isso" e "vale-aquilo", em detrimento de uma política de empregos e salários".

Nesse ano, como presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, afirmou que continuaria a defender um reajuste mensal para o salário mínimo. Sobre seu trabalho na CTASP merece

registro depoimento de Dec.. Josepha Brito, aposentada e secretária-executiva da Frente Parlamentar e de Entidades Civis e Militares em Defesa da Previdência Social Pública: "com sua visão atuante em defesa dos trabalhadores de todas as áreas, reuniu condições de desenvolver uma brilhante caminhada, mas quero falar do período em que presidiu a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados. Foi justamente nesse período que fomos conhecê-lo, junto com companheiros que reivindicavam o resgate da dignidade do salário mínimo, aviltado pela perversa política econômica que vem comandando o destino deste País e sua população mais pobre, onde se incluem os milhões de aposentados e pensionistas. (...) Apesar de tantos projetos, nos quais, além de pretender a melhoria do salário mínimo, procura oferecer dispositivos para aos poucos ser resgatado o valor que já teve um dia e os objetivos de 1940, quando foi criado, jamais esqueceu os aposentados e pensionistas, sempre procurando garantir que o índice de reajuste fosse igual".

Em 1994, na condição de presidente da Subcomissão de Salários da Câmara dos Deputados, insistiria na conquista de um crescimento mínimo de 50% até o final do ano. Sua persistência baseava-se na certeza de que isso seria possível se os deputados desistissem de parte das emendas propostas ao Orçamento para subvenções sociais, alocando todos os recursos disponíveis para a previdência social, saúde e educação.

III – O TERCEIRO E O QUARTO MANDATOS – 1995 A 2002

Os oito anos seguintes, correspondentes aos terceiro e quarto mandatos do Deputado Paulo Paim, foram vividos sob o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que comprometeu-se, em seu primeiro discurso de posse, trabalhar em prol da diminuição das desigualdades no País: "Falta a justiça social. É este o grande desafio do Brasil neste final de século. Será este o objetivo número um do meu governo". E mais além, ao referir-se aos que lhe conferiram o mandato: "(meu mandato) Veio também, e em grande número, dos excluídos; os brasileiros mais humildes que pagavam a conta da inflação, sem ter como se defender; dos que são humilhados nas filas dos hospitais e da Previdência; dos que ganham pouco pelo muito que dão ao País nas fábricas, nos campos, nas lojas, nos escritórios, nas ruas e estradas, nos hospitais, nas escolas, nos canteiros de obra; dos que clamam por justiça porque têm, sim,

consciência e disposição para lutar por seus direitos – a eles eu devo em grande parte a minha eleição. (..) Vou governar para todos. Mas, se for preciso acabar com privilégios de poucos para fazer justiça à imensa maioria dos brasileiros, que ninguém duvide: eu estarei ao lado da maioria".

Não é preciso ir tanto aos livros para perceber que qualquer caminho em direção a uma sociedade socialmente mais justa e solidária passa, necessariamente, pela elaboração e implementação de políticas sociais de inclusão. A valorização do salário mínimo, começando pela recuperação do seu valor real, é uma delas. A esse respeito, muito pouco se avançou nesse governo, conforme será visto no transcorrer deste trabalho. Embora os reajustes concedidos nesses oito anos tenham sido mais expressivos que os anteriores, pelo fato de já vir tão desvalorizado ao longo dos muitos anos, os aumentos não foram suficientes para que se cumprisse o estabelecido no art. 7º da Constituição. Não houve nesse governo qualquer investimento em direção a uma política de longo prazo de proteção e valorização do salário mínimo.

Coerentemente com sua trajetória de luta pela valorização do salário mínimo como mecanismo de inserção social da população excluída, em 1995 o Deputado Paulo Paim apresentou projeto de reajuste do mínimo para um patamar equivalente a US$100; a proposta foi aprovada pelo Congresso Nacional. O primeiro movimento do novo governo foi de veto ao projeto, ao tempo em que, benevolentemente, concordava com o reajuste proposto aos salários dos parlamentares, ministros de Estado e do próprio Presidente da República. A um governo que apregoava a "ética da solidariedade", que criticou tão fervorosamente o corporativismo e que se colocou a favor da justiça social. Essa parece ter sido uma atitude bastante contraditória. E as justificativas não foram nada originais: o déficit da Previdência – sobre o qual, aparentemente, só teriam efeito o reajuste concedido ao salário mínimo –, o impacto sobre as contas dos municípios, especialmente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e os possíveis "aumentos em cascata" para salários referenciados pelo mínimo.

Não bastasse o descalabro das medidas tomadas, o ministro do Planejamento achou por bem expor suas idéias a favor 1) da desvinculação dos benefícios previdenciários do piso mínimo e 2) da regionalização do salário mínimo.

Como declarou o Deputado Paim em entrevista concedida ao jornal *Correio Braziliense,* em 25 de janeiro de 1995, "é um mau começo. O salário mínimo brasileiro nos envergonha diante do mundo". Pior: diante de nós mesmos. Considerou uma incoerência o Presidente "aprovar o aumento do seu salário e

o dos parlamentares e sancionar a anistia do Senador Lucena, sob o argumento de ser assunto do Congresso, e vetar o novo mínimo". O economista Paul Singer foi bastante enfático em seu artigo "Dois salários, um País", publicado no jornal *Folha de S.Paulo* no mesmo dia 25 de janeiro, ao criticar a atitude palaciana: "Os dados e o bom senso indicam que ele (Presidente da República) deveria proceder ao contrário: sancionar o novo salário mínimo de R$100 e vetar o aumento real dos vencimentos das altas autoridades da República. (...) A questão do salário mínimo é igualmente clara. Ele foi achatado e todos os candidatos à Presidência, inclusive o eleito, prometeram recuperá-lo. O veto presidencial ao aumento aprovado de R$70 para R$100 está sendo justificado pela suposta incapacidade da Previdência e de governos estaduais e municipais pagarem o aumento a aposentados e funcionários. (...) Só precisa vontade política de propor e implementar políticas que transfiram renda para quem ganha menos e tirem de quem ganha mais. (...) O salário máximo do Governo Federal (Executivo e Legislativo) e o salário mínimo do trabalhador brasileiro devem se regidos pelo mesmo princípio: o da satisfação das necessidades de quem o recebe".

O salário vigente à época era de R$70,00 mais um abono de R$15,00 que o governo, em desacordo com os princípios constitucionais e a legislação da qual foi autor, teimava em querer extinguir. A Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, que instituiu a nova moeda, confirmava, em seu art. 18, parágrafo único, o já estabelecido pela Constituição de 1988: "Da aplicação do disposto neste artigo não poderá resultar pagamento de salário inferior ao efetivamente pago ou devido, relativamente ao mês de fevereiro de 1994, em cruzeiros reais, de acordo com o art. 7º, inciso VI, da Constituição". "Pela primeira vez na história do País o valor do salário mínimo será diminuído", denunciou o Deputado Paim, ao entrar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) no Supremo Tribunal Federal contra a retirada do abono e o descumprimento da lei, que garantia a recomposição integral da inflação.

Em discussão sobre os efeitos do reajuste do salário mínimo para R$100,00 – na época, o equivalente a US$100 – sobre as contas da Previdência, o ministro da Previdência e Assistência Social concordou que os valores do salário mínimo e dos benefícios previdenciários eram muito baixos. Em suas palavras, "tais rendimentos são iníquos e não asseguram a sobrevivência". Em infeliz pronunciamento considerou esse um debate marcado pelo maniqueísmo, onde, de um lado, o do governo, estariam os que agiam com equilíbrio, "querendo

que o país volte as costas a um passado de indignidades e construa um futuro mais tranqüilo"; de outro, pessoas como o Deputado Paim, que lutavam, não por um reajuste pontual e irresponsável, mas que refletiam sobre a questão de forma mais consistente e com propostas de longo prazo, pelo ministro classificadas ironicamente como "fazendo cortesia com o chapéu alheio, inclusive da sociedade".

O antigo argumento do impacto negativo sobre a Previdência Social, sempre à frente das razões para se adiar uma solução de caráter definitivo, é simplista e ineficaz. Por que até aqui todos os governos se debatem com esse problema e não enfrentam as soluções?

Na realidade, o quadro que se apresentou durante os sucessivos governos – inclusive esse, que pregava ações sociais como sua meta principal – parece ter sido o de construção de pacotes econômicos nos quais o salário mínimo se colocava como um estorvo aos caminhos pré-estabelecidos. Ou seja, não se pensava na questão sob a ótica de transformações estruturais e como um ponto crucial à sobrevivência de milhares de pessoas, que, portanto, deveria ser resolvido de imediato, incluindo-o no âmbito de uma política social e econômica mais ampla e prioritária. Se o problema maior sempre foi identificado como a relação direta entre aumento do mínimo e o conseqüente crescimento do déficit previdenciário, por que, ao construir as metas sociais e econômicas de governo, nunca foram definidas e executadas as formas de combater o chamado "rombo da Previdência"? Que estado é esse que não suporta – em tempo algum – a concretização de uma proposta de recuperação do salário mínimo? Parece uma reflexão bastante simples, mas que leva à constatação de que essa é mesmo uma questão, principalmente, de (falta de) vontade política. Anos a fio muito se discutiu, mas pouco, ou quase nada, se fez. Em 1995, mais uma vez Paulo Paim desafiou o governo a fazer uma auditoria nas contas da Previdência, demonstrando que, no ano anterior, seu superávit havia sido de R$1,6 bilhão, o que daria para cobrir o reajuste proposto de R$100.

Os fatos mostram que o encaminhamento e o grau de importância conferidos à questão do mínimo não aconteceu de forma diferente nos oito anos desse governo do que foi realizado por seus antecessores, nem na intenção, nem nos atos e políticas implementados. Em artigo escrito no jornal *Folha de S.Paulo*, em 30 de janeiro de 1995, o sociólogo Florestan Fernandes criticava: "Uma diferença tão diminuta em um salário mínimo de fome teria esse poder de ameaçar o presente e o futuro do país? Ridículo. Especialmente quando se

toma em conta o que o Governo investe na preservação de formas de produção agrárias arruinadas, no comércio de importação e exportação (em escala menor), na 'segurança' dos bancos, na depreciação do dólar, na satisfação de exigências especulativas estrangeiras etc. Se quisermos uma sociedade nova, precisaremos canalizar recursos para as 'áreas sociais'. Ou cuidamos do povo, ou o Brasil não escapará da ruína dos gigantes de pés de barro".

Tanta polêmica e tantos esforços valeram a pena: nesse ano, o salário mínimo foi reajustado ao patamar dos US$100, conforme sempre reivindicou o Deputado Paim. A média para esse ano equivaleu a US$97,74.

Contrariando a Constituição e a legislação vigente sobre os aumentos do salário mínimo, em 1996 o reajuste concedido pelo Governo ficou abaixo da inflação do período. O Partido dos Trabalhadores explicitou a manobra governista de utilizar o menor índice de medição da inflação existente no mercado: "A sociedade ficou chocada com esta atitude, foi um erro técnico, jurídico, político e social do Governo", afirmou o Deputado Paulo Paim. Estudos do Dieese revelaram que, dentre os países do Mercosul, o Brasil pagava o menor salário mínimo: o equivalente a US$112. O valor ideal do mínimo, considerando o estabelecido no texto constitucional, para suprir as necessidades de uma família de quatro pessoas seria de R$764, contra os R$112 propostos pelo governo (segundo o Ipea, este valor equivalia a R$19,00 em relação a 1940).

O economista e ex-Deputado Federal pelo PT, Aloizio Mercadante, assim expressou-se em fevereiro de 1996: "O salário mínimo não pode mais ser discutido demagogicamente com aumentos espetaculares numa perspectiva imediatista e casuística. Tem de entrar na agenda nacional. (...) O salário mínimo não pode ser um subproduto da política de estabilização, tem de ser uma grande meta do desenvolvimento nacional". E sugeria resgatar proposta apresentada em 1991, inspirada na política de cesta básica italiana, na qual seria definida "uma cesta básica padrão a ser alcançada pelo salário mínimo em um prazo de, por exemplo, cinco anos. O salário mínimo teria uma política de crescimento real, constante e progressiva, que permitisse ir caminhando em direção a esta meta". "No entanto, mais uma vez o salário mínimo ficará de fora. Não entrará na pauta do Governo e do Congresso", lamentou.

A Medida Provisória nº 1.415, de 1996, que determinou as regras de reajuste do salário mínimo, tinha como pontos principais: a criação da contribuição para os servidores inativos da União e o aumento da alíquota de contri-

buição dos trabalhadores autônomos, temas estes anteriormente rejeitados pelo Congresso Nacional; o fim da data-base do reajuste do salário mínimo, como forma de desindexação; a transferência da data-base do reajuste dos benefícios da Previdência acima de um salário para o mês de junho; e a desvinculação do reajuste do mínimo do reajuste dos benefícios da Previdência com valor acima do piso de um salário mínimo. As medidas adotadas visavam minimizar os impactos "insuportáveis para a Previdência e para algumas administrações municipais e até estaduais", justificava o Governo. Os partidos de Oposição encaminharam ao Supremo Tribunal Federal medida cautelar, suspendendo os efeitos da medida provisória por ser visivelmente inconstitucional.

Ao mesmo tempo, o Deputado Paim encaminhou ao Congresso o Projeto de Lei nº 1.847, de 1996, que tratava da política nacional de recuperação do salário mínimo, reajustando-o para R$180,00 a partir de maio de 1996. Era mais uma tentativa de proteger a classe trabalhadora e não deixar que o desalento colocasse fim à discussão.

Além da defesa veemente e convicta de suas idéias, Paulo Paim tem outra característica que o distingue entre seus pares: é incansável, tem como princípio não desistir de seus propósitos enquanto houver alguma esperança de viabilizá-los. Por essa tenacidade e resistência constante, Florestan Fernandes o chamava "Leão dos Pampas". Em 1996, sobre ele disse a Deputada Maria da Conceição Tavares, também pertencente aos quadros do PT: "Se o Paim não se mexe, ninguém discute os problemas. Estes 12% de correção do salário mínimo estão abaixo do custo de vida, uma coisa que nem o Delfim fez no Governo. É bom que o Paim fique que nem uma sarna em cima do tema, porque senão isso passa desse jeito".

Ao longo dos dois períodos desse Governo, sob os argumentos de que a dinâmica da economia apresentava comportamentos diferenciados nas diversas regiões do País e que seria medida eficaz na redução do desemprego e do déficit da Previdência, a questão regionalização do salário mínimo novamente tomou corpo.

Em 1996, foi criado, no âmbito do Ministério do Trabalho, um grupo de estudo para dar forma a essa idéia. Dessa vez a proposta não se restringia apenas a regionalizar os valores do mínimo. Tratava-se de iniciativa de caráter mais abrangente, que promoveria alterações na legislação trabalhista, afetando as relações de trabalho e, possivelmente, os direitos dos trabalhadores. A intenção era criar uma "nova CLT", mas apenas como uma carta de princípios, deixando

por conta dos governos estaduais a tarefa de estabelecer regras de acordo com suas especificidades e possibilidades. Seria um primeiro passo para, de fato, regionalizar os valores do salário mínimo.

No ano seguinte, o Ministério do Trabalho propôs a criação de dois pisos salariais. O salário de menor valor, com abrangência nacional, destinava-se ao pagamento dos empregados domésticos, aposentados e servidores das três esferas de governo. O outro, de maior valor, seria exclusivo para o pagamento de trabalhadores do setor privado e poderia ser diferenciado regionalmente, com base em acordo firmado entre Governo Federal, trabalhadores e empresários a cada negociação. Seria calculado com base no anterior, acrescido de um adicional definido regionalmente. A iniciativa estava consolidada na Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 26, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna.

A PEC encampada pelo Governo trazia embutido um outro aspecto bastante importante e grave: a mudança conceitual do objetivo principal do salário mínimo, eliminando constitucionalmente sua função social. A Constituição determina que seu valor, unificado nacionalmente, deve corresponder ao necessário à subsistência do trabalhador e de sua família. De acordo com o projeto proposto, os valores dos salários passariam a ser determinados pelo mercado de trabalho, não importando se seriam suficientes para atender aos preceitos constitucionais. Ou seja, na forma proposta considerações de natureza fiscal e de funcionamento do mercado de trabalho passariam a determinar o nível dos salários, abstraída qualquer preocupação com a questão da sobrevivência dos trabalhadores.

Nos quadros da Oposição algumas vozes levantaram-se contrárias, criticando a diferenciação entre a remuneração mínima dos setores público e privado e prevendo que o tratamento diferenciado às aposentadorias e pensões poderia resultar em maior aperto para esses benefícios; outros lembraram que, durante o longo período de vigência da regionalização do salário mínimo, os salários mais altos atraíram fluxos migratórios, criando bolsões de pobreza nas grandes cidades.

A reação do Deputado Paulo Paim, então 3º Secretário da Mesa da Câmara dos Deputados, foi imediata. "Além de totalmente inconstitucional, essa proposta já foi aplicada na época da ditadura", declarou. Em contrapartida à medida proposta, solicitou urgência para votação de projeto de sua autoria, o Projeto de Lei nº 1, de 1995, em trâmite na Comissão de Trabalho, que previa, de forma semelhante ao modelo norte-americano, um aumento de

R$0,20 sobre o valor da hora trabalhada a ser concedido a cada 1º de maio. Assim, em 1998 o mínimo valeria R$240,20. "Neste ano (1996), nos Estados Unidos, o aumento foi de 80 centavos por hora. Em consideração ao Plano Real e à conjuntura econômica brasileira, não propus os R$0,80 porque isso daria mais de 100% de aumento", disse o deputado. Segundo seu projeto, também os reajustes das aposentadorias, pensões e benefícios continuariam atrelados ao cálculo do mínimo.

Diante da surdez e da cegueira sociais que pareciam dominar a grande maioria dos parlamentares, em 1998 o Deputado Paim leu em plenário, de joelhos, uma "Prece pelo Salário Mínimo", de sua autoria: "Perdoai senhor aqueles que não entendem a luta pelo salário mínimo".[29] Um gesto simbólico, de apelo à sensibilidade dos seus pares, responsáveis por decidir qual o custo mínimo das necessidades do trabalhador e de sua família. Plagiando associação feita por Frei Beto em 1999, o salário mínimo neste País tem "o gosto amargo do sal", produto raro na antigüidade, indispensável à sobrevivência e moeda de troca nas sociedades mais primitivas.

PRECE PELO SALÁRIO MÍNIMO: *Oh, Santo Pai, sabei que o salário mínimo pago ao nosso povo deve ser um instrumento de generosidade coletiva e solidária.*

[29] A íntegra do texto, escrito sob a forma de um poema, encontra-se ao final deste trabalho.

Apesar da recuperação econômica e da queda da inflação que marcaram esse período, o valor real do salário mínimo continuou sendo depreciado. A partir de 1999, recuperou timidamente parte dessa perda. Entretanto, esse Governo não passou de mais um que nada fez no sentido de cumprir o que havia prometido em relação aos trabalhadores, inclusive a promessa, simbólica, de dobrar, até o final de seu (primeiro) mandato, o valor do mínimo.

Reeleito para mais um mandato, de 1998 a 2002, o novo-velho Governo continuou a tratar a questão do salário mínimo sob a ótica de um problema fiscal. Por sua vez, ao longo de todos esses anos, o Deputado Paim continuou a ocupar todos os espaços disponíveis para apresentar soluções para a questão. "Depois de 1995, o plano de Fernando Henrique Cardoso infelizmente não permitiu que o Congresso deliberasse sobre o salário mínimo. O Executivo edita e reedita permanentes medidas provisórias e o salário mínimo está praticamente congelado. Eu me lembro que, em 1995, nós conseguimos elevar para US$100 dólares e, conforme dados do Ipea, foi a época em que mais se distribuiu renda neste País".[30]

Como 3º Secretário da Mesa da Câmara dos Deputados, promoveu dois seminários que visavam discutir o salário mínimo por diferentes perspectivas. O primeiro, realizado em 26 de junho 1997, sob o título "Salário Mínimo e Redistribuição de Renda", contou com a participação de representantes de diversas entidades – de trabalhadores e patronais, representantes do Governo e estudiosos do assunto. No ano seguinte, em 27 de março, promoveu o segundo sob enfoque diferente: "Salário Mínimo & Direitos Humanos", que discutiu a questão do mínimo atrelada ao combate às discriminações de naturezas diversas, recebendo contribuição de representantes de diferentes entidades. Essas contribuições, apresentadas em ambos os eventos, estão reunidas em duas publicações que têm os títulos dos respectivos seminários.

Participante do seminário organizado em 1997, Ulisses Riedel, advogado trabalhista e Diretor do Diap, solidarizou-se com o Deputado Paim em sua luta pelo salário mínimo: "(...) assim como o Nelson Carneiro ficou conhecido como o Deputado da Lei do Divórcio, acho que Paulo Paim pode ser considerado o Deputado da valorização do salário mínimo. Ele, mais do que ninguém, tem estado na frente dessa luta e por isso eu, respeitosamente, apresento-lhe os meus cumprimentos e a minha admiração pela sua luta e a nossa solidariedade.

30 Cf. Paim, 1998.

(...) Deputado Paulo Paim, sua luta é a de todos nós. Estamos solidários, conte conosco".

Em 1999, o Deputado Paulo Paim organizou a Frente Parlamentar pela Dignidade do Salário Mínimo, conseguindo reunir mais de cem deputados, dos quais mais da metade era integrante da base de sustentação do governo. "O governo comprometeu-se a conversar sobre o salário mínimo a partir do dia 15 de abril, portanto, vamos dedicar todo o mês de abril à questão salarial e levar o debate para sua base parlamentar", afirmou Paim.

Com a inflação dando sinais de recuperação, o Governo estava empenhado em impedir qualquer ação que, na sua opinião, estimulasse o processo inflacionário. Do seu ponto de vista, inclusive reajustes para o mínimo. Parlamentares da base do Governo afirmavam que seria um ganho para os trabalhadores um reajuste pequeno diante de uma inflação baixa, ao invés de o Governo conceder aumento maior e a inflação provocar uma perda muito grande. Em suma, sugeriam que a definição do valor do mínimo seria crucial para evitar uma alta nos preços e na inflação. "Salário não causa inflação. O que o Governo faz é usar esse argumento como desculpa esfarrapada para manter o arrocho salarial", rebateu Paulo Paim. Nessa época, preparou relatório informando sobre as perdas sofridas pelo salário mínimo, desde sua criação, e encaminhou cópias aos deputados da Casa.

Ainda em 1999, estudos do Dieese revelaram que o valor do salário mínimo comprava apenas cerca de 18% em relação a 1940, quando foi criado. No mês de fevereiro, o valor da cesta básica calculada pelo instituto para as cidades de São Paulo e Belo Horizonte ficava acima de R$100,00, enquanto o valor do salário mínimo era de R$130,00; em Recife e Salvador estava calculada em mais de R$80,00. Ou seja, nas grandes cidades o gasto com a cesta básica consumia de 61% a 77% do salário.

A estratégia do Governo para desmobilizar e dispersar o debate em torno do reajuste do mínimo foi deslocar a discussão para o enfoque, excludente, da dimensão da parcela da população que recebia um salário mínimo de rendimento, afirmando que em todo o País eram poucos os trabalhadores nessa situação. Em rebate à posição oficial, alguns especialistas manifestaram-se, argumentando que uma afirmação dessa ordem deveria estar apoiada em dados estatísticos que revelassem quantas e quem eram as pessoas que se encontravam nessa faixa de rendimento. Em matéria escrita para a *Gazeta Mercantil*, de 19 de abril de 1999, Roberto Sena, supervisor técnico do Dieese, declarou

que, "além de cumprir o papel de 'base piramidal', o salário mínimo é a remuneração recebida por mais de 20% da população ocupada". Considerando-se, além desses 20% que são oficialmente identificados pelos dados estatísticos, também aqueles que são indiretamente atingidos, o total, em termos numéricos, revela um contingente bastante relevante de pessoas que sobrevivem com um salário mínimo.

Sem medir esforços e estratégias que pudessem resultar em algum avanço para os trabalhadores, em 30 de abril de 1999, os Deputados Paulo Paim, Ângela Guadagmin e Vivaldo Barbosa realizaram vigília cívica no plenário da Câmara dos Deputados, em mais uma tentativa de sensibilizar os parlamentares a votarem projeto que concedia reajuste que elevava o mínimo a R$180,00, contra os R$136,00 oficializados pelo Governo.

Nenhum dos esforços empreendidos pelo Deputado Paim no sentido de mobilizar parlamentares e Governo para a importância do salário mínimo resultou em medidas eficazes. Ao contrário, a falta de sensibilidade para as questões sociais era tamanha que o Governo, sem nenhuma preocupação com o impacto que as intenções divulgadas poderiam causar, permitiu que seu porta-voz – a quem cabe apenas a comunicação de novos projetos, de medidas já tomadas ou, ainda, da posição do governo em relação a determinado assunto – divulgasse as novas pretensões governamentais: a de desvincular os reajustes do salário mínimo das aposentadorias e pensões, que teriam aumentos diferentes. Além disso, sugeria, novamente, a adoção de salários mínimos espacialmente diferenciados, o que, na prática, significava a regionalização do salário. Como um porta-voz apenas anuncia, não discute aquilo que informa, a tensão ficou no ar. Se o Governo pretendia apenas "testar" sua idéia e perceber seu impacto na sociedade, isso, principalmente num mês de dezembro e diante de um cenário nada favorável aos trabalhadores – nesse momento discutia-se, também, a elevação do teto do funcionalismo público, ou seja, a elevação dos salários mais altos dessa categoria –, foi um caos para aqueles que dependiam do mínimo para sobreviver. Tais medidas, mesmo que terminem por não ser implementadas, ao serem anunciadas causam impacto social e político bastante negativo, mas a insensibilidade política e social do Governo parecia conduzi-lo em todas as suas ações e equívocos. Nesse contexto, vale lembrar que o Presidente, não se sabe bem sob domínio de que sentimentos, chamou os funcionários públicos que se aposentaram proporcionalmente, antes dos 30 ou 35 anos de trabalho – vale dizer, porque a legislação assim o permitia – de "vagabundos".

O ano de 2000, ano de eleições municipais, iniciou-se com uma nova proposta capitaneada pelo Partido da Frente Liberal (PFL): a elevação do mínimo ao equivalente a US$100, acrescido de abono de R$50,00. A imprensa criticou duramente tal iniciativa, tratando-a de "oportunista", especialmente por ter origem em um partido da base do Governo, e classificando-a como "temporadas populares que os partidos promovem às vésperas de eleição".

De sua parte, o Governo insistia na regionalização do salário, combatida por diversos setores da sociedade sob o argumento principal do êxodo de trabalhadores que tal medida provocaria dos estados mais pobres para os estados onde o salário fosse mais alto. Em artigo para o jornal *Folha de S.Paulo*, em 1º de abril de 2000, disse o Deputado Paulo Paim: "O salário mínimo regional já foi adotado neste País (...). Não deu certo e, em 1984, foi extinto. A Constituinte consolidou a unificação. Defender o salário mínimo estadual é discriminar o povo. De Norte a Sul, principalmente os aposentados e pensionistas. É fazer a política do dividir para reinar. O salário mínimo por estado causa a migração, contribuindo para o aumento da miséria, do desemprego e da violência (...). Manter o mínimo unificado com valor justo, beneficiando milhões de brasileiros não é um ato revolucionário, apenas contribui para evitar uma convulsão social".

Instalada a comissão criada para estudar e propor o reajuste do salário, ao Deputado Paulo Paim coube, nesse ano, a vice-presidência. Provocado pela imprensa por não ter sido indicado para a presidência da comissão, disse: "Não estou chateado. Eu já tenho 14 anos de Casa e sei como esse tipo de coisa funciona. Para mim, não tem problema: eu estarei lá, cumprindo o meu papel. Não é por uma disputa de cargos que eu vou trabalhar menos" (*Jornal de Brasília*, 23 de fevereiro de 2000). Sua proposta era conceder um aumento ao mínimo na mesma proporção do que seria dado ao funcionalismo público com a fixação do novo teto em R$11.500,00. "Por uma questão de coerência, moralidade e justiça, temos de defender que se pague ao salário mínimo o mesmo reajuste do teto", afirmou. Dessa forma, seu valor chegaria a R$196,00. Para o financiamento do aumento do mínimo, dentre outras propostas, o Deputado Paim apontou o acréscimo de 1% na alíquota da contribuição previdenciária dos trabalhadores que ganhavam um salário: "O aumento na alíquota é insignificante em termos do que o trabalhador vai pagar. Mas com o número de pessoas que ganham o salário mínimo representa um aporte grande de recursos para a Previdência".

Nesse contexto de discussões que apenas se concentravam na polarização daqueles que eram "contra" e "a favor" do reajuste do salário, o então Secretário do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo, Walter Barelli, declarou: "Na verdade, e esta é a questão relevante que teremos de enfrentar mais dia ou menos dia, o País necessita definir uma política que assuma caráter de prioridade nacional, cuja essência seria traçar uma trajetória de elevação dos valores reais do salário mínimo, de forma a permitir que a capacidade de pagamento dos governos, empresas e pessoas físicas também fosse sendo ajustada ao longo desse processo" (*Folha de S.Paulo*, 11 de março de 2000).

Não bastassem as discussões travadas dentro e fora do Congresso Nacional sobre o assunto, o Departamento de Estado Norte-Americano divulgou relatório sobre direitos humanos, no qual, no capítulo sobre o Brasil, elaborado a partir de dados aqui produzidos, fez duras e constrangedoras críticas, dentre outras questões, à distribuição de renda e ao salário mínimo pago no País: "o salário mínimo é de aproximadamente US$70 (R$136,00) por mês, o que não é suficiente para dar um padrão de vida decente a um trabalhador e sua família".

Nesse período, também não foi diferente o embate travado entre o Governo e especialistas no assunto em relação à função do salário mínimo como mecanismo de combate à redução da pobreza. Estudos do Ipea revelaram que, se o aumento real concedido fosse de 10%, chegando a R$160,00, mais de dois milhões de brasileiros sairiam da pobreza. O impacto seria mais relevante entre os aposentados e pensionistas da Previdência Social. O Governo rebateu, afirmando que essa não seria a solução primordial para o combate à pobreza. O Ministro da Fazenda afirmou que a discussão do salário mínimo é "política com 'P' maiúsculo". Mas qual política ou Política, se nesses seis anos passados essa questão nunca fez parte de uma política pública?

Por medida provisória, o governo decretou o novo salário mínimo para vigorar em 2000 utilizando-se de artifício para contemporizar os vários interesses envolvidos. Concedeu um reajuste de 5% (abaixo do que estava sendo proposto até por parlamentares da base governista), mas estabeleceu medida que permitia aos estados o pagamento de pisos salariais acima do então decretado (Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000), conforme suas contas assim o permitissem, sem, com isso, decretar explicitamente a regionalização do salário e ferir o art. 7º, inciso IV, da Constituição, que garante o salário unificado. Ou seja, o Governo estrategicamente combinou um salário baixo com um piso estadual livre no intuito de proteger a questão fiscal.

Para o ano seguinte, as previsões acenavam com a possibilidade de um mínimo de R$180,00, contra os R$151,00 então em vigor. A pressão exercida pela Marcha pelo Salário Mínimo, que se originou em São Paulo e chegou a Brasília, em fins de 2000, com cerca de 1.500 manifestantes, ajudou na concretização dessa reivindicação. Especialistas analisaram que, embora ainda aquém do necessário para um trabalhador suprir suas necessidades e as de sua família (segundo o Dieese, só com o item alimentação o trabalhador gastaria 68%), o novo salário poderia, sim, ajudar na diminuição da pobreza, impulsionando o consumo e acelerando o crescimento econômico.

Do ponto de vista econômico, esse Governo conseguiu, durante os oito anos consecutivos, grandes avanços, principalmente a consolidação da estabilidade econômica e o controle da inflação. No entanto, sob o prisma das ações sociais, pouco avançou. Ao contrário, apesar do crescimento econômico apresentado e uma taxa de inflação bastante suportável, uma política de médio prazo de recuperação do poder de compra do salário mínimo não se constituiu em meta, prioritária ou não, a ser alcançada no âmbito dos programas oficiais.

Para um governo que se dispôs tão explicitamente a priorizar as ações sociais, ao tratar o salário mínimo simplesmente como uma questão fiscal, seus atos estiveram bem próximos à irresponsabilidade social. Não existe crescimento sustentado sem a implementação de políticas sociais de longo prazo que visem à redução das desigualdades e da pobreza.

Em 2001, o Governo encaminhou à Câmara projeto de lei que flexibilizava a CLT. Em protesto, o Deputado Paulo Paim (PT – RS) rasgou a Constituição no plenário da Casa: "Nosso mandato tem sido pautado sempre pela firmeza nos argumentos e pela transparência em tudo o que fazemos. O projeto em questão fere profundamente os princípios aos quais juramos defender. Nossa luta pelos trabalhadores, aposentados, discriminados é incondicional e não abriremos mão de defendê-los". A matéria era polêmica, comportando leituras diversas, conforme afirmou o jurista Márcio Coimbra que defendeu o Deputado Paim: "Um dos líderes mais respeitados e inteligentes da Oposição subiu à tribuna. Era o Deputado Paulo Paim, membro do PT e Deputado mais votado pelo Rio Grande do Sul. Durante seu discurso, acredito que exaltado diante das circunstâncias, rasgou a Constituição Federal e jogou os restos contra a Mesa Diretora da Câmara", afirmou em artigo intitulado "Respeito às instituições".

Eleito Senador em 2002, Paulo Paim finalizava seu último mandato como Deputado Federal insistindo na luta histórica que vinha travando ao longo de

tantos anos pela recuperação do salário mínimo. Insistindo que o mesmo deveria ser tratado no âmbito de um projeto de desenvolvimento que englobe políticas sociais, salariais e de emprego, entre outras. Salário mínimo, visto de forma isolada ou conjuntural, não faz milagres. "Se o Governo não der a atenção devida a essa questão, vai perder o trem da história", afirmou à revista *IstoÉ*, em novembro de 2002.

Sempre trabalhando com perseverança, ética e transparência, marcou sua carreira na Câmara dos Deputados como um dos mais combativos parlamentares e incansável negociador, angariando o respeito de seus pares e o reconhecimento popular. "Em todos estes anos, uma voz muitas vezes solitária se fazia ouvir na tribuna da Câmara: o incansável Deputado Paulo Paim discursava, defendendo seus projetos de lei. Chegou até a fazer greve de fome; em outra ocasião, lendo a bela poesia que compôs para o salário mínimo, ajoelhou-se diante de seus pares e foi como se estivesse orando, para que uma entidade maior que todos os governantes e legisladores exercesse sobre eles a influência tão necessária para olharem pelos excluídos desse País. Eles são muitos, sobrevivendo bravamente com um mínimo minimamente pequeno, e muitos milhões que nem mesmo este mínimo recebem". (Josepha Britto, aposentada, Secretária Executiva da Frente Parlamentar e de Entidades Civis e Militares em Defesa da Previdência Social Pública).

IV – A MUDANÇA NO CENÁRIO POLÍTICO. O SENADOR PAULO PAIM

"A história da minha luta pela dignidade do salário mínimo e a defesa dos direitos das minorias se confunde com a minha vida parlamentar, que já ultrapassa duas décadas no exercício de quatro mandatos de Deputado Federal e este de Senador da República. É impossível dissociar uma da outra, como pretendem alguns que mudam de opinião ao sabor do vento."

(Senador Paulo Paim, 2003)

O ano de 2003 trouxe um aceno de esperança ao País com a vitória do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Foram 24 anos de lutas sem trégua capitaneadas pelo Partido dos Trabalhadores (PT), que, enfim, viu concretizada sua meta maior: a de chegar ao governo e tornar real o sonho e as esperanças de

milhões de pessoas de se verem incluídas na sociedade e de exercerem seus papéis de cidadãos. A eleição do Presidente Lula foi claramente uma opção pela mudança de uma ordem social injusta e excludente por um modelo de desenvolvimento que conferisse prioridade às áreas sociais e ao resgate da cidadania da população socialmente excluída. Foi uma opção pela esperança.

Em seu Programa de Governo, ainda em 2002, o futuro Presidente afirmou que um de seus compromissos fundamentais seria o combate à fome e à pobreza e, "para combater a pobreza, assumi também o compromisso de promover uma elevação gradual e sustentada do salário mínimo, com o objetivo de dobrar em quatro anos o seu valor real". Além do compromisso publicamente assumido pelo futuro governo, o Programa tinha o mérito de deixar claro o reconhecimento do salário mínimo como importante instrumento para a redução das iniqüidades sociais.

Entretanto – e apesar de o Presidente ressaltar que "a economia não deve ser um fim em si mesmo, deve ser um instrumento a serviço da vida" –, o início do novo Governo também estaria marcado pela prioridade conferida às questões econômicas e fiscais. No que diz respeito estritamente a propostas e ações em direção à valorização do salário mínimo, não foi além das discussões pontuais em torno do valor a ser fixado anualmente.

O debate sobre o salário, que, em geral, toma espaço na mídia e movimenta o Congresso nos primeiros meses do ano, foi antecipado para fins do ano anterior, 2002, em vista da eleição do novo Presidente, que assumia um País com sérios problemas sociais e financeiros e, ao mesmo tempo, com o compromisso de aumentar substancialmente o valor real do salário mínimo. Questionado sobre sua posição frente às mudanças políticas, o ainda Deputado Paulo Paim afirmou: "Não vou mudar o meu discurso. Concordo apenas em adiar a discussão para março, mês em que tradicionalmente se dá o debate sobre o assunto. (...) Serei coerente com minha história" (em entrevista à revista *IstoÉ Gente,* 25 de novembro de 2002).

Mantendo a lógica que sempre marcou suas ações, e no intuito de ampliar o debate para o que considera ser o caminho viável e necessário – uma proposta que trate o salário mínimo não como uma questão conjuntural, mas como política de longo prazo que vise à recuperação e manutenção de seu valor real –, o Senador Paulo Paim, agora 1º Vice-Presidente do Senado Federal, apresentou o Projeto de Lei nº 5, de 2003, no qual propunha o reajuste anual, a partir de maio de 2004, pelo IGP-DI, acrescido de R$0,20 a hora trabalhada,

até chegar a um valor compatível com os preceitos constitucionais. "A cada ano, quando se aproxima a data do reajuste do salário mínimo, a ausência de uma norma perene que o proteja da corrosão inflacionária e permita, no menor espaço de tempo possível, a recuperação do seu valor original para cumprir o que determina o art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, tem contribuído para deixar em sobressalto, e ao sabor da vontade política do governante eventual, a esmagadora maioria dos trabalhadores brasileiros. (...) Para suprir aquela ausência de norma para reajuste do salário mínimo (...), submeti à apreciação desta Casa o PLS nº 5, de 2003, com o qual busco o estabelecimento de um mecanismo legal que definitivamente proteja o salário mínimo de injunções políticas e tecnocráticas".

A proposição foi aprovada na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal em 2004, primeira das comissões onde deveria ser apreciada. "Além de garantir proteção ao salário mínimo, nosso projeto contempla, também, ao longo dos anos, o resgate da função social original do salário mínimo, a de garantir um patamar mínimo de renda, adequado às necessidades de manutenção do trabalhador e de sua família, nos termos do preceito constitucional", informou o Senador em artigo datado de 16 de abril de 2004.

Entretanto, o Governo, num ato discricionário que constrangeu vários parlamentares que compõem sua base de apoio, fixou o novo salário em R$240,00, parecendo desconhecer que dentro dos quadros do seu próprio partido encontrava-se o parlamentar que durante os últimos 18 anos não mediu esforços no sentido de ver implementada uma política definitiva para o salário mínimo; que foi – e continuará sendo – seu maior defensor. O Senador Paim soube do reajuste extra-oficialmente e lamentou: "O Governo poderia ter conversado conosco. (...) Poderiam dizer: (...) 'esse foi o número possível, venha ver os números'". Entre as principais características de Paulo Paim estão, justamente, a capacidade de dialogar e de ceder quando preciso.

A história de muitos dos que hoje compõem os quadros do novo governo está marcada pela luta em prol das questões sociais, pelo combate às injustiças sociais e pela melhoria das condições de vida dos trabalhadores. Definir um valor considerado unanimemente tão baixo para o salário mínimo certamente foi decisão difícil, tomada no limite de suas possibilidades. Também o Governo lamentou publicamente fixar valor tão exíguo para o mínimo, frustrando tantas expectativas. Em pronunciamento à Nação pelos cem dias de governo, o Presidente afirmou: "(...) eu gostaria de dar já, agora, um aumento maior para

o salário mínimo. Mas R$240,00, neste momento, creio, é o máximo que a prudência e a cautela me recomendavam. Mas quero repetir a vocês o que disse durante toda a campanha: até o final do meu Governo vamos dobrar o poder de compra do salário mínimo". Um compromisso simbólico, se analisado à luz das decisões tomadas no ano seguinte.

Ao fixar o novo piso, em 2003, o Governo manteve, também, a data do reajuste em 1º de abril. Essa é uma decisão que pode trazer embutidas conseqüências graves para os aposentados, na medida em que apenas o salário mínimo está sendo aumentado a partir dessa data; pode ser vista como forma de desvinculação dos pagamentos de benefícios e aposentadorias. O Senador Paulo Paim fez o alerta no Plenário do Senado: "O Governo anterior, de forma lógica no mundo dos números e dos cálculos, transfere a data de reajuste do salário mínimo de 1º de maio para 1º de abril. (...) Por obra do Governo anterior, ao mesmo tempo em que o salário mínimo vem para 1º de abril, jogam-se os benefícios dos aposentados e pensionistas para 1º de junho. (...) Eu insistirei na discussão da medida provisória, para que consigamos alterá-la e permitir que aposentados e pensionistas tenham o mesmo reajuste dado ao mínimo. (...) A minha preocupação é no sentido de que os aposentados e pensionistas, que só receberão reajuste em 1º de junho, não tenham sequer os 20% que foram dados ao salário mínimo em 1º de abril. Na minha lógica, o correto, o justo, o adequado, o solidário, o generoso, seria unificarmos a data-base, como foi ao longo de mais de 60 anos: o salário mínimo e a aposentadoria corrigidos no dia 1º de maio, garantindo o mesmo percentual. Não é esse o quadro que se apresenta. (...) Por isso (...) estou encaminhando à Casa projeto de lei com o seguinte teor: 'Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2004'".[31]

Em junho de 2003, o Senador fez, em plenário, discurso de elogio ao Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais do Estado do Rio de Janeiro, por ter adotado para os empregados que ganham um salário como remuneração o valor calculado pelo Dieese como o necessário à sobrevivência do trabalhador – R$1.399,10. "A implementação do salário mínimo com base nos

[31] Outro aspecto – simbólico, mas de forte apelo no imaginário popular – que comprometia a decisão do Governo em manter o reajuste em 1º de abril dizia respeito ao fato de que esta data é popularmente conhecida como "o dia da mentira". Com o salário mínimo em valor tão baixo e tão pouco considerado pelos muitos governantes, tal associação seria fator de descrédito, visto como se o salário mínimo fosse uma "mentira nacional".

cálculos que o Dieese desenvolve ao longo dos anos é uma atitude, sobretudo, corajosa deste sindicato. Com essa decisão, a Entidade abandona sua posição meramente crítica ou de reivindicação e passa a pôr em prática o que sempre defendeu. (...) Tivesse qualquer governo adotado o mínimo calculado pelo Dieese, quem sabe teria desencadeado no País um ciclo virtuoso que levasse à necessária distribuição de renda que falta à sociedade brasileira para tornar-se uma sociedade justa".

Ao encerrar o primeiro ano como Senador da República, Paulo Paim discursou em plenário, fazendo um balanço de suas atividades: "Após 16 anos e quatro mandatos de Deputado Federal, cheguei a esta Casa graças à confiança em mim depositada por mais de dois milhões de eleitores do Rio Grande do Sul me outorgando um mandato para representar o Estado durante oito anos. (...) Neste primeiro ano tivemos, como nunca, de exercitar a política como a arte do possível. Foi um ano de vitórias, mas também de irreparáveis perdas. (...) Apesar de alguns sonhos adiados, o balanço que faço desse primeiro ano do meu mandato de Senador da República é muito positivo. Em um ano, diria que consegui realizar mais aqui no Senado do que nos 16 que passei na Câmara dos Deputados. (...) Tive a oportunidade de comparecer aos mais diferentes auditórios para proferir mais de 20 palestras sobre os temas que mais preocupavam a sociedade brasileira, como as reformas Tributária e da Previdência, já aprovadas, ou as reformas trabalhista, sindical e a política, que ainda estão por vir, além de inúmeros debates em torno das questões raciais, dos idosos, dos deficientes, do salário mínimo e dos direitos dos aposentados. Como vemos, a lista é grande e os temas não se esgotaram neste primeiro ano do meu mandato de senador. Ao contrário, prenunciam muito trabalho pela frente, e por isso espero contar com a mesma energia, disposição e determinação com que enfrentei os desafios deste primeiro ano".

O ano de 2004 ficou marcado pela tensão que caracterizou as discussões iniciais sobre a questão do mínimo. Começou sem muitas expectativas, com o debate seguindo o mesmo rumo do ano anterior, sem qualquer preocupação adicional com uma política de longo prazo, mesmo diante da depreciação tão evidente do salário mínimo, que, para o Dieese, deveria estar valendo, em 2004, cerca de seis vezes mais que os R$240,00 então vigentes.

Logo nos primeiros meses do ano, o governo novamente sinalizou um valor muito baixo para o reajuste do salário mínimo, compensando-o parcialmente com um aumento maior para o salário-família, que não era utilizado como inde-

xador e beneficiava um número menor de trabalhadores.[32] O objetivo principal da medida era preservar o equilíbrio econômico. Parte da reserva que poderia ser utilizada para garantir o aumento real do salário mínimo foi deslocada para manutenção das metas de superávit primário estabelecidas em compromissos internacionais. Dessa forma, o reajuste do mínimo deveria ficar no patamar da inflação.

Nesse ano, várias propostas de reajuste foram encaminhadas ao Congresso Nacional. A Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados trabalhava com um índice de reajuste de 17,9%. Segundo o Presidente da Comissão, essa era a perspectiva baseada no Orçamento da União, mas sabia que a decisão final seria "muito mais política do que técnica".

Por sua vez, o Senador Paim encaminhou proposta de reajuste do piso, fixando-o em R$320,00, embora esperasse que o reajuste oficial elevasse o mínimo a, pelo menos, o correspondente a US$100. Havia, ainda, proposta de autoria do PMDB de elevar o salário para R$300,00, utilizando parte dos recursos previstos na reserva de contingência.

Outras propostas surgiram e, diante de tantas alternativas, a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) manifestou-se, afirmando que, principalmente nos estados das regiões Norte e Nordeste, onde era mais elevado o quantitativo de servidores públicos que recebiam até 1,5 salário, muitos municípios não suportariam os percentuais de reajuste sugeridos, pois extrapolariam os limites determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Em oposição, a Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS) declarou seu apoio à proposta do Senador Paim: "Ao contrário do que se propaga e se usa como pretexto para não corrigir o salário mínimo em percentuais mais justos, a manifestação da Famurs deixa claro que um salário maior não constitui nenhuma ameaça para a sobrevivência dos municípios", declarou o Senador. Na mesma linha, a Secretaria do Trabalho e Ação Social de São Paulo divulgou estudo, no qual afirmava a contribuição positiva do salário mínimo, especialmente em prefeituras do Nordeste, para a dinamização da economia local. "Se me apontarem apenas uma prefeitura cujo titular tenha entregado o cargo devido ao aumento do salário mínimo, mudo meu discurso. Não vi um governador usar essa

[32] Criado em 1963, o salário-família só tinha correções pelos índices da inflação. Inicialmente era pago a todos os trabalhadores; a partir de 1998, ficou limitado aos trabalhadores de baixa renda.

argumentação . O estudo mostra, também, que os governadores aumentarão sua receita em alguns milhões de reais com a elevação do salário mínimo. (...) Em 1991 foi construído aqui no Congresso, por meio de amplo debate com o Executivo, um reajuste de 147%. Naquela ocasião, mais que dobramos o valor do salário mínimo, e o País não quebrou", contestou o Senador Paim.

Internamente também havia contradições nas avaliações expostas pelo Governo a respeito do assunto. De um lado, o Ministro do Planejamento acenava com a possibilidade de um índice mais elevado de reajuste, sem que isso representasse possibilidade de descumprimento das metas fiscais estabelecidas. Mas lembrou que qualquer que fosse o valor a ser fixado, deveria preservar o equilíbrio fiscal. Por outro lado, a Casa Civil opunha-se ao aumento maior. Motivo principal: o impacto sobre o já considerado bastante elevado déficit previdenciário. Em audiência pública ocorrida na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o Ministro do Planejamento avaliou o compromisso do Presidente em dobrar o valor real do mínimo até o final do mandato: "A suposta meta (*sic*) é realmente uma meta difícil de alcançar, principalmente quando você senta na cadeira do orçamento e vê as limitações que foram deixadas".

A medida provisória encaminhada ao Congresso Nacional estabelecendo o novo valor para o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2004 fixava-o em R$260,00 e aumentava o salário-família para R$20,00. "O (Presidente) Lula queria que o salário mínimo fosse para R$360,00, mas teve que se submeter ao orçamento", afirmou o Líder do Governo no Senado, Senador Aloizio Mercadante.

Sobre a alternativa assumida pelo Governo de aumentar o salário-família, o Senador Paim considerou-a no mínimo, equivocada.

Em seu programa de rádio "Café com o Presidente" do dia 3 de maio de 2004, o Presidente afirmou: "(...) nós temos um problema entre os trabalhadores da iniciativa privada e os trabalhadores que estão aposentados e que recebem da Previdência Social. Para os trabalhadores da iniciativa privada, você poderia decretar um mínimo de R$400,00, R$450,00, porque muitas e muitas empresas já pagam isso ou mais do que isso. Qual é o nosso problema ao decretarmos o salário mínimo? É o rombo da Previdência Social, ou seja, nós temos este ano um déficit de R$31 bilhões e nós vamos consertar isso ao longo do tempo. Foi por isso que nós fizemos a reforma da Previdência Social, para corrigir esse rombo que a Previdência tem. Além disso, a Previdência tem um passivo de R$200 bilhões (...)".

Ao tempo em que o Governo reconhecia e justificava o mínimo valor do mínimo, a Casa Civil defendia a discussão, em curto prazo, da desvinculação entre salário mínimo e benefícios pagos pela Previdência Social, posteriormente também publicamente apoiada pelo Presidente. "Ou o País tem a coragem de desvincular o salário mínimo da Previdência, ou o mínimo será sempre um salário que não corresponderá nem à necessidade de expansão do mercado interno", afirmou o Ministro-Chefe da Casa Civil. O impacto da proposta entre os parlamentares foi bastante negativo. Perplexo, o Senador Paulo Paim declarou: "(o PT) vai entrar para a história como o partido que rebaixou o salário dos aposentados". O Presidente da Câmara dos Deputados, por sua vez, sequer aceitou discutir o assunto. "Este assunto não está em pauta". O Partido Popular Socialista (PPS), por sua vez, divulgou nota contestando a idéia: "Não podemos admitir retrocesso, um retorno a um passado sem generosidade nem grandeza".

Segundo informações do Ministério da Previdência, também contrário à proposta da desvinculação, em 2004 seriam cerca de 11,5 milhões os aposentados e pensionistas do INSS e cerca de 2,4 milhões o total de idosos e pessoas com deficiência que recebiam benefícios pagos pela Previdência e que seriam afetados negativamente caso a idéia fosse concretizada. "A desvinculação é uma sinalização social muito negativa. (...) Nós precisamos é mudar a estratégia de financiamento da Previdência com a desoneração da folha de pagamento e a criação da contribuição previdenciária sobre valor agregado. Nós devemos trabalhar para aumentar a formalização do emprego", afirmou o Ministro ao jornal *Folha de S.Paulo* em maio de 2004.

Posição semelhante é defendida pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social (ANFIP), que entende estarem sendo superestimados os impactos dos reajustes salariais sobre as despesas previdenciárias: "As receitas previdenciárias dependem do desenvolvimento econômico, do nível de emprego e do comportamento da massa salarial. (...) Mais empregos e melhores salários aumentam a arrecadação previdenciária. Portanto, mais uma vez a questão é construir um modelo de desenvolvimento capaz de priorizar a inclusão social e o emprego".[33]

Ainda nesse mês de maio, a Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (COBAP), realizou pesquisa com seus associados e o resultado mostrou que 99% dos consultados eram contrários à desvinculação dos benefí-

[33] Cf. ANFIP, 2004.

cios dos aposentados e pensionistas do salário mínimo. O resultado do trabalho foi encaminhado ao Senador Paim, que se pronunciou no plenário da Casa: "houve uma desvinculação de fato quando foram criados os pisos regionais. Cada estado pode elevar o salário mínimo acima de R$300,00, R$500,00, como alguns sugeriram. Não é possível, porém, uma proposta contra a qual tenho usado a seguinte frase e pela qual assumo a responsabilidade: não há forças na Terra que façam o Congresso aprovar para o idoso um salário mínimo menor do que para aquele que está na ativa. Isso é de uma falta de lógica, aí sim, inconseqüente. Por quê? Já existe piso da categoria; já existe piso regional. Então, por que inventar um salário mínimo diferenciado?"

Seminário Desemprego e Renda – É importante elevar o salário mínimo como meio de distribuição de renda e de combate ao desemprego.

Como 1º Vice-Presidente do Senado e com apoio técnico da Consultoria Legislativa, Paulo Paim promoveu, em 27 de abril de 2004, o seminário "Desemprego e Renda – Diagnóstico e Perspectivas", com o objetivo de reunir sugestões para subsidiar não apenas ações legislativas sobre o tema, mas, também, a discussão do salário mínimo que ora travava-se na Casa. O Seminário reuniu especialistas e lideranças empresariais e profissionais nas áreas da indústria, comércio e serviços e agricultura. Dentre eles, o Professor Márcio Pochman, da Unicamp e Secretário do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade do Município de São Paulo, que afirmou: "Certamente temos de considerar as remunerações que estão sendo pagas no Brasil, e para isso o salário mínimo tem papel fundamental. O salário mínimo é o balizador do leque salarial, e o Brasil tem um dos

maiores leques salariais, ou seja, a diferença entre o menor e o maior salário. (...) Isso se dá fundamentalmente pelo baixo piso, pelo baixo salário mínimo que se paga no Brasil. E talvez não devêssemos chamar de salário mínimo, mas de salário ínfimo, dado o valor irrisório de menos de um terço do que fora nos anos 60, quando o Brasil tinha uma capacidade de produção tecnológica e competitiva muito inferior a que temos hoje e pagava salário mínimo três vezes maior, em termos de poder aquisitivo, do que paga hoje".

Ainda visando subsidiar o Governo na definição do índice de reajuste do salário mínimo, o Senador Paim encaminhou à Presidência da República estudo demonstrativo de superávit de R$31 bilhões na Seguridade Social, ressaltando que, dessa forma, poder-se-ia elevar o valor do mínimo a, pelo menos, o equivalente US$100. A resposta da área econômica do Governo informou que esses recursos seriam alocados em outras rubricas. "Levei este argumento ao Ministro Pedro Malan há três anos e ele saiu-se com a mesma história", declarou o senador à revista *IstoÉ*, em abril de 2004.

Diante da expectativa gerada em torno do índice de reajuste a ser proposto pelo Governo para o salário mínimo em 2004, o anúncio do valor, enfim definido com o encaminhamento da Medida Provisória nº 182, de 29 de abril de 2004 – R$260,00 –, provocou um sentimento de frustração generalizado no Congresso e na sociedade. Em resposta, o Senador Paim disse que não esperava que o reajuste apresentado pelo Governo fosse tão baixo e anunciou o encaminhamento de proposta substitutiva à oficial. Lembrou que seu estado, o Rio Grande do Sul, definiu piso regional entre R$312,00 e R$332,00, e conclamou os demais a seguirem o exemplo, se assim o pudessem fazer. Ressalte-se que, em 2004, a mais baixa das seis faixas do piso salarial pago no Estado do Rio de Janeiro era de R$290,00, com perspectiva de chegar a R$310,00 em 2005, e com data-base antecipada para 1º de janeiro. A mais alta das faixas passaria de R$349,00 para R$373,00. "O salário regional hoje é uma realidade, é o caso do Rio Grande do Sul, desde o tempo de Olívio Dutra, e do Rio de Janeiro. Aqueles todos que defendiam essa tese ao longo de suas vidas, não sei por que nesse momento, agora, não exercitam isso aumentando o seu salário mínimo, o salário mínimo no seu estado. O salário regional mostra que é possível, sim, ter um salário maior nos estados," diz o Senador Paim.

Seguindo a rotina de tramitação de matérias dessa natureza, no Congresso Nacional foi criada a Comissão Especial, composta por deputados e senadores, encarregada de examinar a Medida Provisória nº 182, de 2004. Dela fez

parte oficialmente, por um curto espaço de tempo, o Senador Paim. Indicado pela líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo para compor a Comissão, foi designado pelos demais membros como vice-presidente. Imediatamente, o Governo, num gesto constrangedor, tomou providências no sentido de destituí-lo da condição de representante do Bloco na Comissão. "Fiquei chocado, em 18 anos de Congresso sempre fiz parte da comissão", declarou ao receber a notícia do seu afastamento. E, mesmo sem direito a voto e sob o risco de se ver punido pelo partido, decidiu que estaria presente em todas as reuniões de trabalho, chegando mesmo, na ausência do presidente da comissão, a presidi-la em alguns momentos, na condição de 1º vice-presidente do Senado Federal. O relatório elaborado pela Comissão foi apresentado sob a forma de substitutivo à medida provisória do Governo, sugerindo o valor de R$275,00 para o salário mínimo.

Dentro do Senado muitos eram os parlamentares favoráveis à alternativa proposta. A orientação do Partido dos Trabalhadores (PT) quanto à votação da medida provisória, ao contrário, foi no sentido de que todos os parlamentares membros da bancada votassem a favor, sob o risco de punição àqueles que, seguindo seus princípios, não se submetessem à orientação dada.

Em nota divulgada no final do mês de maio, a Executiva do PT manifestou-se favorável à aprovação da medida provisória: "(...) A executiva do PT, tal como manifestou o Presidente Lula, reconhece que o reajuste do salário mínimo foi baixo em face das necessidades e das dificuldades enfrentadas por aqueles que o recebem. O reajuste foi determinado diante das limitações orçamentárias existentes. (...) Considerando o exposto, a Comissão Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores (...) resolve manifestar seu apoio à medida provisória do Governo, que estabelece a fixação do novo valor do salário mínimo em R$260,00" e "decide que as bancadas petistas na Câmara e no Senado adotem uma posição comum de apoio à MP do Governo. A posição da Executiva é respaldada na resolução do diretório nacional, que estabelece a defesa da política econômica do Governo, com vistas a implementar um novo modelo de desenvolvimento econômico e social, com geração de emprego e distribuição de renda". Por fim, "reconhece que os parlamentares petistas têm o direito de expressar suas opiniões individuais sobre o reajuste do mínimo e de formular suas justificativas".

Às vésperas da votação no Senado, Paulo Paim afirmou: "O que eu disse à bancada direi aqui (no plenário): respeito quem pensa diferente, quem vota

diferente, mas ficarei com a minha história, com a caminhada que, num passado recente, fez com que eu fizesse greve de fome no plenário da Câmara dos Deputados, vigília no Salão Verde acompanhado de idosos, aposentados e pensionistas e acampasse, como deputado, em frente à casa de um presidente. Eu não poderia, agora, mudar de opinião ou de posição. Estarei aqui, com certeza absoluta, para votar com a minha consciência. E repito: respeito a posição de todos! Mas é impossível que, num único momento, eu negue a história de muitas vidas. Tenho 54 anos, sempre estive na luta pela elevação do salário mínimo. Acredito que ainda é possível construirmos um entendimento em torno de outro patamar do salário mínimo" (15 de junho de 2004).

A pressão exercida pelo Governo foi bastante forte para que muitos parlamentares cedessem, mesmo com a certeza de que o salário mínimo poderia e deveria ter um reajuste maior, violentando suas convicções e princípios.

Encaminhada primeiramente à Câmara dos Deputados, a medida provisória foi aprovada pelos deputados com uma boa vantagem para o Governo, mas foi rejeitada no plenário do Senado Federal, em 17 de junho, que aprovou o substitutivo da Comissão Especial com o valor de R$275,00. De volta à Câmara, para nova apreciação, os deputados ratificaram a votação anterior. Por uma diferença de cem votos, retiraram os R$15,00 do salário mínimo aprovado pelos senadores, mantendo-o em R$260,00, conforme a proposta oficial.

Após a vitória obtida no Senado Federal, o senador fez o seguinte discurso em plenário: "(...) ser progressista é tomar atitudes como esta Casa fez, votando, por ampla maioria, democraticamente, pelo valor maior, e respeitando, como faço sempre, quem votou por um valor menor. O Senado, e não só eu, apresentou as fontes de recursos. O Governo usa essas fontes, garante os R$275,00 pelo menos e vamos trabalhar para um projeto definitivo a partir do ano que vem. Assim, estaremos evitando este debate, que é dolorido para todos nós. Noto que ninguém está aqui feliz, alegre. Se tivéssemos aprovado R$300,00 e o mesmo percentual para os aposentados e pensionistas, seria outra a discussão. Avançamos um pouquinho só, mas isso simbolicamente demonstra que o Senado tem compromisso com o povo deste País". E àqueles que consideravam que os R$15,00 a mais contidos no Substitutivo aprovado pelo Senado eram irrelevantes, chamou atenção: "A ampla maioria, de forma democrática, entendeu que dava para avançar um pouquinho mais no valor do salário mínimo, decisão que não fere as contas públicas. Digo isso com a maior convicção e a maior tranqüilidade, Sr. Presidente. Não fere em nada a

Previdência e todos nós sabemos. Na verdade, ajuda, como aqui foi dito pelos senadores e senadoras ontem, a melhorar um pouquinho a alimentação do brasileiro. Só isso, porque R$15 a mais não dá para nada além disso: não dá para roupa, não dá para transporte, não dá para remédio – para lazer, nem falar! Quinze reais a mais, como disse V. Exª, permitem comprar um remédio numa emergência, e isso ajuda, que ajuda, ajuda! Achar que, no bolso de quem não tem nada, R$15,00, R$20,00 ou R$30,00 nada representam é tirar o povo para bobo. Os mais humildes sabem que, quando não se tem nada no fim de semana, R$10,00 representam muito: dá para comprar cinco quilos de carne, por exemplo. Não ajuda? Que é isso?" (em 21 de junho).

O Senador Paulo Paim votou coerente com sua história, votou de acordo com seus princípios e suas convicções. Votou a favor da população mais pobre, daquela que sobrevive com um salário mínimo. Votou respeitando aqueles que lhe confiaram o voto. Votou contra os R$260,00 propostos pelo Governo. "Tenho a maior admiração pelo Senador Paim, que há anos batalha pelo salário mínimo. É da maior coerência, até nesse momento, quando votou de acordo com suas idéias. Deve continuar no caminho da defesa de suas idéias e da sua coerência." (João Sabóia, economista e professor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro)

Ameaçado de punição pela Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores por não ter seguido sua orientação de voto, o Senador, acompanhado de outros dez parlamentares (uma senadora e nove deputados), interpôs recurso ao Diretório Nacional do Partido, solicitando a revogação da decisão. Entre os argumentos expostos para fundamentação do seu voto, lembrou que "a luta por um salário mínimo que cumpra o preceito constitucional e a duplicação do seu poder de compra em quatro anos fazem parte do nosso ideário, do programa do partido e dos compromissos de campanha do PT para a Presidência da República"; e que "o PT tem longa tradição de defesa da recuperação do poder aquisitivo dos assalariados, fator de distribuição de renda e justiça social, incompatível com esta prioridade ao ajuste fiscal e aos ganhos do capital financeiro. Ademais, houve aumento de arrecadação acima do previsto no orçamento, havendo recursos necessários para a concessão de um reajuste maior de R$260,00".

Sem se deixar esmorecer e em respeito às suas convicções, o Senador Paim pediu aos milhões de brasileiros que hoje dependem do salário mínimo que "não joguem a toalha, não desistam", lembrando que essa é uma luta permanente e que faz parte da democracia ser derrotado. Foi uma derrota sem vitoriosos.

Recurso ao Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores

Brasília, 30 de junho de 2004

Os deputados e senadores abaixo assinados vêm interpor recurso contra a decisão da Executiva Nacional do partido que deliberou sobre a punição aos mesmos em relação ao voto na questão do salário mínimo, com base nos seguintes fundamentos:

1) Os recorrentes não foram notificados da reunião da Executiva que debateu e deliberou sobre a punição, tendo sido cerceado o seu direito de defesa.

2) A luta por um salário mínimo que cumpra o preceito constitucional e a duplicação do seu poder de compra em quatro anos fazem parte do nosso ideário, do programa do partido e dos compromissos de campanha do PT para a Presidência da República.

3) O salário mínimo afeta diretamente 44,6 milhões de pessoas, sendo 30,9 milhões de trabalhadores formais e informais e, ainda, 13,7 milhões de pessoas que recebem o benefício previdenciário ou assistencial da Previdência Social, tendo também enorme simbologia para os petistas e para a sociedade.

4) No período de discussão antes de o Governo remeter o projeto à Câmara, nenhuma consulta foi feita às bancadas no Senado e na Câmara quanto à definição dos R$260,00. As bancadas foram chamadas apenas para homologar a decisão já tomada.

5) Alguns parlamentares sugeriram que fosse acrescentado ao texto enviado propostas de reajuste semestral para novembro, ou fosse inserida uma política de recuperação do salário mínimo para os próximos anos. O Governo e o partido não recepcionaram nenhuma emenda sugerida, sendo que apenas cumpria às bancadas aprovarem ou cumprirem a decisão por disciplina.

6) O ano de 2003 foi difícil para a população brasileira, já que, ante a herança recebida, o Governo teve de tomar medidas amargas para conter a inflação e buscar uma recuperação da estabilidade e credibilidade do País. A política adotada resultou em um crescimento negativo do PIB, aumento do desemprego, redução da renda dos trabalhadores. Agora, seria a hora de alterar as prioridades: diminuir o superávit primário, aumentar os recursos para os investimentos, buscar políticas de ampliação do mercado interno, recuperar o salário mínimo e aumentar a renda da população para dinamizar a economia.

7) O PT deveria estar, a nosso ver, lutando para viabilizar estas propostas. Um debate sério sobre a política econômica implementada deveria ser a tônica

do momento, sendo que vários deputados que integram esta lista entregaram ao líder, companheiro Arlindo Chinaglia, propostas de seminários sobre política econômica, social e salarial, que não foram implementadas.

8) O PT tem longa tradição de defesa da recuperação do poder aquisitivo dos assalariados, fator de distribuição de renda e justiça social, incompatível com esta prioridade ao ajuste fiscal e aos ganhos do capital financeiro. Ademais, houve aumento de arrecadação acima do previsto no orçamento, havendo recursos necessários para a concessão de um reajuste maior do que R$260,00.

9) Um documento entregue ao Ministro da Articulação Política, Aldo Rebelo, em 12-5, firmado por nós e mais 40 parlamentares da base aliada, propondo, semanas antes da primeira votação na Câmara, uma iniciativa de Governo na rediscussão do valor do mínimo, que sequer mereceu resposta.

10) Os parlamentares punidos têm saberes e experiências específicas dos quais a sociedade não pode prescindir, com sua exclusão, por tempo indeterminado, de novas comissões e missões partidárias e parlamentares.

11) Soam estranhas à tradição dos partidos de esquerda e socialistas reprimendas em função de defesa de direitos dos assalariados que estão no patamar mais baixo da escala social.

12) Assim, entendemos que a punição não se sustenta. Os deputados e senadores não podem ser punidos por defenderem programas de Governo e do partido.

Ante o exposto e nos termos do art. 223 do nosso estatuto, requeremos a este Diretório Nacional a revogação da resolução da Executiva Nacional, tomada por maioria de votos, em 28 de junho de 2004.

Brasília 30 de junho de 2004.

Senador Paulo Paim – PT/RS
Senadora Serys Slhessarenko – PT/MT
Deputado Federal Chico Alencar – PT/RJ
Deputada Federal Drª Clair – PT/PR
Deputado Federal Ivan Valente – PT/SP
Deputada Federal Maninha – PT/DF
Deputado Federal João Alfredo – PT/CE
Deputado Federal Mauro Passos – PT/SC
Deputado Federal Orlando Fantazzini – PT/SP
Deputado Federal Paulo Rubem – PT/PE
Deputado Federal Walter Pinheiro – PT/BA

Também ele não desistindo e, sobretudo, não perdendo de vista seus objetivos mais amplos e os mais imediatos, propôs que todos os projetos que tratam do salário mínimo, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, fossem examinados em conjunto, como forma de viabilizar a elaboração de uma política definitiva de valorização e recuperação do salário mínimo.

Em junho de 2004, encaminhou o PLS nº 200, de 2004, em que apresentava não apenas mais um reajuste pontual para o mínimo, mas tratava-se de proposta de longo prazo para recuperação do valor do salário, vinculando-o ao crescimento da economia e garantindo a extensão dos reajustes aos beneficiários da Previdência Social. Segundo o art. 1º, "a partir de 1º de maio de 2005, o salário mínimo será de R$300,00 (trezentos reais), mais o aumento adicional correspondente ao dobro da variação real positiva do Produto Interno Bruto (PIB) verificada no ano imediatamente anterior". No art. 2º estipulava que, a partir de 1º de maio de 2006, o valor do salário mínimo observará critérios de reajuste que preservem o seu valor real, sendo-lhe também garantido a concessão de aumento adicional; "§ 1º O aumento adicional estipulado no *caput* corresponderá ao dobro da variação real positiva do Produto Interno Bruto (PIB) verificada no ano imediatamente anterior"; (...) "§ 3º É assegurado aos benefícios mantidos pela Previdência Social o mesmo reajuste estipulado no *caput* e art. 1º desta lei".

Por sua vez, o Governo incluiu na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2005 (Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004) proposta para reajuste do salário mínimo também com base no PIB *per capita*. Em seu art. 59, determina que "o Orçamento da União incluirá os recursos necessários ao atendimento: I – do reajuste dos benefícios da Seguridade Social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição, garantindo-se aumento real do salário mínimo equivalente ao crescimento real do PIB *per capita* em 2004".

Para o ano de 2005, o relatório preliminar da lei orçamentária previu, estimando uma inflação de 5,9% e um crescimento real do PIB de 4,3%, o salário mínimo no valor de R$283,00. Um valor irrisório, considerando-se a defasagem do salário e as expectativas de sua recuperação. Segundo cálculos do Dieese, para fazer frente à cesta básica, em outubro de 2004 o salário mínimo deveria ter sido de R$1.510,67 (nesse mês, ao contrário, estava valendo somente 29,80% em relação a julho de 1940, quando foi instituído). "É uma proposta inadequada, mas compete aos congressistas apontar outras fontes de

recursos; eu tenho um quadro na revista *Caminhos*[34] que aponta dez, doze fontes, garantindo que o salário mínimo poderia chegar a R$330,00. Está no meu projeto. O PLS nº 200, de 2004, já garante isso: salário mínimo de R$300,00 mais o dobro do PIB, que daria mais ou menos R$330,00. Basta ter vontade política e dar prioridade ao salário mínimo", disse o senador a propósito da proposta apresentada para 2005.

Ou seja, apesar das intenções manifestadas publicamente pelo Governo de atualizar o valor do mínimo, a proposta para 2005 ficou muito aquém do necessário. Do necessário não apenas para atingir tal meta, mas, principalmente, para a sobrevivência do trabalhador. O próprio relator do projeto de lei do Orçamento, Senador Romero Jucá, reconheceu a insuficiência do valor apresentado: "(esse valor) poderá ser ampliado dependendo da obtenção de recursos confiáveis".

Em novembro de 2004, a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados aprovou emenda ao Orçamento para 2005, propondo um salário mínimo de R$300,00. As fontes de recursos para ampliação do valor inicialmente apresentado pelo relator seriam redução de 50% das emendas parlamentares (num total de R$800 milhões) e reestimativa de receitas (R$1,7 milhão).

De outra parte, as centrais sindicais também se engajaram nessa luta, ampliando as discussões sobre a reforma sindical. Em meados de dezembro, a CUT organizou a "Marcha por um Salário Mínimo Digno". Sua proposta de reajuste para R$320,00, incorporada pela centrais Força Sindical, CGT, Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB) e Central Autônoma dos Trabalhadores (CAT), foi defendida junto ao Governo, informando que a proposta de elevação para R$300,00 só seria aceita caso a data-base fosse antecipada para 1º de janeiro.

Ao mesmo tempo – ou talvez motivado pelas diversas iniciativas que já estavam tomando corpo pela defesa de uma proposta consistente para o mínimo no Congresso Nacional – o Governo solicitou estudos sobre o salário mínimo,

34 Em 11 de novembro, o senador lançou a revista *Caminhos,* contendo artigos cujos conteúdos tratam de assuntos a que sempre se dedicou em sua vida política, inclusive o salário mínimo. Nas palavras do senador, "a revista *Caminhos* quer manter um vínculo permanente com os movimentos sociais, fazendo, assim, ligação entre a caminhada da classe média, dos movimentos organizados e daqueles que são marginalizados pela sociedade".

recomendando que fosse encontrada solução para a concessão de um reajuste maior que os R$283,00 para 2005 e estabelecidas regras permanentes para os próximos reajustes.

"Ao manifestar seu desejo de 'um máximo possível de reajuste', certamente o Presidente quer um valor maior do que o previsto no Orçamento. (...) A orientação do Presidente aos seus liderados vem ao encontro de proposta de minha autoria, já em tramitação nesta Casa, o PLS nº 200, de 2004, que estabelece normas fixas para a recomposição do poder de compra do piso salarial. (...) Salário mínimo, apenas, não faz milagres, não elimina a pobreza. Mas não tenho dúvidas de que se constitui, sim, num eficaz mecanismo de distribuição de renda." (Senador Paim, em discurso em plenário no dia 25 de novembro de 2004.)

"Como recomendou o Presidente Lula, o bom senso manda que se comece a discutir uma política permanente de recuperação do salário mínimo e, por extensão, dos benefícios dos aposentados e pensionistas."

Em dezembro de 2004, o senador fez aprovar a constituição de uma Comissão Mista, composta por 11 deputados e 11 senadores, para, num prazo de 60 dias, ouvidos representantes de empresários e de trabalhadores, prefeitos, governadores e ministros, propor mecanismos de reajuste permanentes para o salário mínimo. A comissão deverá analisar as propostas sobre o tema que tramitam nas duas Casas, consolidando-as em uma única proposição. "Certamente chegaremos a um denominador comum que seja do agrado do Presidente e do interesse dos trabalhadores", afirmou o senador. E mais uma vez insistiu na importância de que, qualquer que seja a proposta resultante, garantirá a paridade a aposentados, pensionistas, idosos e pessoas com deficiência que têm seus vencimentos atrelados às variações do salário mínimo. "Como recomendou o Presidente Lula, o bom senso manda que se comece a discutir uma política permanente de recuperação do salário mínimo e, por extensão, dos benefícios dos aposentados e pensionistas."

Em viagem com o Presidente Lula ao Sul do País, Paulo Paim sugeriu que, a exemplo do Estado do Rio de Janeiro, o Governo antecipasse a data de reajuste do salário para 1º de janeiro de cada ano. "Na linha em que conversei com o Presidente, faríamos o reajuste já em 1º de janeiro. O Presidente baixaria, mediante acordo, medida provisória em janeiro, reajustando o salário mínimo, e iríamos trabalhar, então, para uma política de reajuste permanente". A proposta, que sensibilizou o Presidente, foi manchete nos dias subseqüentes, causando desconforto entre alguns parlamentares da própria base do Governo. Aos que o acusaram de estar se auto-promovendo com a questão do salário mínimo, rebateu: "(...) atitudes como essa não engrandecem a democracia, nem esta Casa; pelo contrário, depõem contra o bom relacionamento da atividade pública. (...) Estou há 20 anos tratando da questão do salário mínimo. (...) Não querer que eu fale sobre o salário mínimo, isso de jeito nenhum. Podem plantar nota dia e noite que eu falarei aqui até que o salário mínimo atenda o interesse do povo brasileiro, aposentados e pensionistas e tenha um reajuste decente. Não vou me intimidar com notas desonestas e de mau caráter. (...) Em nota publicada no jornal *Zero Hora*, a jornalista Ana Amélia, que ouviu a minha conversa com o Presidente, (...) discorre sobre a questão do reajuste do salário mínimo e a possibilidade de ele ser reajustado no dia 1º de maio. (...) Todo mundo sabe que a minha posição é a mesma do Presidente Lula".

De fato, artigo da jornalista, publicado em 9 de dezembro, dizia: "Na ocasião, o Presidente deu sinal verde para que a proposta (de antecipação da

data-base para janeiro) fosse discutida pelo senador gaúcho com o Ministro Ricardo Berzoini e com as centrais sindicais". Em defesa do Senador Paim também declarou o Senador Tião Viana: "Proibir o Paim de falar em salário mínimo depois de 20 anos de luta pela causa é o mesmo que proibir o Suplicy de falar em renda mínima".

Em meio a contestações, a Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senadora Ideli Salvatti, defendeu enfaticamente a prioridade dada à questão salário mínimo: "(...) prioridade que o Governo e este Congresso Nacional darão a três temas: salário mínimo, Imposto de Renda e restituição aos estados do ICMS – a famosa Lei Kandir. (...) Mas, indiscutivelmente, desses três assuntos, o mais importante é o salário mínimo. Porque o salário mínimo é o que atinge o número mais significativo de brasileiros neste momento, de forma direta e indireta. Em segundo lugar, o salário mínimo é uma das principais políticas distributivas de renda. Assim, quando o País volta a crescer, temos de enfrentar esse problema de forma muito clara e concreta. Não tem mais aquela história de crescer primeiro para dividir depois. É crescimento com distribuição de renda. E o salário mínimo é um eficiente instrumento de distribuição de renda, porque, além de atingir um volume significativo de pessoas, atinge todos os cantos deste País. Além disso, é patrocinador do desenvolvimento da economia local, é responsável pela sustentabilidade econômica de mais de um terço dos municípios brasileiros, que dependem da arrecadação. (...) Se esses municípios não puderem contar com uma recuperação do salário mínimo, a própria economia local ficará defasada. (...) Entendo que o salário mínimo é a prioridade das prioridades".

Aparentemente determinado a estabelecer uma política de recuperação gradual do mínimo, o Governo noticiou a intenção de reajustá-lo para R$300,00 em 2005, criando mecanismo de reabilitação gradativa do seu valor real, com critérios próximos aos estabelecidos na LDO-2005.

Além disso, e como um arremedo da sugestão inicial do Senador Paim, a proposta previa que o aumento seria antecipado a cada ano, a partir de 2005, quando o reajuste seria em abril, até que a data-base de correção chegasse a janeiro. Mesmo que a motivação para tal iniciativa tenha sido, mais uma vez, a dinâmica da economia – janeiro é um mês considerado "fraco" do ponto de vista da economia, o reajuste nessa data serviria para aquecê-la –, a medida era louvável.

O senador elogiou a iniciativa governamental: "Agora, nitidamente os ventos estão soprando mais a favor do trabalhador brasileiro, afirmou o senador em pronunciamento no dia 13 de dezembro. "Estamos ultrapassando a faixa de aumento real acima de 10%. (...) Só com uma política permanente de recuperação do poder de compra da renda do trabalhador brasileiro teremos condições efetivas de reduzir o enorme fosso social que faz da nossa sociedade uma das mais injustas do mundo." E reiterou sua disposição em garantir que, qualquer que fosse o reajuste definido para o salário mínimo, seria estendido a aposentados, pensionistas e beneficiários da Previdência: "Nesse universo (dos que vivem com até um salário mínimo) se incluem cerca de 15 milhões do total de 23 milhões de aposentados e pensionistas da Previdência Social, para os quais precisamos continuar estendendo a correção do salário mínimo, sob pena de jogá-los na miséria".

Entretanto, em meados de dezembro, após reunião com as centrais sindicais, o Governo terminou por decidir que, em 2005, o salário mínimo seria elevado ao patamar de R$300,00 e a data-base seria mantida em 1º de maio. A proposta significaria um reajuste de 15,4%, com um aumento real de 9%. O Ministro do Trabalho em exercício informou que o valor de R$300,00 significaria um impacto de R$2,4 bilhões no Orçamento e que a antecipação do reajuste para o mês de janeiro provocaria um custo adicional de R$5,32 bilhões no orçamento.

Além da proposta do governo ter ficado aquém do pretendido pelos sindicalistas e pelo Senador Paulo Paim – que defendiam o valor de R$300,00 antecipado para janeiro de 2005 –, o jornal *Folha de S.Paulo* anunciou que "o Vice-Presidente José Alencar reacendeu a polêmica sobre a questão da desvinculação, ao dizer que 'há um propósito muito grande' dentro do Governo de desvincular os reajustes anuais do mínimo das correções dos aposentados da Previdência" e que estaria sendo preparado, no âmbito do Governo, um estudo sobre o assunto. A imprensa noticiava, ainda, que a proposta teria sido submetida à Câmara de Política Econômica e o próprio Ministro da Fazenda Antonio Pallocci já a teria incluído na próxima pauta de discussão com o Fundo Monetário Internacional (FMI). "Qual o significado de desvincular o reajuste do salário mínimo dos benefícios da Previdência Social?", questionou o Senador Paulo Paim. "Será condenar a um empobrecimento ainda maior os milhões de aposentados e pensionistas, cujos benefícios têm o valor igual ao salário mínimo. (...) Essa proposta do Governo contraria toda a lógica do crescimento econômico pela distribuição de renda."

A um Governo cuja principal bandeira tem sido o combate à miséria, defender a desvinculação soa como desatino e desinformação. O verdadeiro Fome Zero é a seguridade social, diz o economista Guilherme Delgado, do Instituto de Pesquisa Econômica e Social e assessor do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. "A desvinculação do mínimo é um retrocesso completo. (...) Hoje os aposentados estão protegidos pelo poder de barganha dos trabalhadores da ativa. Se, mesmo assim, não há grandes reajustes, imagine se estivessem separados do setor ativo",[35] analisa. Anunciar com tamanha antecedência decisões tão polêmicas pareceu insensatez. Ao fazer isso, o Governo contradisse sua intenção anterior de conceder um reajuste que, de fato, sinalizasse uma política de valorização do salário mínimo. Deixou escapar a oportunidade de atender antiga reivindicação da classe operária – na qual teve origem o próprio Presidente Lula – e razão maior da luta incansável de Paulo Paim: a recuperação do poder aquisitivo do salário mínimo.

Apesar de a CUT ter elogiado a proposta oficial, a avaliação mais geral foi que, diante da expectativa gerada nos dias anteriores, o anúncio oficial provocou grande frustração. "Se o reajuste for mantido para maio, trabalharemos com a alternativa do Projeto de Lei de nº 200, de 2004, que está pronto para ser votado e que estabelece o valor do salário mínimo em R$300,00 mais o dobro do PIB a partir de 1º de maio", disse o Senador Paim, lamentando a decisão do Governo. Para ele, o valor anunciado só deveria ser defendido caso entrasse em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

A frustração causada ficou também explícita em artigo que publicou no jornal *O Globo*, de 16 de dezembro: "Ao final da conversa que mantive com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (...) fiquei com a nítida impressão da vontade sincera do Presidente de recuperar o poder de compra do salário mínimo. As origens do Presidente não permitem outro tipo de interpretação quando ele dedica parte do seu tempo ao exame da questão. (...) Discutimos a atual fase da economia nacional e a rara oportunidade de se dividir com o trabalhador parte do crescimento enquanto ele ocorre. O Presidente também entendia que, no momento em que o PIB aponta para um crescimento de mais de 5% este ano, não fazia sentido deixar a classe trabalhadora à margem desse crescimento. Ou como simples expectadora do enriquecimento do País até o dia 1º de maio de 2005, data-base para o reajuste do mínimo".

[35] *Folha de S.Paulo,* 17-5-2004.

Apesar do trabalho incansável e responsável do Senador Paulo Paim, o ano de 2004 encerrou-se sem grandes expectativas para o próximo, já que o Governo terminou por acenar com proposta que não atendeu às esperanças depositadas na população pelo próprio Presidente Lula. Ao senador coube a iniciativa da única possibilidade real de mudanças nesse quadro em 2005: a formação da Comissão Mista que estudará uma proposta de política definitiva para o salário mínimo. No que respeita às propostas oficiais, em nada avançou a discussão; ao contrário, do ponto de vista das reivindicações trabalhistas, pode-se considerar que o ano findou com perspectivas de retrocesso, caso seja levada adiante a idéia da desvinculação.

Ao final de 2004, algumas propostas para o salário mínimo foram colocadas na pauta de discussão para o ano seguinte.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2005 estabeleceu que o reajuste do salário mínimo em maio de 2005 seria feito com base na variação do PIB *per capita* em 2004 acrescido da reposição da inflação. No entender de alguns especialistas, a proposta pode representar um avanço no sentido de significar uma política de longo prazo para a manutenção do poder de compra do mínimo, mas só isso não basta. A dívida com o salário mínimo é grande, seu valor veio sendo depreciado durante mais de 40 anos. Reajustá-lo apenas com base no PIB *per capita* e na inflação apenas recompõe seu valor num determinado momento. Seriam necessárias duas ações: de um lado, estabelecer uma política de reabilitação gradual do seu poder de compra; em seguida, implementar uma política de manutenção desse valor, definindo critérios que garantam que os reajustes não ficarão reféns das disponibilidades orçamentárias. Como bem lembrou o Dieese, "crescimento econômico é importante para a elevação real do mínimo, mas não é condição suficiente. (...) No período de 1940 a 1991, o PIB cresceu cinco vezes em termos reais por habitante, enquanto o salário mínimo acumulou, no mesmo espaço de tempo, uma redução real equivalente a dois terços do poder aquisitivo de 1940".

Vale lembrar que em 1995 o então Deputado Paulo Paim propôs um aumento real do salário mínimo na mesma proporção do crescimento do PIB no ano anterior.

Por sua vez, a CUT elaborou, em parceria com o Dieese, proposta de política de recuperação do valor de compra do salário mínimo, cujos pontos essenciais eram: 1) fixação do valor do salário mínimo para o ano de 2004 em R$300,00; 2) constituição de comissão quadripartite – composta por represen-

tantes do Executivo, Legislativo, das centrais sindicais e de empresários – para elaborar a proposta, cuja meta, a ser gradativamente alcançada ao longo de um período de 20 anos, atinja o valor calculado pelo Dieese como o necessário à subsistência do trabalhador e de sua família; e 3) à comissão caberá encontrar alternativas que incrementem o valor do salário mínimo e, ao mesmo tempo, busquem minimizar o impacto do reajuste sobre a Previdência – uma das medidas seria a desoneração tributária da cesta básica. O Orçamento previsto para 2005, votado ao final de 2004, previu o valor do salário em R$300,00. E a constituição da comissão foi proposta pelo Senador Paulo Paim em requerimento encaminhado à Mesa em novembro de 2004.[36]

Quanto ao o Senador Paulo Paim, conforme já se observou anteriormente, sua proposta para 2005 está contida no PLS nº 200, de 2004, que contempla não apenas uma proposta salarial para 2005 – de R$300,00, acrescida de aumento adicional correspondente ao dobro da variação real positiva do Produto Interno Bruto (PIB) verificada no ano imediatamente anterior, como estabelece critérios de recuperação do valor real do salário mínimo e de sua manutenção em médio prazo. Garante, ainda, a paridade dos reajustes concedidos ao mínimo e aos benefícios previdenciários e que, em caso de variação nula ou negativa do PIB, não será concedido o aumento adicional.

Cabe ressaltar que em 2004 o Congresso aprovou por unanimidade proposta de autoria de Paulo Paim que prevê a criação de uma Comissão Mista para discutir políticas permanentes de reajuste do salário mínimo. Essa comissão também será responsável pela apreciação de todos os projetos que versam sobre o assunto e que tramitam em ambas as Casas.

Apesar de aprovada, infelizmente a Comissão não foi instalada. Os 11 representantes do Senado Federal já foram indicados, mas ainda não foram indicados os nomes dos deputados que farão parte dessa Comissão.

---

36 O teor do requerimento para criação da comissão é o seguinte: "Requeiro a criação de uma Comissão Mista Temporária, composta de 11 deputados e 11 senadores e igual número de suplentes, para, no prazo de 90 dias, estudar, debater e propor mecanismo de reajuste permanente para o salário mínimo, ouvindo-se, para tanto, governadores de estados, prefeitos, os ministros da Fazenda, do Planejamento, do Trabalho e da Previdência Social, representantes dos trabalhadores e empregadores, rurais e urbanos e demais outros especialistas e autoridades ligados ao tema e requisitando-se cópias de todas as proposições em tramitação em ambas as Casas, para consolidá-las em uma única proposta de emenda à Constituição ou em um único projeto de lei, com vista a propiciar celeridade ao processo legislativo tanto na Câmara como no Senado".

O objetivo principal dessa comissão será a criação de uma política permanente para atualização do mínimo, e assim, evitar os cansativos e desgastantes debates anuais.

A defesa de um salário mínimo decente faz parte da história e trajetória de Paulo Paim. Como ele disse, "não iremos abandoná-la até que tenhamos um salário justo para todos os trabalhadores, aposentados e pensionistas".

Dentro desta coerência que sempre manteve a respeito da valorização do salário mínimo, Paim apresentou no Senado Federal, em setembro de 2005, um Projeto de Lei (PLS nº 314, de 2005) baseado na aplicação de 5,5% a título de previsão inflacionária e de 26,51% a título de aumento real, sobre o valor atual do salário mínimo. A idéia é chegar ao montante de R$400,40 para o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2006.

Esta política de valorização do salário mínimo é decorrente dos critérios de reajuste previstos em todos os projetos apresentados por Paim desde 2003.

ANO	Índice inflacionário	Índice aumento real	Valor salário
2003/2004	IGP-DI 7,04%	R$0,20/h	R$302,09
2004/2005	INPC 6,355%	2 x PIB = 10,4%	R$354,70
2005/2006	Projeção Inflação 5,5%	2 x PIB = (Previsão) 7%	R$400,40

Porém, mais importante que aprovar um salário mínimo de R$400,40 é a aprovação de uma política permanente de reajuste do salário básico, também inserida no referido projeto.

Neste sentido, ele defende que, a partir de 1º de maio de 2007, o valor do salário mínimo observe critérios de reajuste que preservem o seu valor real ano a ano, sendo-lhe garantida, assim, a concessão do correspondente à inflação mais o dobro do PIB.

Assim tem sido a trajetória política desse parlamentar, incansável na busca por uma sociedade justa e solidária: marcada por muitas tristezas, profundas alegrias e, sobretudo, por uma enorme certeza de que é possível mudar. Tal como disse em seu primeiro discurso como senador da República: "Na minha trajetória, as palavras igualdade, justiça social ou liberdade nunca foram vazias de significado. Procurei concretizar esses ideais por meio de ações que pudessem fazer do Brasil uma sociedade mais justa". Utopia? Não para aqueles que acre-

ditam que a construção de um Brasil mais igualitário está ao alcance de todos. E que a justa recuperação do poder aquisitivo do salário mínimo é essencial para tornar a repartição de renda menos iníqua, pois gera efeito imediato sobre a renda dos mais pobres. A eles dedicou sua vida pública como poucos o fizeram, angariando respeito e reconhecimento, não apenas daqueles que há 18 anos lhe conferem o voto, mas também de seus pares que, em diversos momentos, foram adversários políticos.

Em pronunciamento no plenário da Casa, em 11 de novembro de 2004, sobre ele disse o Senador Ramez Tebet: "Vossa Excelência é a expressão maior da defesa pela classe trabalhadora deste País". Em aparte a discurso do Senador Paim, em março de 2003, elogiou o Senador Antonio Carlos Magalhães: "Senador Paulo Paim, tenho o maior prazer em aparteá-lo, em primeiro lugar, pela coerência que Vossa Excelência tem demonstrado. E hoje é um senador dos mais respeitados nesta Casa, com pouco tempo de início de nossos trabalhos. Mas, sobretudo, tenho de fazer justiça a Vossa Excelência que foi a primeira pessoa no País a lutar por um salário mínimo decente".

O depoimento de Luiz Tenório de Lima, sindicalista desde 1939 e hoje Secretário de Assuntos Sindicais da Federação dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo, ressalta muitas das características que fizeram de Paulo Paim um político respeitado e reconhecido: "Quero dizer que o Deputado Paulo Paim sempre se destacou. Em muitos 30 de abril ele fazia uma sessão solene, convocava uma sessão extraordinária do Congresso e convidava o movimento sindical a se integrar. Eu participei de várias delas com muito êxito, porque ele era uma pessoa muito obstinada, não sabe recuar para contrariar os princípios. Ele é capaz de recuar, negociar, flexibilizar desde que os princípios estejam preservados. Apesar da resistência do Governo, apesar de tudo, nós mostramos a cara e o espelho nosso foi o Senador Paim, aqui se levantando, se rebelando, denunciando, não concordando, mobilizando pra derrotar. (...) Nós achamos que ele está sendo coerente e conseqüente".

O suposto déficit é superávit

Ovídio Palmeira Filho, Presidente da ANFIP
Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social

Se considerarmos que a Previdência Social no Brasil retira da linha de pobreza algo em torno de 18 milhões de pessoas, não teremos dúvida em classificar o sistema previdenciário como um empreendimento de vulto, cuja primeira conseqüência é a de minorar os riscos de uma convulsão social num País que, apesar de seu potencial, acumula uma dívida social indigna da riqueza do solo brasileiro. E se considerarmos – por isso mesmo – a Previdência Social como um empreendimento, veremos que poucos empreendimentos no Brasil resistem à campanha de desgaste de imagem sofrido pela instituição previdenciária ao longo de todos esses anos.

Fator de sobrevivência de milhares de municípios brasileiros, a Previdência Social – ao contrário do que se diz –, tem uma contabilidade tão robusta que resiste a um calote superior a R$100 bilhões, algo inimaginável no orçamento de qualquer empresa. Da mesma forma, não se pode considerar como falimentar um instituto – como o INSS – que paga, mensalmente, R$5,8 bilhões a 19,8 milhões de aposentados e pensionistas de todo o País. E ao contrário também do que se diz, há, sim, dinheiro suficiente para pagar todo esse pessoal. Em resumo: adaptando-se a nossa linguagem ao jargão capitalista, temos uma "empresa" com 19,8 milhões de "empregados", que consomem R$5,8 bilhões mensais do orçamento, embora a dívida dos "clientes" para com essa empresa seja superior a R$100 bilhões. Haja robustez e capacidade de sobrevivência.

Mas o mais impressionante ainda está por descrever. Além de ter toda essa "clientela" a pagar todo mês e de ter de agüentar essa quantidade imensa de inadimplentes que não cumprem com suas obrigações, a Previdência Social

brasileira ainda ajuda o Brasil a pagar as dívidas acumuladas pelo País ao longo de sucessivos governos – ou desgovernos. Isso vem ocorrendo há algum tempo e dá margem à versão – injuriosa e difamatória – sobre o suposto déficit da Previdência Social que, na verdade, não é resultado de nenhuma indigência financeira de seus cofres, mas das vultosas verbas que são desviadas dos fins para os quais estão vinculadas. Em outras palavras: o déficit na verdade é superávit, apesar de tanta gente a ser paga e de tanto devedor que a Justiça até hoje não executou.

Na verdade, os saldos positivos da Seguridade Social são significativos desde 2000. Os valores monetários desses saldos mostram o tamanho da contribuição da Seguridade para a política de ajuste fiscal do Governo. No período de 2000 a 2004 foram utilizados recursos da Seguridade Social da ordem de R$165 bilhões para contribuir no superávit primário da União.

Estudos promovidos pela Anfip com base em dados oficiais demonstram que no ano de 2003 houve uma pequena redução no superávit, fruto de maior alocação de recursos nas ações de combate à pobreza. Já em 2004, o superávit voltou a crescer em função da expansão das metas fiscais.

Para entender melhor a situação, temos de analisar a problemática da Seguridade Social sob duas óticas: a primeira, incluindo os recursos da Desvinculação das Receitas da União (DRU), e a segunda, excluindo esses mesmos recursos.

Analisando as receitas e despesas da Seguridade Social, com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), verifica-se um saldo positivo da ordem de R$42,53 bilhões. Entretanto, esse saldo foi alocado nas ações de governo para aumentar o superávit primário da União e realizar pagamento de outras despesas, tais como encargos da dívida e folha de inativos e pensionistas de outros ministérios.

Vale enfatizar que todos esses recursos foram contemplados no Orçamento Geral da União e, portanto, estão legitimamente constituídos. Entretanto, na prática, a sua execução vem contrariando o conceito constitucional de Seguridade Social, segundo esses mesmos estudos da Anfip.

Se forem excluídos os recursos da Desvinculação das Receitas da União (DRU) do orçamento da Seguridade Social (20% das receitas das contribuições sociais), mesmo assim verifica-se um saldo positivo de R$17,63 bilhões no balanço entre receitas e despesas, o que reforça a tese de que é perfeitamente possível expandir as ações da Seguridade Social, pois esses recursos excedentes deveriam ser alocados exclusivamente nas despesas dos programas fins.

Observa-se que, pelos dados apresentados, foi mantido o ajuste fiscal implementado em fins de 1998. Além disso, as metas estabelecidas pelo FMI foram expandidas. O ajuste se baseia em obter superávits primários entre receitas e despesas nas três esferas de governo para pagamento dos juros da dívida pública. Tendo em vista o total comprometimento do Orçamento Fiscal com as necessidades de financiamento da dívida pública, verifica-se que os superávits são alcançados com parte dos recursos do Orçamento da Seguridade Social.

Do lado das receitas, a opção adotada foi aumentar a base tributária das contribuições sociais, que são apropriadas integralmente pela União. Do lado das despesas, a opção foi o contingenciamento dos recursos não vinculados e o comprometimento dos programas sociais, principalmente em saúde, previdência e assistência social, embora tenham se expandido nos dois últimos anos.

O superávit primário apenas da União (Governo Central) foi de R$49,38 bilhões em 2004, sendo que R$42,53 bilhões foram obtidos através do superávit da Seguridade Social (incluindo a Desvinculação das Receitas da União – DRU), ou seja, 86% do total. Por outro lado, as despesas com os juros da dívida pública do Governo Central alcançaram aproximadamente R$81 bilhões. Vê-se que o ajuste fiscal sequer possui capacidade financeira para fazer frente à totalidade das despesas com os juros nominais da dívida pública da União.

Um rápido exame dos números do sistema previdenciário dá a dimensão da pujança desse "empreendimento" chamado Seguridade Social. Foi gasto com benefícios em 2004 um total de R$134,07 bilhões, para um universo de 23.146.971 de beneficiários, sendo 15.956.081 de benefícios urbanos e 7.190.890 de benefícios rurais.

Do total de mais de 23 milhões de benefícios, 19.749.723 são benefícios previdenciários a um valor médio de R$475,02; 756.926 são benefícios acidentários a um valor médio de R$427,34; e 2.629.196 são benefícios assistenciais a um valor médio de R$262,88.

Os benefícios assistenciais e rurais (Rural, Loas, RMV) representaram 22,63% do total pago com benefícios, ou seja, R$30,34 bilhões, assim distribuídos: R$22,76 bilhões para pagamento de benefícios rurais; R$5,73 bilhões para a LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social, que cobre deficientes e idosos); e R$1,85 bilhão para a RMV (Renda Mensal Vitalícia). Trata-se, na verdade, de um programa de renda mínima de grande alcance social, um dos maiores do mundo. No âmbito da Previdência como um todo, é preciso considerar também que o sistema previdenciário é o maior programa de redistribuição de renda do Brasil.

Em termos monetários, verifica-se que a área rural especificamente é muito dispendiosa para a Previdência Social, já que arrecadou em 2004 apenas R$1,93 bilhão em contribuição e, em contrapartida, representou uma despesa de R$22,76 bilhões (incluindo RMV rurais), ou seja, 17% do gasto total com os benefícios. O subsistema de Previdência rural arrecadou, portanto, apenas 8,5% do total dos seus gastos em 2004, deixando o grosso do pagamento de benefícios rurais por conta das contribuições urbanas e dos repasses do Tesouro. Entretanto, as despesas com os benefícios rurais se justificam plenamente do ponto de vista social. E, como se constata pelo saldo da Seguridade Social, há recursos suficientes para equilibrar o sistema.

Sabe-se perfeitamente que a situação da mão-de-obra rural no Brasil é das mais precárias. Como o trabalhador com carteira assinada é amplamente minoritário, isso se traduz em prejuízo para os cofres do sistema de Seguridade Social que acaba tendo de arcar tantas vezes com benefícios sem a contrapartida das fontes de custeio. Trata-se, em resumo, do ponto de vista social, de um segmento de baixos salários e, conseqüentemente, pouco contributivo, tendo em vista a ausência de uma política de desenvolvimento agrário no Brasil. Mas não se pode esquecer que as sucessivas políticas econômicas fracassadas, a vergonhosa concentração de renda e as altas taxas de desemprego acabaram concentrando também no meio urbano um rol de fatores que resultam em propulsores de desequilíbrio para a Previdência Social. É o caso, por exemplo, do enorme índice de informalização da mão-de-obra, que se traduz em uma verdadeira evasão de divisas que poderia estar sendo direcionada para o sistema previdenciário. Some-se a isso fatores como a sonegação, renúncia e evasão fiscal, e teremos um elenco de agravantes que colocaria em desequilíbrio qualquer estrutura.

Essa realidade remete à convicção de que os grandes males da Previdência Social resultam de problemas conjunturais, que por sua vez agravam o quadro social, que por sua vez se refletem na Previdência, num círculo vicioso que se realimenta exatamente dessas carências sociais que se aprofundam e passam a exigir a expansão de políticas públicas de assistência social.

Verifica-se, portanto, que a Previdência Social, apesar de ter tudo voltado contra si mesma, resiste bravamente. E, como se não bastasse, ainda há quem a difame.

Justiça aos aposentados e pensionistas

João Resende Lima, Presidente da Confederação Brasileira
de Aposentados, Pensionistas e Idosos – COBAP

Em nome dos princípios, valores e conceitos essenciais que regem a humanidade, iniciamos este preâmbulo citando o compromisso que o movimento de aposentados, pensionistas e idosos tem levado a todos os cantos da Nação: **"Justiça, eqüidade e paz social, em respeito absoluto ao ser humano".** Ele é o sujeito da história – o princípio, o centro e o fim de tudo, condicionado ao desenvolvimento integral de cada um e de todos – o bem comum.

Nesse contexto, louvamos o coerente e persistente trabalho do Senador Paulo Paim em prol do desenvolvimento integral do ser humano e do pleno exercício da cidadania e aqui deixamos consignado o total e irrestrito apoio da Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos (COBAP) e suas projeções estaduais e municipais, a ele, em especial, e àqueles que lutam contra todas as formas de violação ou omissão com relação aos direitos fundamentais e qualquer forma de discriminação ao ser humano, o que, sistemática e incansavelmente, ajudaremos a denunciar, combater e eliminar.

Não podemos deixar de citar a luta iniciada pela Cobap e encampada, sem reservas, pela sociedade e pelo nosso brilhante e guerreiro Senador, no sentido da aprovação do Estatuto do Idoso, luta essa que prosseguirá, sem trégua, para que essas regras, lúcidas e justas, sejam efetivamente implantadas.

Mais especificamente sobre os benefícios previdenciários e o seu poder aquisitivo, também objeto de constante preocupação e empenho do nosso senador, a análise que fazemos a seguir, com a colaboração de um dos maiores especialistas em Direito Previdenciário deste País, Daisson Portanova, nos leva à convicção de que uma das maiores preocupações sociais, especialmente discu-

tidas pelas entidades representativas de aposentados e pensionistas, versa sobre o poder aquisitivo dos benefícios previdenciários, seus reajustes e a capacidade econômica dos seus valores.

Há uma história de lutas deste segmento social, que não é de hoje, nem findará sem uma consciência previdenciária no País, consciência esta que envolve todos os agentes sociais, como os empresários, os trabalhadores, o Governo, os aposentados e pensionistas.

Nessa perspectiva, fica clara a necessidade de maior participação desses segmentos nas diretrizes da Seguridade Social, hoje banida do sistema pela extinção do Conselho Nacional de Seguridade Social, por meio da MP nº 1.799-5/99, reeditada pela MP nº 2.216/01, em tramitação no Congresso e até hoje sem aprovação, mostrando claramente seu caráter pouco democrático e, desta feita, extirpando a estrutura representativa da sociedade no controle e participação democrática na discussão da Seguridade Social.

Mesmo com avanços na busca de aprimoramento legislativo do salário mínimo, onde o Governo estabelece um debate participativo destes mesmos agentes sociais, ainda há uma limitação quando se trata do debate sobre a Seguridade Social.

Antes de estar assentado na Constituição Federal, pois foi a Carta de 1988 que introduziu a discussão e o conceito de Seguridade Social, algumas garantias previdenciárias foram, aos poucos, perdendo capacidade de inserção e de representar, efetivamente, o indicativo do legislador ou o espírito que a norma pretendia dar aos comandos que ordenavam as relações destinadas aos aposentados e pensionistas.

Marco fundamental para a discussão sobre o poder aquisitivo dos benefícios mantidos pela Previdência Social é o estabelecido em 1960, quando do advento da Lei Orgânica da Previdência Social – LOPS, Lei nº 3.807/60, que unifica a legislação e proteção social para todos os destinatários dos Institutos de Aposentadoria e Pensão.

Nesse diploma, logo a seguir alterado, havia regra que determinava reajustes proporcionais aos benefícios concedidos pela Previdência, até que fora revogado em 1966, pelo art. 17 do Decreto-Lei nº 66, que passa a desconstituir os reajustes proporcionais e outorga, frente a necessidade de melhoria na retribuição dos benefícios, não só novo conceito para os reajustes, pois serão os mesmos da política salarial e, ainda, integral, somados a data-base fixada no período de majoração do salário mínimo.

Aqui se inicia alguns dos motivos que levam os beneficiários a possuir identidade dos benefícios e suas majorações com o salário mínimo. O fato é a mesma data-base do aumento deste para os beneficiários da Previdência, que passam a ter, como período de majoração, também a data do aumento do salário mínimo.

Com a revogação do art. 67 da Lei nº 3.807/60 e os índices de reajuste sendo os mesmos da política salarial, mantiveram, entre 1967 até outubro de 1979, os mesmos do salário mínimo, criando, para os benefícios, inconscientemente, neste período, a idéia de vinculação com o salário mínimo.

A partir de 1979, com o primeiro confronto entre os trabalhadores ativos e o Governo frente às greves desencadeadas, a política salarial, até então de periodicidade anual, passou a pugnar por aumentos semestrais, sendo uma conquista deduzida na Lei nº 6.708/79, fixando-se índices escalonados e faixas salariais graduais.

As duas regras gerais de política salarial, tomando-se a redação do art. 67 da LOPS, pelo Decreto-Lei nº 66/66, desencadearam práticas deformadas pela Previdência Social, cujas diferenças foram recuperadas via ação judicial e consagradas pelo Poder Judiciário, ao ponto de sumular o tema pelo extinto Tribunal Federal de Recursos.

Com o advento da Constituição Federal, em seu art. 58 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, esta prática de reajustes proporcionais e as perdas mensais que vinham sendo sofridas pelos beneficiários da Previdência Social foram estancadas, sendo que o tempo de vida deste dispositivo não seria perene, ininterrupto ou perpétuo.

Em se tratando de disposição transitória, a própria Lei Maior estabeleceu o tempo de vida para tal igualdade dos benefícios em salários mínimos, cujo termo final se deu em dezembro de 1991, quando regulamentado o Regime Previdenciário Geral e a edição do decreto por parte do Poder Executivo, dando total eficácia e obrigação por parte da administração federal.

Este dispositivo foi ungido ao *status* constitucional em face de milhares de ações, como dito, que resultaram na uniformização da jurisprudência por todos os tribunais, que condenaram a prática administrativa.

Como este dispositivo tinha vida efêmera, passageira e, somado ao fato de que a Constituição, como Lei Maior, veda a vinculação de qualquer relação jurídica ou dispositivo de lei inferior à regra magna, não se poderia dizer que os beneficiários do Regime Geral possuíam *direito adquirido* ao valor do benefí-

cio em número de salários mínimos, eternizando a possível igualização destes benefícios com o paradigma em salários mínimos.

A luta para recuperar todos os valores de benefícios mantidos pela Previdência Social em salários mínimos não se esgota e dependerá da organização dos aposentados e pensionistas e do interesse dos representantes desta categoria ou classe social, pois por meio de um novo dispositivo constitucional, transitório ou não, poderia restabelecer o poder aquisitivo dos benefícios em salários mínimos, mesmo que fosse para um só momento, como ocorrido em abril de 1989, data de início da equiparação dos benefícios concedidos até a vigência da Constituição de 1988.

Claramente, quando a própria Constituição estabeleceu a garantia da equiparação em salários mínimos somente para os benefícios anteriores à Carta Fundamental, fixou um grupo específico e distinguiu (e só a Constituição pode fazer) os destinatários da garantia temporária de equiparação dos proventos em salários mínimos.

Há que se fazer profunda reflexão, só sob o exame da aplicação quanto ao salário mínimo, o quanto os beneficiários que tiveram seus benefícios concedidos após a Constituição Cidadã não sofreram de prejuízo, se comparados em salários mínimos.

Mais, com o advento do Plano Real, apesar da imensa maioria de trabalhadores, servidores públicos, agentes do estado, sejam eles procuradores, promotores e a magistratura, obterem recuperação de valores em face da perda do valor na conversão de seus vencimentos ou proventos, na ordem de 3,17% até 10,98%, os aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência não lograram o mesmo êxito, cuja posição do Supremo Tribunal Federal foi a de entender, diante de princípio específico da *preservação do valor real,* não houver perda na conversão e na forma como estabelecida pela lei aos aposentados, cuja declaração de inconstitucionalidade havia sido demonstrada, singularmente, pelo Tribunal Federal da Quarta Região em voto de um de seus desembargadores.

Esta perda, irrecuperável pela posição do STF, fora demonstrada de forma límpida pela Corte Federal citada e, como referência de tantas outras perdas sofridas pelos beneficiários da Previdência, merece aqui ser reproduzida:

"O prejuízo suportado pelos segurados pode ser verificado pelos seguintes quadros elaborados pelo Diretor da Divisão de Contadoria deste Tribunal, Sr. Jorge Ladislau Gomes Pimentel, considerando um benefício hipotético no valor de um salário mínimo:

Mês/ano	Valor a ser reajustado	Percentual reajustado	Valor reajustado	Observações
10/93	9.606,00	25,17%	12.024,00	Antecipação correspondente ao IRSM de 09/93, deduzido 10%
11/93	12.024,00	24,92%	15.021,00	Antecipação correspondente ao IRSM de 10/93, deduzido 10%
12/93	15.201,00	24,89%	18.760,00	Antecipação correspondente ao IRSM de 11/93, deduzido 10%
01/94	18.760,00	75,2841% *	32.882,00	Reajuste quadrimestral correspondente ao FAS de janeiro/94, deduzidas as antecipações
02/94	32.882,00	30,25%	42.829,00	Antecipação correspondente ao IRSM de 01/94, deduzido 10%

(*) Reajuste quadrimestral pela aplicação do F A S:

- F A S (01/94) = 3.4222966 (Portaria Interministerial nº 20, de 30-12-93)
- Antecipações = 1,2517 x 1,2492 x 1,2489
  Antecipações = 1,955281
- Reajuste quadrimestral = 1,752841 (ou 75,2841%)

Procedendo a conversão dos valores deste benefício, para URV, encontraríamos o seguinte resultado:

Mês/ano	Valor do benefício	Valor da URV do último dia	Valor do benefício em URV
11/93	15.021,00	238,52	63,02
12/93	18.760,00	327,90	57,21
01/94	32.882,00	458,16	71,77
02/94	42.829,00	637,64	67,16

- Soma = 259,16 URV
- Valor do benefício = média aritmética = 259,16 : 4
- **Valor do benefício = 64,79 URV**

Por outro lado, se aplicássemos os percentuais integrais de reajuste, encontraríamos os seguintes valores:

Mês/ano	Valor a ser reajustado	Percentual reajustado	Valor reajustado	Observações
10/93	9.606,00	35,17%	12.985,00	Percentual integral correspondente ao IRSM de 09/93
11/93	12.985,00	34,92%	17.520,00	Percentual integral correspondente ao IRSM de 09/93
12/93	17.520,00	34,89%	26.633,00	Percentual integral correspondente ao IRSM de 09/93
01/94	26.633,00	75,2841% *	32.885,00	Percentual correspondente ao FAS de janeiro/94, deduzidos os percentuais integrais de 09, 10 e 11/93
02/94	32.885,00	40,25%	46.122,00	Percentual integral correspondente ao IRSM de 09/93

(*) Reajuste quadrimestral pela aplicação do F A S:

- F A S (01/94) = 3.4222966
- Reajuste integral acum. = 132517 x 1,3492 x 1,3489
  Reajuste integral acumulado = 2,460007
- Reajuste quadrimestral = 3,422966 : 1,95281
  Reajuste quadrimestral = 1,391446 (ou 39,1446%)

Procedendo a conversão dos valores deste benefício, para URV, apuraríamos o seguinte resultado:

Mês/ano	Valor do benefício	Valor da URV do último dia	Valor do benefício em URV
11/93	17.520,00	238,52	73,51
12/93	23.633,00	327,90	72,07
01/94	32.885,00	458,16	71,78
02/94	46.122,00	637,64	72,33

- Soma = 289,70 URV
- Valor do benefício = média aritmética = 289,70 : 4
- **Valor do benefício = 72,42 URV**

Dividindo-se o valor apurado com a aplicação dos percentuais integrais pelo valor encontrado pela aplicação dos índices expurgados, obtém-se o seguinte resultado:
72,42 URV : 64,79 URV = 1,1177 (ou 11,77%)

> Conclui-se, portanto, que houve uma perda de 11,77% na conversão de um benefício de valor mínimo.
> Cumpre ressaltar que este percentual representa a perda mínima que um benefício teve por ocasião de sua conversão em URV.

Para o STF, essa perda inexistiu para os aposentados e pensionistas, como manifesto pelo voto do ilustre Ministro Maurício Corrêa, no Recurso Extraordinário nº 313.382-SC, que fixou orientação da Augusta Corte e de todos os demais julgados.

Entretanto, a perda econômica foi sentida por todos os beneficiários, merecendo substancial reflexão dos governantes e administradores da Previdência, para vislumbrar, também neste caso, mais um dos elementos de prejuízo dos beneficiários, devendo ser recuperado como forma de garantia social devida.

Assemelhada, a situação narrada, com aquela absorvida e reconhecida pelo Governo Lula quando da concessão dos benefícios após a conversão do Plano Real, em que, pelos mesmos mecanismos subversivos, expurgou a Administração o índice de correção de 36,67%, vindo a ser reconhecido pelo Poder Judiciário e pelo Governo Federal.

Demonstra-se, com isso, que não é só o salário mínimo o único instrumento de recuperação, mas o principal, para buscar a igualização dos protegidos socialmente pelo sistema de Previdência mantido no regime geral.

Outras ponderações devem ser abordadas, pois a correção monetária continua sendo objeto de debate no tocante aos benefícios previdenciários, não só aquela desfraldada em março de 1994, quando do expurgo ilegal do Plano Real, pugnado pelo Governo FHC.

Outros benefícios, inclusive aqueles concedidos anteriormente ao Diploma Maior, ou seja, antes de 5 de outubro de 1988, ainda possuem diferenças a postular perante o INSS, tendo como objeto central o debate sobre a correção monetária.

As discussões sobre os benefícios apurados no universo de 36 meses, que foram concedidos antes da Carta Magna, possuem diferenças a serem verificadas, vergando-se, a cada período, uma diferença maior ou menor, que varia de 2% até 61%, em casos excepcionais.

A promessa de melhoria de condições para os benefícios concedidos após a promulgação da Constituição, acabou sendo desconstituída por edição de lei que alterou o teto, até então de vinte salários mínimos, para dez salários mínimos.

Com esta alteração legislativa, algumas aposentadorias, especialmente para aqueles trabalhadores que contribuíam acima de dez salários mínimos, seriam substancialmente melhor pela regra anterior à Constituição de 1988, que as concedidas posteriormente, sendo que, para obter a consagração deste direito, o trabalhador deveria possuir os requisitos para se aposentar naquele período e não o fez.

Uma das situações que pode servir de exemplo é o fato de um segurado estar recebendo o benefício de abono de permanência em serviço e, ao se aposentar após a Carta Maga, resultou em um benefício menor que o do abono, prejuízo este que poderá ser recuperado com base no instituto do *direito adquirido.*

Além do mais, é consabido o fato de que inúmeros benefícios concedidos entre o período pós-Constituição e a lei que regulamentou os benefícios, definidos como no período do "*buraco negro da Previdência"*, até hoje não foram revisados, havendo um legado enorme de benefícios a serem revistos, especialmente os decorrente de invalidez, como o auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez, ou ainda os benefícios de pensão por morte, pois o benefício que serviu de base para a pensão não foi corrigido monetariamente.

Por derradeiro, a luta que é deflagrada, atualmente, se dá frente ao *Fator Previdenciário,* cujo critério servirá para, conjuntamente com os salários que comporão os cálculos das aposentadorias por tempo de contribuição, cujo universo é compreendido nos salários apurados desde julho de 1994, utilizando-se 80% dos melhores salários, e não mais os últimos 36 meses do trabalhador, final apuração do valor da aposentadoria.

Em casos específicos, os trabalhadores que se aposentam com a incidência desse *fator,* somado ao tempo de contribuição e ao percentual devido, podem vir a receber um benefício correspondente a pouco mais de 50% de sua última renda, ou da própria média dos salários-de-contribuição.

Há que se modificar a filosofia instaurada a partir da Emenda Constitucional nº 20/98, cuja visão é atuarial e preocupada com o superávit da Previdência Social, o qual não poderá ser às custas das aposentadorias e pensões, devendo ser modificada a lógica para resgatar as dívidas fiscais e evitar os desvios de verbas da Seguridade Social, como denunciou a *Revista de Direito Social*, nº 10, ano 2003, Editora Notadez, onde é denunciado o desvio, através de lei, portanto, com a anuência do Congresso Nacional, de valores que aportaram

mais de 33 bilhões de reais no período do Governo FHC, colaborando para o estrondoso e alardeado déficit da Previdência, cujos números aqui reproduzimos no aporto anual:

ANO	VALOR EM R$
1995	78.556.021,00
1997	21.000.000,00
1998	1.795.318.958,00
1999	3.851.507.845,00
2000	8.479.515.533,00
2001	9.351.080.135,00
2002	9.484.524.405,00
TOTAL	**33.061.502.897,00**

Fonte: Revista *RDS,* nº 10, fl. 167

Enquanto permanecer a lógica de retirar o dinheiro da Seguridade Social para financiar outros órgãos federais, por certo jamais teremos uma previdência efetivamente social. Soma-se a esta situação a desvinculação da receita da União, hoje no percentual de 20% do arrecadado, gerando, com isso, mais um dos desvios do montante patrimonial da Seguridade e da Previdência Social.

Lembrando-se o período em que ainda não havia sido restabelecida a democracia, há que se referir a dívida da União para com a Previdência Social, noticiada na Lei nº 3.807/60, bem como inúmeros estudos e levantamentos feitos por pesquisadores na área previdenciária. Também a Lei nº 8.212/91 determinou, no seu art. 90, a adoção das providências necessárias para fins de levantamento das dívidas da União para com a Seguridade Social.

Como é há muito conhecido, o levantamento da dívida da União para com a Previdência, assim como para a Seguridade Social, já deveria ter sido feito com relação à edição da lei de 1960. Não foi; assim como em todas as reformas previdenciárias e ainda na regulamentação da Constituição, houve determinação para apurar o que é devido à Seguridade Social e também não foi feito.

Diante dos números que são, a cada nova gestão, retirados da Seguridade Social, fica impossível dizer de sua viabilidade econômica, impondo necessária e apurada auditoria, como indicam inúmeros relatórios da Anfip (veja quadro

abaixo), para que o patrimônio seja restituído e, em decorrência, se possa dar melhor dignidade aos aposentados e pensionistas, e não o que ocorre hoje, quando dos debates judiciais sobre os benefícios, cujo discurso da Tribuna, adotado pela Previdência, não raro invoca o universo de beneficiários que terão seus benefícios majorados e com isso mais um déficit a ser gerado.

Evolução do superávit da Seguridade Social
2000 a 2004 (R$ bilhões)

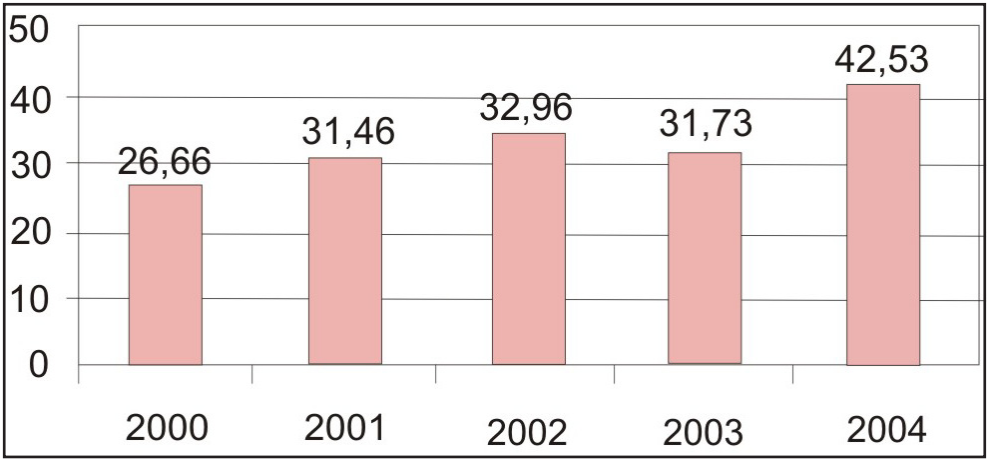

Fonte: SIAFI.

Se verificarmos, não é um déficit que está sendo gerado, mas, sim, a restituição de parte do estelionato praticado contra cada um dos beneficiários do regime previdenciário, ou seja, a fraude que foi praticada pela previdência contra os seus destinatários deveria ser reparada, mas, não raramente, é obstada pelos falsos números apresentados pela Previdência, instituindo terror falacioso da falência.

Resta ainda um rastilho de esperança para os beneficiários da Previdência, quiçá aquela parte esquecida do governo social, cuja proteção ao idoso seria singular e indispensável e com isso vencer, não só o medo, mas a fúria do discurso dinheirista contra os verdadeiros credores sociais, aposentados e pensionistas, os quais contribuíram para a construção da Previdência Social e da nação, fundada nos preceitos constitucionais do bem-estar e da justiça social.

Reconhecemos, por óbvia questão de justiça, o esforço e a dedicação deste bravo e guerreiro senador que, sob qualquer circunstância, nunca abandonou o seu compromisso social que se funde no respeito, na dignidade e no valor da pessoa humana.

Muito nos orgulha poder dizer: parabéns e obrigado Paulo Paim, cidadão brasileiro, em toda a sua dimensão e no mais íntegro e irrestrito sentido da palavra.

Considerações

"Hoje sou um parlamentar movido muito mais por convicções pessoais, junto de uma atuação de 18 anos, do que partidárias."

(Senador Paulo Paim – *Jornal do Brasil,* 2004)

No ano de 2004 o salário mínimo completou 64 anos de existência – sofrida, tal como a dos que dele dependem para sobreviver. Na balança, os revezes pesaram muito mais que os avanços.

Ao longo desses muitos anos vem sendo tratado apenas como indicador do custo da mão-de-obra desqualificada, não como instrumento de eqüidade social, estando longe de cumprir o que determina o art. 7º da Constituição. Como afirmou Márcio Túlio Viana, representante da Anamatra em seminário organizado pela Câmara dos Deputados para discutir o salário mínimo, "no nosso País, o salário mínimo é legal, mas inconstitucional, porque não atende as necessidades estabelecidas na Carta Magna".

Seu valor real veio sendo gradativamente depreciado, chegando ao ano 2004 valendo menos que 30% do que valia ao ser instituído, em 1940. Os discursos dos sucessivos governos, especialmente ao assumirem as novas funções, sempre apregoaram a necessidade de recuperar de imediato seu valor real e investir em uma política de médio e longo prazo de manutenção de seu poder de compra. Entretanto, na prática, nenhuma ação nesse sentido foi concretizada, apesar de Paulo Paim ter sempre insistido nesse ponto, como deputado e senador, e apresentado inúmeras propostas com as respectivas fontes de financiamento.[37] Ano a ano, as discussões não caminharam para

[37] A página do Senador Paulo Paim na internet (**www.senado.gov.br/paulopaim**) apresenta um estudo sobre as fontes de financiamento para reajustes do salário mínimo.

além da definição do percentual de reajuste a ser concedido, sempre estabelecido em função da disponibilidade orçamentária e jamais considerando as necessidades dos trabalhadores.

No entanto, apesar de tanto descaso, o salário mínimo ainda é considerado referência no mercado de trabalho. No Brasil, como se viu, é bastante relevante o quantitativo de pessoas que recebe um salário. "Mesmo no mercado informal, é um farol. Tem muito acordo e convenção coletiva onde o salário mínimo aparece como referência dos pisos salariais, especialmente na área rural. É referência mesmo para as categorias organizadas", afirma a técnica do Dieese Lílian Arruda. Segundo informações apresentadas no Quadro III, elaborado pelo Dieese, 82,7% dos pisos salariais concentram-se na faixa de até dois salários, o que demonstra sua importância inclusive entre as categorias mais organizadas.

QUADRO III
Pisos salariais/Salário mínimo
2004

Faixas	Número	%	Média
Total	**161**	**100**	**1,65**
<1 salário mínimo	3	1,9	0,96
1 salário mínimo	3	1,9	1,00
Entre 1,01 e 1,5 salário mínimo	83	51,6	1,24
Entre 1,51 e 2 salários mínimos	44	27,3	1,74
Entre 2,01 e 2,5 salários mínimos	16	9,9	2,21
Entre 2,51 e 3 salários mínimos	1	0,6	2,67
Entre 3,01 e 3,5 salários mínimos	6	3,7	3,22
Entre 3,51 e 4 salários mínimos	2	1,2	3,59
Acima de 4 salários mínimos	3	1,9	4,95

Fonte: DIEESE.

Nesta parte final, serão discutidos alguns pontos que recorrentemente vêm sendo apresentados como entrave às ações que visem recuperar o valor de compra do salário mínimo. São questões sobre as quais Paulo Paim tem se posicionado com veemência e apresentado responsavelmente suas posições, com

o intuito de, sobretudo, não deixar o debate se desviar de seu objetivo central: a importância de se definir, urgente, uma política de recuperação e manutenção do valor real do salário mínimo, garantindo a paridade entre os reajustes concedidos ao mínimo e aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários.

PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O primeiro desses pontos diz respeito aos programas governamentais de transferência de renda, que têm como foco de atuação a população mais pobre.

O início do novo governo foi marcado pela prioridade absoluta a propostas de combate à fome e à pobreza e melhoria da distribuição de renda. Entretanto, apesar de em seu discurso de posse o Presidente Lula ter sido bastante claro em enumerar a recuperação do salário mínimo como uma das medidas necessárias para atingir seu objetivo, as soluções apresentadas ficaram restritas às ações emergenciais, como o Programa Fome Zero[38] e, posteriormente, o Bolsa-Família,[39] considerado o mais importante programa federal na área social.

É inegável que, num país que apresenta um dos piores perfis de distribuição de renda do mundo e em que milhares de pessoas passam fome, tais programas cumprem uma função emergencial necessária. São ações mais imediatas, de combate à pobreza e à fome, como se combate incêndios. É urgente que as famílias sejam alimentadas e coloquem suas crianças na escola. "Quem tem

38 O Programa Fome Zero foi criado em 2003, para combater a fome e suas causas estruturais, responsáveis pela exclusão social. Seu objetivo era garantir a segurança alimentar de toda a população brasileira que não dispusesse de renda suficiente para uma alimentação adequada. Era composto por várias ações integradas, a serem implementadas gradativamente.

39 O Programa Bolsa-Família, instituído pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, unificou num só as ações do Bolsa-Escola, Programa Nacional de Acesso à Alimentação, Bolsa-Alimentação, Programa Auxílio-Gás e do Cadastramento Único do Governo Federal. A Lei que o instituiu definiu o benefício mensal da seguinte forma: *a)* para famílias em situação de extrema pobreza, assim definidas aquelas com renda *per capita* até R$50,00, benefício de R$50,00 mais um valor de R$15,00 por filho de até 15 anos, gestantes e nutrizes, até o limite de R$45,00; e *b)* para famílias cuja renda *per capita* fosse de R$51,00 a R$100,00, apenas o benefício variável, no valor de R$15,00 por beneficiário, também com limite de R$45,00 por família. Conforme informações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, até setembro de 2004 o Programa havia atendido 5.035.660 famílias, com um repasse de R$346,7 milhões.

fome, tem pressa", afirmava Betinho em sua campanha contra a fome. Mas não alteram a questão estrutural, como identifica a pesquisadora Sônia Rocha: "É impossível crescer de forma sustentada sem políticas públicas que permitam a redução da pobreza a níveis civilizados e o estreitamento do fosso que separa a minoria mais rica da maioria mais pobre. (...) O tão sonhado crescimento sustentado somente será alcançável a partir de um projeto nacional, que contemple objetivos de longo prazo". É nesse contexto que a discussão sobre o salário mínimo deve estar inserida e deve ser considerada. A opção por uma política de recuperação e de valorização do salário mínimo é necessária e não exclui a implementação de políticas emergenciais e localizadas.

Líder do governo nos dois primeiros anos do Governo Lula, o Senador Aloizio Mercadante, quando da votação do salário mínimo em 2004, defendeu a prioridade dada ao Programa Bolsa-Família como o instrumento mais eficaz para melhorar a distribuição de renda no País: "Eu, que lutei tantos anos para recuperar o salário mínimo, comecei a dar prioridade absoluta ao programa Bolsa-Escola. As minhas emendas individuais como parlamentar, deputado de oposição, eram integralmente para o Programa Bolsa-Escola. Hoje, como senador, são integralmente para o Programa Bolsa-Família. Por que essa concepção? Porque entendo que precisamos criar novos instrumentos para poder, de fato, promover a inclusão social e melhorar a distribuição de renda no Brasil".

"Eu não sou contra o Bolsa-Família, Bolsa-Escola, bolsa-remédio, bolsa-gás, bolsa-transporte, bolsa-alimento, mas acho que o Governo não pode tirar do valor do mínimo para esses outros projetos paternalistas. Eu tenho dito que a ajuda aos mais pobres, àqueles que vivem em miséria absoluta, deve ser dada; entendendo que o combate à fome e à miséria são empreendimentos inadiáveis no Brasil e no mundo. Mas que os recursos venham de outra fonte; não é justo tirar do salário mínimo porque, na verdade, está tirando dos miseráveis para dar aos mais miseráveis. Isso eu acho que é um equívoco", contradiz o Senador Paulo Paim.

Na mesma linha do Senador Paim, o economista João Sabóia é de opinião que "políticas focalizadas buscam garantir renda mínima a quem é pobre, mas isso não é o ideal. O ideal é uma política universal de pagamento pelo trabalho, como é o salário mínimo. São duas questões: de um lado, é preciso atuar na diminuição da pobreza com ações imediatas e focais (tipo Bolsa-Família); de outro, é tratar o indivíduo como ser social e como vai ser remunerado pelo seu trabalho, garantindo uma renda que seja minimamente decente".

Ao argumento do Governo de que os programas sociais podem ser mais eficazes como mecanismo de distribuição de renda por estarem direcionados aos que realmente estão na miséria, Guilherme Delgado, assessor do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, afirma: "Não se pode combater a fome e a miséria ignorando que são as políticas de Estado – aquelas que têm caráter permanente, financiado com regras claras e acesso direto pela cidadania – que sustentam a possibilidade de as famílias saírem da miséria. (...) Os programas focalizados têm a cara e a marca do governo de plantão. A miséria não pode ser objeto de tratamento casuístico (...)".

Ou seja, são muitos – dentre eles o Senador Paulo Paim – que entendem que, contrariamente ao que pretende o Governo Federal, são propostas que podem, e devem, caminhar concomitantemente. De um lado, programas que atuem emergencialmente no sentido de alimentar quem passa fome e retirar da miséria os mais despossuídos; de outro, investir em políticas que visem a inserção social de toda a população marginalizada, dando emprego, salário, saúde, escola, moradia. No leque dessas políticas, deve estar contemplada a valorização do salário mínimo como o pagamento justo pelo trabalho exercido.

Da mesma forma, o Senador Paim considerou um equívoco a opção por um aumento maior do salário-família como forma de compensar o baixo reajuste ao mínimo, tal como fez o Governo Lula em 2004: "na época eu disse em uma reunião que tive com a presença de ministros: como ficaria, perante a sociedade, a questão do salário mínimo? Até porque o valor também é vergonhoso. Ficaria evidente que não houve um reajuste decente para o salário mínimo. Houve aquele equívoco que soou para algumas pessoas como um incentivo para que o pobre tenha mais filhos. A idéia foi totalmente equivocada". Salário mínimo e salário-família têm objetivos completamente diversos,[40] podendo ser complementares, mas não excludentes. A diferença não é apenas conceitual: o primeiro representa a remuneração devida pelo trabalho; o segundo é benefício concedido pelo Estado. Compensar o baixo reajuste de um com uma – ainda que significativa – elevação do outro não pode ser tomado como opção para

[40] Conforme explicitado na página do Ministério da Previdência na internet, em 2004, salário-família é o benefício pago aos trabalhadores – empregados e avulsos – com salário mensal de até R$586,00, para auxiliar no sustento dos filhos de até 14 anos incompletos ou inválidos. O valor do benefício é de R$20,00 por filho para aqueles com remuneração de até um salário mínimo e meio; acima desse valor, o benefício é de R$14,09.

reduzir desigualdades. Além de seu valor nominal ser muito baixo, o salário-família atinge um número bem menor de pessoas (apenas empregados e trabalhadores avulsos; empregados domésticos, contribuintes individuais, segurados especiais e facultativos não recebem salário-família). Realmente, a escolha é equivocada e indefensável.

Nenhum desses programas e propostas, por mais eficazes que sejam no seu propósito e contribuam para mudar, conjunturalmente, o mapa da pobreza no País, cumprem a função do salário mínimo. Nada pode substituir o pagamento digno pelo trabalho exercido; é uma questão de cidadania. O caráter assistencial dos programas e seu pagamento como um "benefício" não permitem, no plano simbólico, que a população por eles atendida se perceba inserida na sociedade, se perceba cidadã. "O salário mínimo é, sem dúvida, o melhor mecanismo de distribuição de renda. Além disso, com o salário mínimo não há fraude, não tem como fraudar, porque automaticamente chega ao trabalhador como pagamento pelo seu trabalho", finaliza o Senador Paim.

IMPACTO DOS REAJUSTES DO SALÁRIO MÍNIMO SOBRE O DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO E SOBRE AS CONTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS. A QUESTÃO DA DESVINCULAÇÃO ENTRE REAJUSTES DO SALÁRIO MÍNIMO E APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS.

Outro ponto restritivo aos reajustes para recomposição do salário mínimo tem sido o suposto e cansado argumento do impacto que acarreta sobre o tão apregoado déficit previdenciário. Ao longo dos anos o debate acabou por concentrar-se exclusivamente sobre o aumento dos gastos, deixando à deriva o aspecto mais importante da questão: o ganho social que uma política de longo prazo de recuperação do valor real do salário mínimo traria à sociedade. A solução encontrada em diferentes momentos da história do minguado salário recaiu diversas vezes sobre a desvinculação dos aumentos das aposentadorias, pensões e benefícios do reajuste do mínimo.

Também no Governo Lula, conforme se observou, a proposta foi tornada pública pelo ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, incoerentemente com apoio do próprio Presidente. Como disse o diretor do DIAP, Antônio Augusto de Queiroz, "incoerente e contraditória, porque foi a esquerda em geral e, em particular, o Presidente Lula que, justa e acertadamente, defenderam a

incorporação ao texto constitucional da vinculação do piso dos benefícios previdenciários ao salário mínimo, assim como sempre rechaçaram as tentativas de governos anteriores de promover a desvinculação, inclusive dos benefícios de natureza assistencial".

O Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – IPEA, órgão vinculado ao Ministério do Planejamento, divulgou, em 2004, estudo no qual apontava para a necessidade de ajustes nas regras atuais do Regime Geral da Previdência Social e propunha, além da redução dos valores dos benefícios assistenciais a 70% ou 80% do valor do salário mínimo, "desvincular o piso previdenciário em relação ao salário mínimo, assegurando a plena indexação à inflação passada de todas as aposentadorias, mas sem novos aumentos reais". Pelo que se pode depreender da proposta, as aposentadorias e benefícios teriam seu valor reduzido e passariam gradativamente a valer menos, na medida em que, já diminuídos, não mais teriam aumento real. A defesa do Senador Paim pela manutenção da paridade foi bastante enfática: "desvincular o salário mínimo do mínimo dos aposentados é um absurdo. Eu considero uma proposta criminosa. O salário mínimo no País já é uma vergonha por ser de apenas R$260,00; estão propondo indiretamente que o aposentado ganhe menos que 260, ou, se ele chegar a 300, o aposentado ganhe 280, não tem lógica. O nome já diz, salário mínimo para que o cidadão viva com o mínimo de dignidade em qualquer parte do País. Então não importa se ele está aposentado ou se ele está na ativa; se ele está aposentado, é porque trabalhou a vida toda e fez jus à aposentadoria. E quando a idade avança, você gasta mais, com remédios, hospital, médico, plano de saúde, isso é natural. Então, no momento que mais precisa é reduzido até o mínimo que você recebia. Por isso considero essa proposta de desvincular o mínimo do mínimo dos aposentados vergonhosa e totalmente indecente".

Dentre o enorme contingente de pessoas – especialistas, sindicalistas, parlamentares, economistas e, até mesmo, o próprio ministro da Previdência em 2004 – que levantaram voz contra a proposta, está o Dieese: "não fosse a inclusão dos trabalhadores rurais no piso previdenciário, provavelmente a miséria brasileira seria muito maior. É um crime, num país onde se discute Fome Zero, Bolsa-Família, discutir desvinculação dos pisos do salário mínimo". Dentro do próprio Ipea, trabalho realizado pelo pesquisador Ricardo Paes de Barros, aqui já citado, confirmou a posição do Dieese e de outros estudiosos que apontam a expansão dos benefícios da aposentadoria rural como o principal responsável pela diminuição da pobreza na área rural. O movimento sindical também

posicionou-se contrário à desvinculação, nem considerando a idéia de colocar o tema na pauta de discussão.

O principal argumento dos que defendem a tese da desvinculação é o impacto que os reajustes exercem sobre o déficit previdenciário, como se aumentos mais generosos e dignos ao salário mínimo fossem os principais responsáveis por tornar a Previdência Social deficitária. Aqui há dois equívocos. Primeiro, se o chamado "rombo da Previdência" é real, o déficit nem se aproxima do montante apregoado pelo Governo. Segundo, o salário mínimo não contribui para torná-la deficitária.

Durante o processo de discussão do reajuste do salário mínimo para 2004, o Governo anunciou um déficit de cerca de R$30 bilhões nas contas da Previdência para justificar o baixo reajuste proposto. O número era resultado de uma equação capenga: contribuições de trabalhadores e empresas, R$91 bilhões; pagamento a aposentados e pensionistas, R$122 bilhões. Vozes se levantaram contestando os números, considerados absurdos por inúmeros especialistas. O equívoco "começa na mistificação de que as aposentadorias e pensões do Regime Geral deveriam ser sustentadas exclusivamente com as contribuições de empresas e trabalhadores de Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)", denunciou o jornalista Nelson Breve, da Agência Carta Maior, citando o art. 195 da Constituição, que determina as fontes de financiamento da Seguridade Social. Isso sem contar a participação da CPMF, que também integra esse conjunto de fontes. Ou seja, os recursos existem; se são desviados para outros fins considerados prioritários, é uma opção daqueles a quem cabem as decisões. Nesse caso, a Previdência Social apenas é usada para mascarar a falta de vontade política do Governo em direcionar recursos para a implementação de uma política para o salário mínimo.

Dados da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social – ANFIP demonstram que as causas do déficit previdenciário têm outras origens e que há formas para corrigi-las. É uma questão, sobretudo, de vontade política. "A recuperação do salário mínimo é uma questão de justiça social e de política pública. Cabe ao Estado priorizar essa política e alocar os recursos necessários para sua melhoria, bem como promover a inclusão de milhões de trabalhadores que hoje se encontram abaixo da linha de pobreza nessa garantia mínima de remuneração."[41]

[41] ANFIP, 2004.

Segundo informações levantadas pela associação, desde a década de 1990 os benefícios previdenciários – aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais – vêm crescendo, atingindo um montante de 21.851.685 beneficiários em 2003. Desses, cerca de 70% são benefícios urbanos; 56% são benefícios concedidos por aposentadorias; e 11% são benefícios assistenciais. Do total de beneficiários em 2003, pouco mais de 63% (aproximadamente 14 milhões de pessoas) recebiam o equivalente a um salário mínimo, ou R$240,00.

A abrangência e a eficácia social dos benefícios rurais e assistenciais mantidos pelo INSS, que representam 43% do total, contribuíram para transformá-los "num dos maiores programas de renda mínima do mundo", diz documento da Anfip.[42] Especialmente na área rural, a melhoria das condições de vida dos trabalhadores foi significativa com a extensão da cobertura previdenciária promovida pela Constituição de 1988. "Esse programa de renda mínima contribui para que a concentração da renda nacional, que já é muito alta, possa ser reduzida, contemplando quase a totalidade dos municípios brasileiros e impulsionando as economias locais."[43]

Os que defendem o argumento de que reajustes concedidos ao mínimo respondem pelo déficit previdenciário, afirmam, também, que sua elevação não tem repercussão no quadro da distribuição de renda no Brasil. Lembram que os sucessivos aumentos do salário mínimo em nada mudaram os índices de concentração de renda no País. O Senador Mercadante também admite que "há 50 anos este País debate o salário mínimo (...) e há 40 anos a estrutura da distribuição de renda não se altera". Mas, ao contrário daqueles, reconhece que "essa afirmação não pode levar ao raciocínio simplificador de que o salário mínimo não é importante para a distribuição de renda. Foi, é e continuará sendo. (...) Toda vez que se eleva o salário mínimo, puxa para cima a massa de consumo dos que menos têm nesta sociedade".

Em 2003, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar (PNAD), do IBGE, a parcela da população ocupada[44] que recebia até dois salários mínimos era de 42,5 milhões de pessoas. Dessas, cerca de 7,3 milhões

42 Idem.

43 Idem.

44 Segundo a PNAD, pessoas ocupadas (de 10 anos e mais) são aquelas que tinham trabalho durante a semana de referência da pesquisa e as que não exerceram trabalho remunerado por motivo de férias, licença, greve etc.

recebiam exatamente um salário mínimo como remuneração pelo seu trabalho. Por outro lado, igualmente não desprezível é o número de aposentados e/ou pensionistas cujo rendimento era de um salário: segundo a PNAD, no mesmo ano eram pouco mais de 11,5 milhões de aposentados e pensionistas. Se observarmos os dados levantados pela Anfip, em 2003 foram mais de 13,5 milhões os beneficiários.[45] Ou seja, considerando-se a população que recebe pagamento pelo trabalho, aposentadorias, pensões e benefícios no valor de um salário mínimo, tem-se um contingente de cerca de 21 milhões de pessoas. O impacto social desses rendimentos na dinâmica da economia dos municípios é, sem dúvida, bastante relevante. Especialmente dos rendimentos provenientes de aposentados e pensionistas.

Trabalho recentemente divulgado pelo IBGE – "Indicadores Sociais Municipais – uma análise dos resultados da amostra do Censo Demográfico 2000" – revela que, em todo o País, 27% dos idosos são responsáveis por mais de 90% do rendimento familiar. Nos municípios com até 20 mil habitantes, cerca 35% contribuem com 35% a 50% do rendimento familiar mensal. A desvinculação tão duramente defendida por alguns certamente "comprometerá a sobrevivência dos municípios brasileiros que hoje têm sua autonomia atrelada aos rendimentos dos aposentados", diz o Senador Paulo Paim.

De acordo com o estudo, "a maior incidência de aposentados nos municípios menores está provavelmente relacionada à universalização dos benefícios da seguridade social ocorrida durante a década de 90. Como esses municípios menores se caracterizam fundamentalmente como rurais, os idosos ali residentes puderam se beneficiar do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural/Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural (PRORURAL/FUNRURAL), que assistia agricultores, pescadores e garimpeiros. Já nos municípios maiores, onde predominam ocupações urbanas e mercado de trabalho mais formal, o tempo de contribuição para a previdência pode ser fator importante para explicar o percentual mais baixo de aposentados e pensionistas".

Pesquisa da Anfip revela que em pequenos municípios muitas vezes os aposentados são ex-trabalhadores rurais, cujos salários enquanto trabalhadores ativos eram bem inferiores aos da aposentadoria. No dizer de um desses trabalhadores, "só passei a ter dinheiro depois que me aposentei".

[45] Aqui estão incluídos benefícios previdenciários (aposentadorias, pensões e outros) e assistenciais.

Vale ressaltar que, em 2004, em cerca de 68% dos municípios brasileiros o valor das aposentadorias e benefícios pagos pela Previdência Social era mais elevado que o repasse do Fundo de Participação Municipal – FPM.

Assim, observando-se, de um lado a perversa distribuição de renda existente neste País e, de outro, os ganhos sociais creditados ao pagamento do salário mínimo a tão expressivo contingente de trabalhadores e aposentados, é de se considerar a idéia da desvinculação das mais injustas e equivocadas já produzidas. No dizer do então secretário de Administração e Previdência do Estado do Paraná em 2004, Reinhold Stephanes, "com a pretensão da desvinculação dos benefícios previdenciários do salário mínimo, tenta-se, uma vez mais, vender a imagem de que essa seria a melhor forma de resolver o problema do baixo valor do salário mínimo vigente. Uma nova ilusão que deixa à margem contingente expressivo de trabalhadores e esmaga o único precário mecanismo de distribuição de renda a que o Governo está obrigado".

A única indexação permitida constitucionalmente é a relação direta entre o aumento do salário mínimo e os aumentos dos benefícios. Que não aconteceu de forma fortuita ou irresponsável, mas foi uma conquista dos trabalhadores que tinha o propósito claro de proteção aos benefícios. É preciso repensar a questão da Previdência Social sob outros aspectos, incentivando a arrecadação – com a criação de políticas de redução da informalidade e geração mais postos de trabalho e estímulo à inscrição de trabalhadores autônomos –, reduzindo as possibilidades de sonegação fiscal e as perdas de receitas resultantes dos desvios das contribuições sociais e da renúncia fiscal. "A questão da Previdência Social precisa ser resolvida através de reformas no sistema previdenciário, no sentido de moralizar/racionalizar gastos e receitas, e da estrutura tributária e fiscal que possibilitem a ampliação da base de arrecadação e alivie a capacidade contributiva como forma de contrabalançar o aumento de custos decorrentes da recuperação do salário mínimo", analisa o Dieese. "Havendo vontade de redistribuir renda, não há necessidade de sacrificar nem os trabalhadores ativos nem inativos", lembra o professor Paul Singer.

A análise da questão da desvinculação nos remete a outra (falsa) questão, que em muitos momentos da história foi intensamente colocada como mais um obstáculo a propostas de recuperação do valor real do salário mínimo: o impacto provocado sobre as contas dos estados e municípios.

Como diz o Senador Paulo Paim, "(...) venderam uma imagem para povo brasileiro que não pode reajustar o salário mínimo devido à Previdência, à prefeitura ou esse e aquele estado. Vários estados já estão pagando um salário

acima do mínimo. Quanto às prefeituras, a ampla maioria também está pagando mais. (...) O que acontece muitas vezes é que algumas prefeituras, de forma clientelista, que poderiam ter digamos, mil funcionários, empregam dois mil, para que possam virar cabos eleitorais, para continuarem no poder, para elegerem seus candidatos. Qualquer estado e município sérios podem pagar, sim, um salário mínimo bem acima de R$260,00. É uma questão de prioridade. O salário mínimo é combate à fome e à miséria, isso tem de estar em primeiro lugar. Quanto à Previdência, ela é superavitária, isso eu provo com todos os dados da Anfip, da Fenafisco, da Cobap, do movimento sindical e até dos dados fornecidos pelos empresários".

Vários estudos demonstram que a cada reajuste do salário mínimo há um aumento do consumo e uma dinamização do comércio local em muitos municípios, especialmente nas duas regiões citadas como as mais impactadas negativamente – Norte e Nordeste. São áreas nas quais benefícios e aposentadorias cumprem papel fundamental no desempenho da economia local, estimulando o consumo e gerando empregos.

Não há dúvida de que num país com a dimensão do nosso e com características regionais tão diferenciadas, as realidades são bastante heterogêneas. O número de trabalhadores que recebe um salário como remuneração em estados como São Paulo ou Rio de Janeiro é inferior a dos estados do Nordeste, por exemplo, onde o salário mínimo tem um peso muito maior no mercado de trabalho. Sob esse argumento não são poucos, dentro e fora da base dos diversos governos, os que defendem uma mudança na Constituição para que se reinstale o salário mínimo regionalizado. "Defender o salário mínimo estadual é discriminar o povo, de norte a sul, principalmente os aposentados e pensionistas. É fazer a política do 'dividir para reinar'. Manter o mínimo unificado, com valor justo, beneficiando milhões de brasileiros, não é um ato revolucionário, apenas contribui para evitar uma convulsão social", defende Paulo Paim.

Entretanto, afora o risco da migração de trabalhadores em busca de um melhor salário que tal medida possa ocasionar, num país onde as desigualdades sociais são tão exacerbadas há que se preservar o salário mínimo como fator de equilíbrio. Seu impacto social é grande, por menor que seja o seu valor. Afora o contingente de trabalhadores e aposentados e pensionistas que recebem o equivalente a um salário por mês, há os pagamentos de benefícios assistencialistas e os gastos sociais e programas de governo, como seguro-desemprego, atrelados ao mínimo.

Ao ser criado, o salário mínimo era regional e assim permaneceu até 1984, quando foi completamente unificado. Havia um valor estabelecido oficialmente para cada estado brasileiro. A unificação foi uma conquista da classe trabalhadora, que reivindicou o pagamento de um salário único em todo o País durante muitos anos. Hoje a unificação está constitucionalizada e, para que seja novamente regionalizado, na forma anterior, é necessário alterar a Constituição.

Entretanto, a Lei Complementar nº 103, de 2000,[46] permite aos estados pagarem a seus servidores pisos diferenciados, de acordo com suas possibilidades orçamentárias. Foi um meio encontrado pelo Governo Federal para dividir com os estados a responsabilidade pelo estabelecimento do valor de R$151,00 para o salário mínimo, à época considerado baixo pela Oposição, sem que fosse necessário alterar a Constituição.

Essa é uma forma de regionalizar o pagamento de pisos salariais diferenciados, da qual os Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul são exemplos, e que, para alguns, constitui um avanço na democracia participativa, podendo servir de estímulo à articulação de trabalhadores para a melhoria salarial das diferentes categorias profissionais. Mas há que se observar que isso não é o mesmo que estabelecer, constitucionalmente, salários mínimos diferenciados por estados ou regiões. É a propósito desta forma de regionalizar que o Senador Paim e o movimento sindical, dentre outros, posicionam-se contrariamente.

O movimento sindical é contrário à regionalização do salário mínimo, contra-argumentando que seu valor já é muito baixo, regionalizado será ainda menor. "Antes de se discutir essa questão é preciso estabelecer políticas de desenvolvimento regional, o que não existe hoje. Há, apenas, questões pontuais. Regionalizar aumenta o risco de fazer crescer ainda mais as diferenças regionais. (...) Não dá para começar a discussão por aí, quando nem se tem uma política de desenvolvimento regional. Se se investir numa política de recuperação do salário mínimo e depois houver crescimento regional, talvez isso possa voltar à pauta", defende a técnica do Dieese Lílian Arruda Marques.

46 A Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000, estabelece que: "Art. 1º Os Estados e o Distrito Federal ficam autorizados a instituir, mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, o piso salarial de que trata o inciso V do art. 7º da Constituição Federal para os empregados que não tenham piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho; §1º A autorização de que trata este artigo não poderá ser exercida: I – no segundo semestre do ano em que se verificar eleição para os cargos de Governador dos Estados e do Distrito Federal e de Deputados Estaduais e Distritais; II – em relação à remuneração de servidores públicos municipais; § 2º O piso salarial a que se refere o *caput* poderá ser estendido aos empregados domésticos.

REAJUSTES DO SALÁRIO MÍNIMO E DESEMPREGO

Há um aspecto nesse debate que merece ser tratado com especial atenção: a questão do salário mínimo associada aos níveis de emprego/desemprego do País.

Não são poucos os que, com freqüência, associam os reajustes do salário mínimo ao aumento do desemprego, defendendo, por esse motivo, reajustes limitados e insuficientes. "Acho essa uma avaliação totalmente equivocada de alguns economistas, porque grandes economistas como Maria da Conceição Tavares, como o próprio Nogueira, os economistas do Dieese, das centrais sindicais, inclusive de alguns empresários, como, por exemplo, o da Fecomércio, ao contrário, têm avaliação completamente diferente. Defendem que o salário mínimo reativa o mercado interno, que a população com mais poder de compra conseqüentemente vai investir mais; e se ela vai investir mais, se vai comprar mais, alguém tem que produzir e alguém tem que vender. E isto gera naturalmente empregos. Eu falo com muita segurança que esse é um falso debate. Dessa forma, a inflação no Rio de Janeiro seria maior que nos outros estados, a inflação do Rio Grande do Sul seria muito maior, porque é exatamente esses estados que o nível de emprego é maior. Insisto muito na teoria de que salário mínimo não causa inflação, não causa desemprego; pelo contrário, ele fortalece a economia e aumenta a qualidade de vida do nosso País", contesta o Senador Paulo Paim.

O "baixo" número de trabalhadores que recebem um salário como remuneração é, também, outro argumento levantado com freqüência pelos que são contrários à uma política de valorização do mínimo. De fato, nos últimos anos houve um decréscimo do número de trabalhadores que ganhavam o correspondente a um salário ou em torno desse valor. A questão principal nesse quadro é a corrosão do mínimo que provocou um aumento na disparidade do leque salarial. "É importante chamar atenção para o fato de que termos menos trabalhadores ganhando em torno do mínimo hoje, ao contrário do que ocorria em 1940, é seguramente um indicador de que a desigualdade cresceu de forma brutal nesse período. A política do salário mínimo não visa apenas impor limites à exploração da mão-de-obra, mas também contribuir para que as desigualdades sociais não se tornem insuportáveis. (...) Não há dúvida de que o abandono da política do salário mínimo contribuiu para a geração desse quadro",[47] analisam Prado e Soares.

[47] Prado e Soares, 2000.

Nos últimos meses de 2004, conforme anunciado pelo Governo, as taxas de desemprego caíram bastante e cresceu o contingente de trabalhadores inserido no mercado formal de trabalho; conseqüentemente, aumentou a contribuição previdenciária. Em 23 de novembro de 2004, o *site* oficial "Em Questão" noticiou: "Pelo décimo mês consecutivo, os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), do Ministério do Trabalho e Emprego, registraram expansão do nível de emprego com carteira assinada. (...) desde o início do ano, surgiram 1,79 milhão de novos postos com carteira assinada no País, o que representa um aumento de 7,7%, em 2004". Segundo o ministro do Trabalho, estes resultados indicavam um recorde no crescimento do emprego no Brasil.

Estranhamente, não houve, em correspondência, nenhum anúncio oficial em relação à queda do déficit da Previdência, o que seria esperado diante de um crescimento tão generoso do número de contribuições.

É necessário discutir seriamente a questão da Previdência associada à do emprego. "Tem que pensar o mercado de trabalho com a Previdência Social. Se conseguíssemos formalizar o primeiro, tirando uma parte de aposentados do mercado de trabalho, seria mais viável. Isso não significa desvincular. Nenhuma aposentadoria pode ser inferior ao salário mínimo. Também a quantidade de hora extra é absurda. Democratizar a gestão da Previdência Social também é importante", afirma Lílian Arruda Marques, técnica do Dieese. É preciso estabelecer mecanismos capazes de transformar o trabalhador informal em contribuinte, investindo em políticas de redução da informalidade da economia e de inclusão do cidadão no mercado formal, com a criação de postos de trabalho e incentivando a inscrição de trabalhadores como autônomos. Além da geração de mais empregos, haverá um conseqüente aumento da arrecadação.

Apesar da reconhecida importância do salário mínimo sobre a vida de milhões de pessoas, o debate oficial tem sido marcado pelas discussões conjunturais, centradas tão-somente na questão dos reajustes anuais, ou por opiniões individuais geralmente polarizadas entre os aspectos positivos ou negativos da questão. "Desviar o assunto da profundidade que ele merece é, no mínimo, uma política diversionista", diz Paulo Paim.

Se o que de fato se almeja é a construção de uma sociedade justa e solidária, e para que estas expressões não sejam banalizadas e não caiam no vazio, é necessário e urgente que o Poder Público confira aos mais desprotegidos a prioridade que devem ter no conjunto das políticas públicas. Não basta apenas

a intenção de fazer; é preciso agir e ter claras as estratégias mais adequadas e o alvo a ser atingido. Não há tempo a perder. Não há dúvida de que um dos mecanismos eficazes para a diminuição em curto prazo da desigualdade neste País e de valorização da classe trabalhadora é a formulação e implementação de uma política séria e de resultados duradouros de recuperação do salário mínimo, buscando elevá-lo, gradualmente, aos patamares exigidos pela Constituição. Mas não como medida isolada ou de impacto momentâneo – "salário mínimo apenas não realiza milagres", diz o Senador Paim com muita propriedade. É preciso que esteja inserido no contexto de uma política social e econômica mais ampla que, de fato, eleve seu poder aquisitivo e tenha como meta a diminuição da desigualdade social e da pobreza. A dívida com o salário mínimo é enorme, seu crescimento tem sido muito lento. Nenhum governo pós – JK preocupou-se em promover reajustes constantes que o mantivessem no patamar que deveria estar. Dessa forma, é muito difícil sua recuperação de uma só vez, ou "aos saltos". Há que se promover uma política de valorização permanente e sustentável.

O Governo Lula dispõe de todos os componentes para ser o executor dessa medida de enorme alcance social, assim como Vargas o foi quando criou o salário mínimo como uma das medidas de proteção à classe trabalhadora. "A atualização do salário mínimo, elevando-o a um valor mais digno, é um desafio que se impõe a todos nós, homens e mulheres que se empenham na defesa cotidiana do interesse público. Encontrar uma forma viável de estabelecer um salário-referência que busque minimamente reduzir o distanciamento social entre partes da população brasileira é o mais singelo dos atos que podemos cometer, se desejamos efetivamente alterar de forma eficaz o quadro de iniqüidades e desigualdades que prevalece para grande parcela da sociedade brasileira", lembrou o Senador Paulo Paim ao findar o ano de 2004.

O País está em franco processo de crescimento. É o momento certo para reverter esse processo perverso de concentração de renda exacerbado com o qual se convive há tantos anos nesse País. É o momento certo de se estabelecer políticas de inclusão social. "O País está voltando a crescer. De 1940 até hoje o PIB *per capita* cresceu quatro vezes, enquanto o salário mínimo passou a valer um terço do que valia naquele ano, quando foi instituído. Ou seja, o País cresceu, mas não houve preocupação com a distribuição de renda. Agora que retomamos o crescimento, será que continuaremos na mesma política de concentrar a renda?", desafia o Senador Paim.

O incremento da concentração da renda e o processo de desvalorização do valor real do salário mínimo ocorridos durante tantos anos trouxe como conseqüência uma mudança nos hábitos de consumo das famílias mais pobres. Dados da última Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF, do IBGE – 2002-2003, revelam que os gastos das famílias com alimentação veio diminuindo ao longo do tempo, embora sua participação no total dos gastos permaneça alta. Parte desses gastos acabaram sendo deslocados para outros itens, como transporte. Mesmo a entrada de cada vez mais mulheres no mercado de trabalho não é suficiente para que as famílias possam ter alimentação adequada e priorizar outros itens essenciais, como a educação.

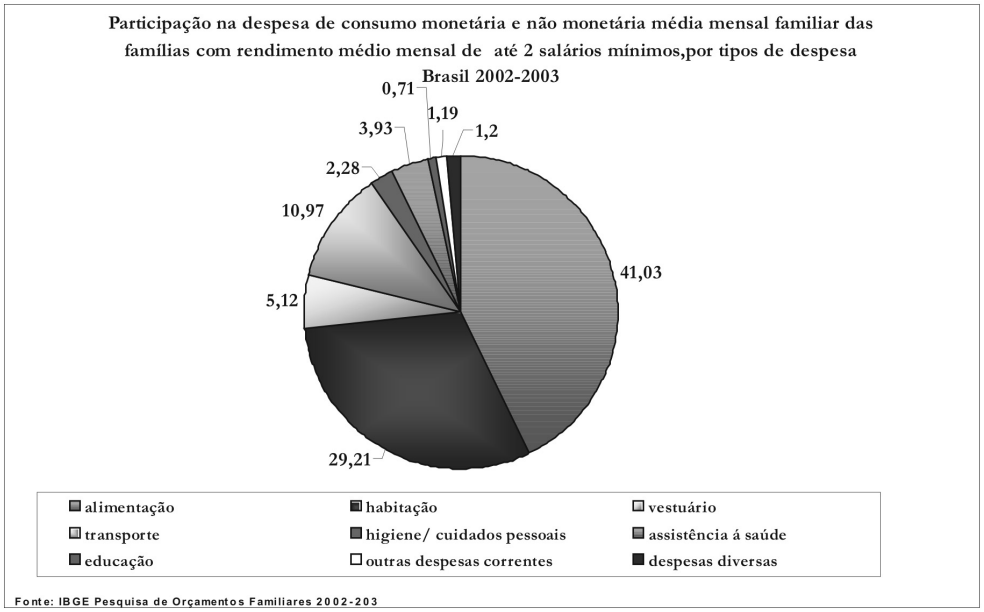

O Gráfico III demonstra a participação nas despesas das famílias investigadas pela POF com rendimento de até dois salários mínimos de alguns itens de consumo. Alimentação, transporte e habitação consomem cerca de 76% do orçamento familiar, enquanto itens como educação e saúde vão aparecendo cada vez mais "espremidos" nesse conjunto. É tão-somente uma questão de justiça social a reversão desse quadro de desigualdades.

Por fim, síntese de uma conduta pautada pela ética, pela coerência política e ideológica e de fidelidade aos seus princípios, reproduz-se a íntegra do discurso proferido pelo Senador Paulo Paim no Plenário do Senado Federal por ocasião da votação da Medida Provisória nº 182, de 29 de abril de 2004, que estabeleceu o valor de R$260,00 para o salário mínimo no ano de 2004. Votou contra a proposta do Governo, a proposta do seu partido. Foi um voto sofrido, mas fiel aos seus princípios. Como não poderia deixar de ser.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, na vida pública, muitos são os atalhos à disposição de quem queira percorrê-los, especialmente na direção do poder.

Mas caminho, só existe um.

Tal como na vida de cada um de nós, trata-se de uma questão de escolha. Optar pelos atalhos, ou pelo caminho, é que faz a diferença.

A opção que fiz é a marca de minha vida. Minha origem é bem mais que simples circunstância primeira de vida. Sendo verdade, como queria Ortega y Gasset, que "eu sou eu e minhas circunstâncias", fiz dessa origem o parâmetro essencial de minha conduta política.

Ao fazê-lo, aprisionei-me à única forma de submissão que admito para mim, como cidadão e como homem público – a de manter intacto e inegociável o compromisso de lutar pela superação da miséria, pelo fim das iniqüidades sociais, pela eliminação de todas as formas de discriminação e pela predominância da justiça.

Não concebo a política sem atos de grandeza. Seria por demais doloroso reduzi-la a negócios de qualquer espécie ou à busca desenfreada pelo poder. Em ambos os casos, ainda que providos de alguma legitimidade, a política careceria daquele sentido mais elevado, que a dignifica e a enobrece.

Para os que se vangloriam de seu acentuado pragmatismo, isso poderia soar como ingenuidade. A esses prefiro, contudo, a companhia da grande pensadora Hanah Arendt. Para ela, que marcou como ninguém sua passagem pelo panorama intelectual do século XX ao elaborar exuberante reflexão crítica sobre a política contemporânea, "fazer política somente se justifica como um ato de amor à humanidade".

Justamente por assim ser, toda e qualquer forma de experiência política que não tenha como norte a liberdade é, em si mesma, a negação da própria

política. Toda e qualquer forma de pensamento único amesquinha, empobrece ou aniquila o espaço democrático.

O importante é que a força do sentimento democrático venceu. Como não se cansava de dizer a valorosa guerreira socialista espanhola Dolores Ibarra, *La Pasionaria*, os donos da verdade de todos os matizes tentariam passar. Como passarão, garante poeticamente o gaúcho Mário Quintana, os que teimam em "atravancar" essa caminhada, a da liberdade.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, também não concebo a política sem princípios e valores. Pautei toda minha trajetória de homem público pela obediência aos ideais de que me nutro. Do início aos dias de hoje, não foi outra coisa o que busquei fazer, dia após dia, sem qualquer forma de concessão que pudesse levar a algum desvio.

Tendo como fim a edificação de um Brasil socialmente justo, economicamente próspero e politicamente democrático, joguei-me por inteiro na consecução desse objetivo. Por isso, em meio a tantos contratempos que caracterizam o campo político e ao extraordinário dinamismo de uma História que não pára de se transformar, é fácil identificar e reconhecer minhas posições e atitudes.

Em essência, sou hoje o que fui ontem. Por maior que seja o peso do tempo, por mais que tenha amadurecido e por mais sensíveis que tenham sido as mudanças verificadas no Brasil em todos esses anos, logrei preservar o que de mais valioso posso ostentar em minha atuação política: a lealdade aos princípios que elegi e a coerência nas atitudes que assumi.

Quanto a isso, é de justiça proclamar: sempre recebi dos gaúchos o pleno reconhecimento e o total apoio, inclusive traduzido eleitoralmente, à linha de comportamento público que me acompanha por todo esse período.

Em um Estado historicamente polarizado, no qual a nitidez ideológica jamais concedeu espaço à mistura gelatinosa das posições políticas amorfas e incolores, consegui granjear o respeito coletivo.

Lealdade ao pensamento e coerência na ação calaram fundo na consciência do Rio Grande. Disso me orgulho. Com isso me satisfaço. Esse patrimônio é a única vaidade que, como político, me permito ter. Foi essa coerência que me assegurou dois milhões e duzentos mil votos num eleitorado de seis milhões de votos.

Para me conduzir dessa forma, não foi preciso buscar teorias sofisticadas, que pudessem sustentar minha maneira de proceder na cena pública. Bastou, tão-somente, deixar fluir minha personalidade, irromper meus sentimentos

e não encobrir minhas "circunstâncias de vida". Ficar ao lado dos excluídos sociais, dos discriminados, dos despossuídos de uma forma geral e volver-me integralmente para o mundo do trabalho foi o pacto que fiz com minha própria consciência.

Assim, encampar a luta pela defesa da dignidade do salário mínimo, por exemplo, que tanto marcou minha passagem pela Câmara dos Deputados por sucessivas legislaturas e me acompanha no Senado da República, nada mais foi – e é – que mera e natural decorrência da opção política que, desde o início, havia feito. Opção que, sem qualquer tipo de subordinação ao *marketing*, traduz a razão de ser de uma vida.

Justamente por isso, imaginar ser possível uma guinada radical, neste momento de minha vida, não pode ser outra coisa senão ingenuidade ou arrogância. Ao contrário do poeta que, "por delicadeza", confessou ter perdido sua vida, não posso admitir que, por incoerência, perca minha razão política de viver. É essa lealdade a princípios tão caros – não a volúpia do poder a qualquer custo – o que dá sentido à minha vida de homem público. Assim o fiz. Assim o faço. Assim o farei.

Coerência e *lealdade* são palavras que a língua portuguesa, tão fértil e de tão elegante riqueza, define com clara precisão. Os dicionários apontam para *coerência* o sentido de "ligação ou harmonia entre situações, acontecimentos ou idéias; relação harmônica; conexão, nexo, lógica". *Leal* se traduz como "sincero, franco e honesto". Acima de tudo, *leal* significa ser "fiel aos seus compromissos".

Reconheço, porém, que cientistas sociais encontram dificuldades nada desprezíveis para a conceituação de lealdade política. A dificuldade decorre, fundamentalmente, do fato de que os governos tendem a vincular o exercício da lealdade à submissão – quieta, complacente e, sobretudo, silenciosa – ao seu projeto de poder.

Essa característica se configura como tendência, afirmam os estudiosos, a partir do fim da Segunda Guerra Mundial. Pragmática e violentadora, ela acaba por esmigalhar sonhos, inibir a imaginação criadora, corromper consciências e desfibrar biografias. Antes de tudo, porém, e desgraçadamente, destrói a utopia de um mundo melhor. A essa concepção de lealdade não me entrego, não me submeto, não me subordino.

Prefiro a definição de R. H. Pear, segundo a qual o termo *lealdade* "vem sendo usado desde há muito para expressar uma vinculação ou devoção a um país ou a um conceito político". Para ele, lealdade é também "ponto de conver-

gência intelectual e emocional", além de sugerir "serviço devotado, voluntário e paciente a uma idéia". Nada, pois, que se confunda com prova de confiança que se exige e se requer dos servidores do Estado.

O grande historiador Eric Hobsbawm já nos advertiu para o sentido maior do ofício do historiador, qual seja, o de "lembrar o que os outros esquecem". Esforço-me, Senhor Presidente, por manter viva minha memória pessoal e social. Como diz a letra daquela memorável canção que uma gaúcha notável – a inesquecível Elis Regina – imortalizou com sua voz incomparável, com o trecho que diz: "A minha arma é o que a memória guarda".

Minha memória coleciona exemplos de homens e mulheres que se tornaram extraordinários justamente pela fidelidade aos seus ideais e pela conduta coerente de uma vida inteira. Independentemente de suas posições, muitas vezes inconciliáveis entre si, convergiram na firmeza com que defenderam suas posições.

Foi a força das idéias que sustentou o sonho acalentado por Rui Barbosa de presidir o Brasil. Sonho jamais realizado, mercê de sucessivas derrotas eleitorais, em larga medida debitadas à conta de oligarquias perversamente reacionárias. Mas sua estátua e seus ideais estão sempre aqui no coração da democracia, sendo homenageados diariamente por todos nós.

Como estaria configurada hoje a sociedade norte-americana não fora a paciente, metódica e firme ação de Martin Luther King na luta contra o absurdo racismo e a odiosa discriminação nos Estados Unidos? Imolado pelas forças do atraso e da intolerância, ele permanece cada vez mais vivo na consciência de homens e de mulheres de bem em todo o Planeta.

Luther King foi assassinado por aqueles que não admitiam que um negro pudesse pensar diferente e pregasse a igualdade racial.

Que algo mais, além da lealdade a princípios e da ação coerente, fez do sul-africano Nelson Mandela referência universal na luta contra todas as formas de discriminação? Mandela acabou com o *aphartheid*, libertou a África do Sul e hoje com 90 anos é idolatrado pelo mundo.

Teria sido diferente o exemplo de Ernesto Che Guevara? Por fidelidade às suas generosas idéias, comprometidas com a radical substituição das secularmente injustas estruturas sociais latino-americanas, Che Guevara abandonou o conforto material a que alguém da classe média argentina normalmente teria acesso, abriu mão do exercício do poder na Cuba revolucionária e tentou concretizar o sonho de uma América Latina livre do atraso e da miséria. Guevara completaria na última segunda-feira, 14 de junho, 76 anos.

Assassinado na selva boliviana, está presente em cada canto do Planeta e em cada coração humano que não tenha perdido a capacidade de se indignar em face da injustiça e da opressão.

Aqui tivemos o nosso Zumbi dos Palmares. Que abandonou a vida tranqüila de um mosteiro em que vivia para lutar pelo fim da escravidão, pela liberdade, queria construir uma sociedade de iguais. Fundou os quilombos.

Também tombou. Foi convardemente assassinado e esquartejado por nunca ter abandonado sua coerência. Zumbi morreu, mas as suas idéias estão vivas entre nós.

Longe de mim a leviana pretensão de me equiparar a qualquer um desses personagens que a História consagrou. Apenas me valho deles na medida em que exemplificam, modelarmente, o valor da coerência na vida política.

Senhor Presidente, modesta, mas orgulhosamente, posso afiançar que o senador de hoje é o mesmo menino de ontem, pobre e negro. Passaram décadas, mas não mudei. Foram dez anos como sindicalista e dezoito anos aqui no Congresso Nacional, com os mesmos princípios, o mesmo ideal, o mesmo sonho de ajudar a construir uma Pátria livre, democrática e cidadã.

Senhores Senadores, gostaria muito que esta Casa votasse e aprovasse o projeto que apresentei, que garante para este ano um salário mínimo de 300 reais, estendendo o mesmo percentual de reajuste aos benefícios dos aposentados e pensionistas da Previdência Social.

Por isso, neste momento em que pela primeira vez não acompanho a orientação do Partido dos Trabalhadores em questão tão sagrada para mim, como o salário mínimo, fico com a frase do compositor que diz: "A orquestra nos chama, vamos recomeçar".

Crendo ou não, não há quem não compreenda determinadas lições contidas nos Evangelhos. Deles, recolhi a noção do bom combate. Ao mirar minha trajetória política, acredito ter praticado esse ensinamento. E, com a alma leve, pois que jamais se apequenou, posso repetir com Gonzaguinha: "Começaria tudo outra vez".

Senhor Presidente, na reforma da Previdência eu acreditei, com muita fé, na chamada PEC Paralela. É triste ter de dizer, reconhecer. Passaram-se seis meses e ela não foi votada. Quando o acordo firmado garantia que a votação seria em janeiro, no máximo, fevereiro ou março. No dia 1º de abril de 2004, me senti enganado.

Por isso, repito tal qual o cantor: A vida nos faz um eterno aprendiz.

Termino com um poema que escrevi neste momento tão difícil para todos nós:

Longa Caminhada (junho de 2004)

Sei que é difícil entender
Sei que hoje estou no centro do poder
Mas saibam que eu sou povo
Isto jamais vou esquecer

Gostaria que acreditassem
Que o luxo de Brasília
E seus palácios
A orquestra de violino
E o piano de cauda mostram
O quanto estão longe os pandeiros
O violão, o tambor pelo povo tocado
É o cenário de um palco viciado.

Vocês sabem
Que eu não podia aceitar
Por isso eu não mudei
Não abandonei os nossos sonhos,
As nossas ilusões
O que preguei.

Continuarei livre
Livre como os pássaros
Livre para cantar;
Livre para escrever, protestar
Para sonhar.
Se chorei
É porque minha mente e alma
Estão com vocês
Jamais os abandonarei

Repito, Senhor Presidente. A orquestra nos chama, vamos ter de recomeçar.

Propostas do parlamentar Paulo Paim encaminhadas ao Congresso Nacional que tratam do salário mínimo

PROPOSIÇÃO	ASSUNTO
Requerimento nº 3, de 1992	Solicita, por intermédio do Ministro Marcílio Marques Moreira, junto à Comissão Técnica incumbida de definir a metodologia de aferição mensal dos custos dos produtos e serviços que servirão de base de cálculo ao salário mínimo, informações atinentes ao organograma de trabalho daquela Comissão.
PL nº 3.553, de 1993	Dispõe sobre a Política Nacional de Salários e salário mínimo, reajustando o salário mínimo pelo IRSM acrescido de aumento real de 5% ao mês, e antecipando quinzenalmente um mínimo de 50% do salário a que tem direito o trabalhador.
PL nº 4.082, de 1993	Institui o Índice de Reajuste do Salário Mínimo – IRSM, como indexador oficial.
PL nº 4.593, de 1994	Dispõe sobre a Política Nacional de Salários, o salário mínimo, fixando o salário mínimo em R$100,00 em 1º de julho de 1994, assegurando reajustes mensais a partir de agosto de 1994, de acordo com a variação do IPCR.
PL nº 4.626, de 1994	Altera a Lei nº 3.807, de 1960, para atribuir à pensão valor correspondente à aposentadoria, estabelecendo que a pensão nunca será inferior ao salário mínimo.
PL nº 1, de 1995	Dispõe sobre a Política Nacional de Salários, o salário mínimo, estabelecendo que em 1º de maio de 1995 o salário mínimo mensal será calculado com a aplicação do IPCR integral de julho de 1994 a maio de 1995, sobre valor de oitenta e cinco reais.
PL nº 661, de 1995	Dispõe sobre a atualização das aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social aos seus segurados e, pela União, aos seus inativos e pensionistas, atualizando os valores desses benefícios de forma a restabelecer a relação que possuíam com o valor do salário mínimo.

PL nº 1.123, de 1995	Dispõe sobre a Assistência Social, aumentando a renda mensal da família incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa para ate 10 salários mínimos.
PL nº 1.847, de 1996	Dispõe sobre a Política Nacional de Recuperação do Salário Mínimo, reajustando o salário mínimo para R$180,00 (cento e oitenta reais) em primeiro de maio de 1996.
PL nº 3.332, de 1997	Dispõe sobre a Política Nacional de Recuperação do Salário Mínimo, estabelecendo que o salário mínimo que foi aumentado em 1º de maio de 1997 para cento e vinte reais será acrescido, no mês subseqüente à aprovação desta lei, de quarenta centavos a hora, e somente em 1º de maio de 1998, e que em todos os 1º de maio que suceder a esse, o salário mínimo terá um acréscimo de vinte centavos a hora.
PL nº 3.474, de 1997	Isenta de taxas os estrangeiros residentes no País que recebem renda mensal e individual igual ou inferior a um salário mínimo.
PL nº 4.699, de 1998	Altera a Lei nº 8213, de 1991, os valores dos benefícios previdenciários serão reajustados escolhendo o índice cuja variação acumulada for a maior no período de doze meses anteriores.
PL nº 385, de 1999	Dispõe sobre o salário mínimo e a manutenção do poder aquisitivo dos salários, dispondo que em 1º de maio de 1999 o salário mínimo mensal terá seu valor reajustado de acordo com o índice da inflação verificada durante os doze meses antecedentes e um incremento real de R$0,20 por hora.
PL nº 386, de 1999	Dispõe sobre a política nacional de manutenção do poder aquisitivo dos salários, estabelecendo que os salários serão reajustados automaticamente, assim que o índice utilizado na recomposição salarial, na data-base, sofrer um incremento de dez por cento.
PL nº 1.032, de 1999	Dispõe sobre o salário mínimo e a manutenção do poder aquisitivo dos salários, estabelecendo que em primeiro de maio do ano 2000 o salário mínimo mensal terá seu valor fixado em R$200,00 (duzentos reais).
PL nº 1.170, de 1999	Dispõe sobre a Política Nacional de Recuperação do Salário Mínimo e a Comissão Nacional do Salário Mínimo
PL nº 2.743, de 2000	Dispõe sobre o salário mínimo e a manutenção do poder aquisitivo dos salários, fixando em 1º de maio de 2001 e 2002 novos reajustes do salário mínimo e dos benefícios pagos pela Previdência Social.
PL nº 3.146, de 2000	Dispõe sobre o reajuste a ser concedido aos aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social em 1º de maio de 2000.

PL nº 3.707, de 2000	Dispõe sobre o valor do salário mínimo e sobre o valor dos benefícios de prestação continuada do Regime Geral da Previdência Social, dispondo que em 1º de maio de 2001, após a correção para preservar o poder aquisitivo do trabalhador, o salário mínimo será aumentado para R$190,00 (cento e noventa reais).
PL nº 4.005, de 2001	Altera o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o benefício de prestação continuada da assistência social aos idosos e aos portadores de deficiência carentes, definindo a pessoa portadora de deficiência, para efeito de concessão do benefício de prestação continuada, correspondente a um salário mínimo, aquela que sofre limitação na sua capacidade física, mental e emocional, dificultando a sobrevivência e o exercício da atividade remunerada.
PL nº 4.090, de 2001	Altera o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o benefício de prestação continuada da assistência social aos idosos e aos portadores de deficiência carentes, definindo a pessoa portadora de deficiência, para efeito de concessão do benefício de prestação continuada, correspondente a um salário mínimo, aquela que sofre limitação na sua capacidade física, mental e emocional, dificultando a sobrevivência e o exercício da atividade remunerada.
PL nº 4.816, de 2001	Dispõe sobre o percentual de reajuste a ser concedido a partir de 1º de junho de 2001 aos benefícios mantidos pela Previdência Social, reajustando benefícios da Previdência Social em 19,20% a partir de 1º de junho, ressalvando que, para os benefícios já majorados devido à elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser descontado.
PL nº 4.919, de 2001	Fixa o valor do salário mínimo, a partir de maio de 2002, reajustando para R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais) o valor do salário mínimo e em 38,89% (trinta e um inteiros e oitenta e nove centésimos) os benefícios da Previdência Social e a remuneração dos servidores civis e militares.
PL nº 4.926, de 2001	Fixa o valor do salário mínimo, a partir de maio de 2002, reajustando para R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais) o valor do salário mínimo, e em 38,89% (trinta e oito inteiros e oitenta e nove centésimos) os benefícios da Previdência Social e a remuneração dos servidores civis e militares; fixando acréscimo de R$0,20/ hora a partir de 2003, anualmente, em 1º de maio até o salário mínimo alcançar o valor determinado na Constituição Federal.
PLS nº 5, de 2003	Dispõe que o reajuste anual do valor do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2004 será através do IGP-DI, acrescido de um "plus" de R$0,20 a hora
PLS nº 6, de 2003	Institui o Estatuto do Portador de Deficiência.

PLS nº 58, de 2003	Dispõe sobre a atualização das aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social aos seus segurados e, pela União, aos seus inativos e pensionistas.
PLS nº 80, de 2003	Altera o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o benefício de prestação continuada da Assistência Social aos idosos e aos portadores de deficiência carentes.
PLS nº 142, de 2003	Altera a Lei nº 8.213, de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, reajustando o valor da cota do salário-família.
PLS nº 177, de 2003	Altera a legislação do IRPF.
PLS nº 214, de 2003 (na origem, PL nº 3.561, de 1997)	Dispõe sobre o Estatuto do Idoso.
PLS nº 296, de 2003	Altera o art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e revoga os artigos 3º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, modificando a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social.
PLS nº 200, de 2004	Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2005, observando, a partir de 2006, critérios de reajuste que preservem seu valor real e garantindo a concessão de aumento adicional correspondente ao dobro da variação real positiva do PIB no ano anterior.
PLS nº 314, de 2005	Dispõe sobre o reajuste do valor do salário mínimo estipulado no art. 7º, IV, da Constituição Federal.

Getúlio Vargas

Pronunciamento no Dia do Trabalho – 1º de maio de 1940, no Estádio do Vasco da Gama, no Rio de Janeiro

A POLITICA TRABALHISTA DO GOVERNO E SEUS BENEFÍCIOS

Trabalhadores do Brasil, aqui estou, como de outras vezes, para compartilhar as vossas comemorações e testemunhar o apreço em que tenho o homem de trabalho como colaborador direto da obra de reconstrução política e econômica da Pátria.

Não distingo, na valorização do esforço construtivo, o operário fabril do técnico de direção, do engenheiro especializado, do médico, do advogado, do industrial ou do agricultor. O salário, ou outra forma de remuneração, não constitui mais do que um meio próprio a um fim, e esse fim é, objetivamente, a criação da riqueza nacional e o surto de maiores possibilidades à nossa civilização.

A despeito da vastidão territorial, da abundância de recursos naturais e da variedade de elementos de vida, o futuro do País repousa, inteiramente, em nossa capacidade de realização. Todo trabalhador, qualquer que seja a sua profissão é, a este respeito, um patriota que conjuga o seu esforço individual à ação coletiva, em prol da independência econômica da nacionalidade. O nosso progresso não pode ser obra exclusiva do Governo, e sim de toda a Nação, de todas as classes, de todos os homens e mulheres, que se enobrecem pelo trabalho, valorizando a terra em que nasceram.

Constitui preocupação constante do regime que adotamos difundir entre os elementos laboriosos a noção da responsabilidade que lhe cabe no desenvolvimento do País; pois o trabalho bem-feito é uma alta forma de patriotismo, como

a ociosidade uma atitude nociva e reprovável. Nas minhas recentes excursões aos estados do Centro e do Sul, em contato com as mais diversas camadas da população, recebi caloroso acolhimento e manifestações que testemunham, de modo inequívoco, a confiança que os brasileiros, desde os simples operários aos expoentes das atividades produtoras, depositam na ação governamental.

Falando em momento como este, diante de uma multidão que vibra de exaltação patriótica, não posso deixar de pensar como os nossos governantes permaneceram, durante tanto tempo, indiferentes à cooperação construtiva das classes trabalhadoras. Relegados à existência vegetativa privados de direitos e afastados dos benefícios da civilização, da cultura e do conforto, os trabalhadores brasileiros nunca obtiveram, sob os governos eleitorais, a menor proteção, o mais elementar amparo. Para arrancar-lhes os votos, os políticos profissionais tinham de mantê-los desorganizados e sujeitos à vassalagem dos cabos eleitorais.

A obra de reparação e justiça realizada pelo Estado Novo distancia-nos, imensamente, desse passado condenável, que comprometia os nossos sentimentos cristãos e se tornara obstáculo insuperável à solidariedade nacional. Naquela época, ao aproximar-se o Primeiro de Maio, o ambiente era bem diverso. Generalizavam-se as apreensões e abria-se um período de buscas policiais nos núcleos associativos, pondo-se em custódia os suspeitos, dando a todos uma sensação de insegurança e exibindo um luxo de força nas ruas e locais de reunião, que, não raro, redundavam em choques e conflitos sangrentos. Atualmente, a data comemorativa dos homens de trabalho é festiva e de confraternização.

Os benefícios da política trabalhista, empreendida nestes últimos anos, alcançam profundamente todos os grupos sociais, promovendo o melhoramento das condições de vida nas várias regiões do País e elevando o nível de saúde e de bem-estar geral. A ação tutelar e providente do Estado patenteia-se, de modo constante, na solicitude com que cria os serviços de proteção ao lar operário, de assistência à infância, de alimentação saudável e barata, de postos de saúde, de creches e maternidades, instituindo o ensino profissional junto às fábricas e, ultimamente, voltando as suas vistas para a construção de vilas operárias e casas populares.

Na continuação desse programa renovador, que encontrou no atual ministro do Trabalho um eficiente e devotado orientador, assinamos, hoje, um ato de incalculável alcance social e econômico: a lei que fixa o salário mínimo para todo o País. Trata-se de antiga aspiração popular, promessa do movimento

revolucionário de 1930, agora transformada em realidade, depois de longos e acurados estados. Procuramos, por esse meio, assegurar ao trabalhador remuneração eqüitativa, capaz de proporcionar-lhe o indispensável para o sustento próprio e da família. O estabelecimento de um padrão mínimo de vida para a grande maioria da população, aumentando, no decorrer do tempo, os índices de saúde e produtividade, auxiliará a solução de importantes problemas que retardam a marcha do nosso progresso.

À primeira vista, poderão pensar os menos avisados que a medida é prematura e unilateral, visto beneficiar, apenas, os trabalhadores assalariados. Tal, porém, não ocorre no plano do Governo. A elevação do nível de vida eleva, igualmente, a capacidade aquisitiva das populações e incrementa, por conseguinte, as indústrias, a agricultura e o comércio, que verão crescer o consumo geral e o volume da produção.

As bases da nossa legislação social já estão solidamente lançadas nas leis que regulam a duração do trabalho, a higiene industrial, a ocupação das mulheres e menores, as aposentadorias e indenizações de acidentes, as associações profissionais, os convênios coletivos e a arbitragem. Ultima-se, agora, a organização da Justiça do Trabalho, cuja regulamentação está na fase final de estudos e deverá ser posta em vigor dentro de pouco. É uma legislação que tende a ampliar-se e a cobrir com a sua proteção os diversos ramos da economia nacional, da fábrica aos campos, das oficinas aos estabelecimentos comerciais, empresas de transportes e todos os empregos e ocupações. As sugestões da experiência e as imposições da necessidade irão, naturalmente, indicando modificações e ampliações cuidadosas. Chegaremos, assim, a consolidar esse corpo de leis num Código do Trabalho adequando às condições do nosso progresso. Não é demais observar, a propósito das nossas conquistas de ordem social, que povos de civilização mais velha, apontados como modelos a copiar, ainda não conseguiram resolver satisfatoriamente as relações de trabalho, que continuam sendo, para eles, causa de perturbações para o bem comum.

Embora deixados ao abandono, nossos trabalhadores souberam resistir às influências malsãs dos semeadores de ódios, a serviço de velhas e novas ambições de poderio político, consagrados a envenenar o sentimento brasileiro de fraternidade com o exotismo das lutas de classe. O ambiente nacional tem reagido sadiamente contra esses agentes de perturbações e desordem. A propaganda insidiosa e dissolvente, apenas, impressionou os pobres de espírito e serviu para agitar os mal-intencionados.

Quem quer que observe a História e a dura lição sofrida por outros povos verá que– os extremismos, mesmo quando logram uma vitória efêmera, caem logo vítimas dos próprios erros e das paixões que desencadearam, sacrificando muitas aspirações justas e legítimas, que poderiam ser alcançadas pacificamente. A sociedade brasileira, felizmente, repele, por índole, as soluções. Corrigidos os abusos e imprevidências do passado, poderemos encarar o futuro com serenidade, certos de que as utopias ideológicas, na prática, verdadeiras calamidades sociais, não conseguirão afastar-nos das normas de equilíbrio e bom senso em que se processa a evolução da nacionalidade.

Só o trabalho fecundo, dentro da ordem legal que assegura a todos – patrões e operários, chefes de indústrias e proletários, lavradores, artesãos, intelectuais – um regime de justiça e de paz, poderá fazer a felicidade da Pátria brasileira.

A lei do salário mínimo – 1940

DECRETO-LEI Nº 2.162, DE 1º DE MAIO DE 1940

Institui o salário mínimo e dá outras providências.

O Presidente da República, considerando o que expõe o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio em cumprimento dos arts. 12 da Lei nº 185, de 14 de janeiro de 1936 (2), e 45 do Decreto-Lei nº 399, de 30 de abril de 1938 (3), e usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica instituído em todo o País o salário mínimo a que tem direito, pelo serviço prestado, todo trabalhador adulto, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, como capaz de satisfazer, na época atual e nos pontos do País determinados na tabela anexa, às suas necessidades normais de alimentação, habilitação, vestuário, higiene e transporte.

Art. 2º O salário mínimo será pago na conformidade da tabela a que se refere o artigo anterior e que vigorará pelo prazo de três anos, podendo ser modificada ou confirmada por novo triênio e assim, seguidamente, salva a hipótese do artigo 46, § 2º, do Decreto-Lei nº 399, de 30 de abril de 1938.

Art. 3º Para os menores de 18 anos o salário mínimo, respeitada a proporcionalidade com o que vigorar para o trabalhador adulto local, será pago sobre a base uniforme de 50% e terá como extremos a quantidade de 120$000 por mês, dividido em 200 horas de trabalho útil, ou de ou de 4$800 por dia de oito horas de trabalho, ou ainda, $600 por hora de trabalho, e a de 45$000 por mês, dividido em 200 horas de trabalho útil, ou de 1.800 por dia de oito horas de trabalho, ou ainda, $225 por hora de trabalho.

Art. 4º O pagamento de salários, ordenados, ou qualquer outra forma de remuneração, não deve ser estipulado por período superior a um mês.

§ lº Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deve o mesmo ser efetuado, o mais tardar, até o décimo dia útil do mês subseqüente ao vencido.

§ 2º Tratando-se de pagamento por quinzena ou semana, deve ele ser efetuado até ao quinto dia útil subseqüente ao do vencimento.

Art. 5º É privilegiado em qualquer processo de falência ou insolvência o crédito correspondente a salário não pago.

Art. 6º Para os trabalhadores ocupados em operações consideradas insalubres, conforme se trate dos graus máximo, médio ou mínimo, o acréscimo de remuneração, respeitada a proporcionalidade com salário mínimo que vigorar para o trabalhador adulto local, será de 40%, 20% ou 10%, respectivamente.

Art. 7º Os infratores do presente decreto-lei serão passíveis da penalidade de 50$000 (cinqüenta mil réis) a 2:000$000 (dois contos de réis), elevada em dobro em caso de reincidência.

Art. 8º O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio expedirá as instruções necessárias à fiscalização do presente decreto-lei, podendo cometer essa fiscalização a qualquer dos órgãos compontentes do respectivo Ministério e, bem assim, aos fiscais dos Instituto de Aposentadoria e Pensões, na forma do Decreto-Lei nº 1.468, de 12 de agosto de 1939.

§ 1º Poderá o Ministro, em instruções especiais, indicar, além do diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, outra autoridade que deva apreciar os processo de infrações e aplicar as penalidades que couberem, com recurso, no prazo de 15 dias, para o Ministro, desde que haja depósito prévio do valor da multa.

§ 2º A cobrança de qualquer multa far-se-á até onde seja aplicável, nos termos do Decreto nº 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Art. 9º As dúvidas suscitadas na execução do presente decreto-lei, ouvido o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, serão resolvidas pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 10. O presente decreto-lei entrará em vigor decorridos 60 dias de sua publicação no *Diário Oficial*.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 1º de maio de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETÚLIO VARGAS

Waldemar Falcão

Depoimentos

Conheço o Senador Paulo Paim desde os tempos que ele era presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas, no Rio Grande do Sul. Depois, como vocês sabem, ele ajudou a criar a CUT, tendo sido o seu primeiro secretário-geral.

Tive uma convivência mais estreita com Paim quando éramos deputados na Constituinte, e foi nesse período que pude avaliar sua verdadeira dimensão política. Ele foi muito firme e vigoroso na defesa dos interesses dos trabalhadores, aposentados e pensionistas.

Paim também sempre se destacou na luta pelos interesses dos idosos, dos deficientes, e pela redução da jornada de trabalho, combatendo o preconceito racial e defendendo a igualdade, independentemente de raça, de cor ou de crença religiosa.

Tenho certeza de que Paim é um dos mais competentes parlamentares a se destacar na luta por um salário mínimo digno para o povo brasileiro.

Quantos mais, na história do Congresso Nacional, têm se dedicado tanto a essa causa? Meus parabéns Paim, por este livro.

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República
(1º-1-2003)

Senador Paulo Paim

Acompanhei as ações e propostas do Senador Paim praticamente desde seu ingresso na vida pública. O senador tem sido um batalhador incansável para obter a melhoria dos salários dos trabalhadores, o salário mínimo, em particular.

Embora não tenha estado sempre a favor de suas propostas e não tenha podido sustentá-las como Presidente (pelas dolorosas razões ligadas à nossa crise fiscal), sempre compreendi sua motivação: obter o máximo possível, mesmo que pedindo o impossível.

É meu dever salientar que durante as negociações para a adoção do real, com a complexa URV, o então Deputado Paim foi um dos raros parlamentares do PT que entendeu o alcance das propostas. Quando soube que o salário seria corrigido pela variação da URV, Paim disse que isso correspondia à antiga luta dos trabalhadores pela correção mensal dos desgastes inflacionários.

Ele não apoiou explicitamente o Plano Real porque não havia embutido nele, simultaneamente, o crescimento real dos salários, mas compreendeu os efeitos positivos que traria para a estabilização da economia.

Fernando Henrique Cardoso
Presidente da República
(1º-1-1995 a 1º-1-2003)

Ao Senador Paulo Paim

É, sobretudo, uma honra, no momento em que vem a lume mais uma obra do grande parlamentar Paulo Paim – digno representante da gloriosa tradição e importância política do Rio Grande do Sul –, fazer um breve depoimento sobre o notável homem público gaúcho.

Sempre acompanhei, com admiração e respeito, desde a sua chegada ao Congresso Nacional em 1987, em seus quatro mandatos de deputado federal e, agora, como senador da República, a sua atuação corajosa, coerente e denodada – com a sua têmpera forte, forjada nas mais legítimas causas de sua trajetória sindical intensa e autêntica – e de extrema fidelidade aos seus representados e às reivindicações e anseios das classes trabalhadoras e menos favorecidas.

Sua preciosa e brilhante produção legislativa, invariavelmente fundamentada nos mais relevantes postulados dos direitos sociais dos cidadãos, tem como bandeira do ideário de uma vida inteira a batalha constante e sem tréguas ou descanso por um salário mínimo justo, digno, equiparado às remunerações dos países mais avançados em políticas sociais e que represente a contraprestação econômica a que tem jus o trabalhador brasileiro, pela sua participação na riqueza nacional e a que tem direito inalienável as suas respectivas famílias.

O seu novo livro, Salário Mínimo – uma história de luta, *é o corolário de uma admirável e patriótica vida pública.*

Itamar Franco
Presidente da República
(2-10-1992 a 1º-1-1995)

Todos quantos participaram da vida pública brasileira nas últimas décadas hão de reconhecer o denodado trabalho do atual senador Paulo Paim em prol de um salário-mínimo que dignificasse o trabalhador. Fui e sou um desses.

Fernando Collor de Melo
Presidente da República
(15-3-1990 a 2-10-1992)

Paulo Paim e o salário mínimo

Causas políticas marcam a vida de muitos parlamentares, que com elas passam a ser identificados. Assim Joaquim Nabuco tornou-se indissociado da luta contra a escravidão. Sua imensa presença na Câmara dos Deputados tornou-se secundária. Assim foi com Saraiva e a lei eleitoral, Raul Pila e o parlamentarismo, Assis Brasil e o voto, Nelson Carneiro e o divórcio. Paulo Paim, desde que, há muitos anos, chegou ao Congresso Nacional, tornou-se o grande defensor da causa do salário mínimo. É um tema em que sua palavra é obrigatória, tanto por sua posição política como por seu conhecimento técnico. Nesta batalha, fundamental para a vida do trabalhador, ele tem tido vitórias e derrotas, mas sua presença tem sido sempre a garantia de avanços.

José Sarney
Presidente da República
(15-3-1985 a 15-3-1990)

Poemas de autoria de Paulo Paim sobre o salário mínimo

A história de luta política de Paulo Paim está concretizada não apenas em seus projetos, pronunciamentos e embates pela defesa dos trabalhadores.

Ao longo de sua trajetória pela construção de uma sociedade justa e, mais especialmente, naqueles momentos quando o desânimo quase se instalou de forma definitiva, escreveu poesias sobre os temas aos quais dedicou sua vida política, falando de suas preocupações, motivações, alegrias e tristezas.

Diante da relevância de que se revestem tais escritos no contexto deste trabalho, reproduzimos, aqui, na íntegra, dois dos que mais expressam sua luta pela valorização do salário mínimo como medida fundamental para a redução das desigualdades.

Vale lembrar que estes poemas são parte da publicação *Cumplicidade,* que reúne outras poesias de autoria de Paulo Paim, publicado em 2004.

Prece pelo Salário Mínimo (Outubro de 1997)

"Perdoai, Senhor,
aqueles que não entendem a luta pelo salário mínimo,
pela justa distribuição de renda para todo o povo brasileiro.
Perdoai, Senhor,
a elite deste País que obriga o seu povo a viver com míseros 70 dólares.
Perdoai, Senhor,
os que desconhecem, por ignorância ou por avareza,
que o salário mínimo no Brasil é um dos piores do mundo.

Eles não sabem que cerca de 50 milhões de brasileiros,
aposentados, pensionistas e assalariados dependem do salário mínimo.
Eles não sabem que o baixo salário mínimo leva os nossos idosos, os deficientes
físicos, os desempregados e assalariados à situação de marginalidade,
pois discriminados se tornam.
Perdoai os que não sabem que a forma de combater a fome,
a miséria e a violência é aumentar o salário mínimo.
Perdoai, também, Mestre, aqueles que não amam as nossas crianças e jovens,
Pois, em sua arrogância,
não percebem que o aumento do salário mínimo
levará à mesa da nossa gente o pão de cada dia.
Perdoai aqueles que não amam, só odeiam e não conhecem a felicidade,
pois estes não a querem para o nosso povo.
Perdoai os que gastam um salário mínimo em apenas alguns minutos,
mas não admitem que o povo receba um salário mínimo digno
depois de um mês inteiro de trabalho.
Perdoai os preconceituosos, os que discriminam os brasileiros pela classe social,
Estes, mais do que ninguém, são contra um salário mínimo justo.
Por fim, perdoai, Senhor,
os mentirosos que vencem eleições defendendo o aumento do salário mínimo,
mas no Congresso votam sempre contra esta proposta.
Oh, Santo Pai, sabeis que o salário mínimo pago ao nosso povo deve ser um
instrumento de generosidade coletiva e solidária.
Ajudai-nos, portanto, Senhor, a sensibilizar os nossos governantes e empresários a
caminhar para que um dia este País pague o salário mínimo constitucional.
Viva o Salário Mínimo Real Unificado, como reza a Constituinte Federal."

Homenagem ao Salário Mínimo – 60 anos (maio de 2000)

"Hoje é um dia especial!
Resolvi falar contigo, te fazer uma homenagem.
Afinal, hoje é o teu dia!
Sei que muitos te desdenham, te combatem, te humilham.
Outros sequer ouvem falar de ti.
Estes, estão longe de te compreender.
Fazem parte da minoria.

Não fiques triste, meu amigo!
Sei que estás cansado de tanta hipocrisia,
pois aqueles que tanto falam em demagogia
fazem o jogo da burguesia.
Querem te fazer morrer!
Querem te esquecer!
Apostam que vais padecer!

Mas tu haverás de sempre viver!
E, quando te considerarem quase desfalecido,
Tu estás apenas a repousar, a esperar, para então
levantar e gritar!
Sim, gritar e ecoar!
Pois embora tentem te calar,
tua voz é um eco: 60 anos de luta.
É o eco da dignidade de cada trabalhador humilde,
de cada brasileiro do interior e da cidade grande.
É o eco do sonho do trabalho justo, da casa própria, da
educação, da alimentação, do transporte, da saúde, do lazer.

Mas tu não és só um sonho,
tu podes ser uma realidade!
Tu podes ser a justa distribuição de renda,
tu podes ser o pão, o leite,
tu podes ser um pedaço de chão,
tu podes ser o remédio, a escola, o passeio.
Mas eu sei. Tu ainda continuas triste.
Querem negar a tua história,
trocar teu nome e até a data do teu aniversário.
Mais do que ninguém,
tens que ser lembrado para sempre em primeiro de maio.
Os hipócritas chamam de demagogos os que te valorizam,
defendem e te amam.

Eu, que sou teu amigo, te digo:
Não dá importância!
Tu fazes parte das nossas vidas.
Quando eu nasci, já existias.
E lembra-te, meu amigo,
Muitos estão ao teu lado, fiéis combatentes.

Não deixarão morrer.
Eu sou um deles,
podes contar comigo!

É para ti que eu dedico este dia.
Vejo-te como um guerreiro
que leva a bandeira da justiça no peito.
Feliz aniversário! Feliz aniversário, salário mínimo.
60 anos de glória contam esta bonita história.
Não foram só flores, como aquelas lembradas na canção.
Foram anos de suor, sangue e lágrimas.
Mentiras falaram de ti.
Tu és do povo que sempre te amará.
Jamais deixaremos de sonhar que um dia o povo verá que
valeu a pena a resistência para a sociedade mudar!"

O homem público não é um vento sem rumo

Senador Paulo Paim

Havia falado com meus filhos há poucos instantes. Fui nutrir-me de seus carinhos e pequenos conselhos de quem quer ver o pai na hora do jantar. Porém, passados alguns minutos, a voz continuava ainda embargada e já prenunciando que teríamos mais um dia seco em Brasília. Despedi-me dos amigos. Longos abraços.

Os mais de quinhentos metros que separam o gabinete 471 (do Anexo III) ao plenário da Câmara dos Deputados pareciam não ter fim. Estou em frente à sala 7 das Comissões. Dias históricos aqueles da Constituinte quando ajudamos a construir o Capítulo da Ordem Social. Quantos debates, embates, discussões e lágrimas. Quantas saudades!

Ao adentrar o plenário verifiquei que já se passava das 11 horas. Poucos parlamentares se faziam presentes. Fui logo registrar presença e fazer inscrição para me pronunciar. Fiquei acompanhando atentamente meus colegas. Assuntos diversos na pauta e todas as liturgias do ritual: Senhor Presidente... Peço a palavra... Apenas para esclarecer... Tem a palavra o senhor... Será constado em ata... Está em obstrução...

O silêncio de reverência dos 10 irmãos da "velha casa cinza" tomou conta da minha plenitude naquele momento. Estava eu lá, não mais como um dos deputados mais votados do meu estado, mas como um menino. Agora sem a voz embargada. Apenas ouvindo o meu velho que dizia a nós: o destino dos homens corretos está traçado. É hora de molhar a terra, de dar brilho às pedras. E então chegou a minha vez.

"Senhor Presidente, venho aqui no dia de hoje apegado a um forte sentimento que me acompanha desde a minha adolescência e juventude. Nos momentos mais difíceis da minha vida de homem público este sentimento sempre esteve ao meu lado. Como relator da Comissão Mista da Política Salarial, gostaria de dizer a esta Casa que em protesto por não aprovarmos uma política descente para o salário mínimo, entro em greve de fome por tempo indeterminado. Este ato é em solidariedade aos aposentados e pensionistas e, também, à classe trabalhadora brasileira que é obrigada a sobreviver com 42 mil cruzeiros."

Cinqüenta minutos antes do inicio daquela inesquecível sessão de 20 de novembro de 1991, dia de Zumbi dos Palmares, comuniquei a minha bancada que entraria em greve de fome. Recebi a solidariedade de todos.

A cada minuto chegavam apoios. Eram telefonemas, telegramas, *e-mails,* abraços, flores, muitas flores. O Adão me deu um longo abraço. O Caio levou a família ao plenário. O Collares não estava em Brasília, mesmo assim me telefonou. A imprensa, os funcionários e médicos da Câmara, enfim, todos estavam solidários, pois sabiam que aquele momento estava marcado em nossas vidas.

Braços cruzados... Olhos quietos... Corpo cansado... Saudade... Muita saudade.... O plenário vazio não desanimava minha determinação... O sentimento do "Chê" era meu parceiro. As reminiscências vinham a galope.

Muitas vezes lá estava meu velho pai, em um canto do plenário, a chorar o suicídio de Vargas. Do outro, estava eu, de calças curtas pronto para ir ao armazém da esquina, com a velha caderneta de apontamentos, instrumento essencial para aquelas famílias que dependiam de salário mínimo.

Mas foi presidindo o Grêmio Estudantil do Ginásio Noturno para Trabalhadores e, logo depois, o do Ginásio Estadual Santa Catarina, ambos em Caxias do Sul, que tomei gosto pela política. Quanta vontade de mudar tudo aquilo.... Quanta coragem... Quantas prisões...

E como sindicalista saímos em marcha de Canoas com cinco mil pessoas e chegamos ao Palácio Piratini com mais de vinte mil. Jair Soares era o governador. Lutávamos por liberdade, democracia, contra o desemprego e por melhores salários.

Estávamos no início da Constituinte. A reunião estava tensa. Muitos eram os companheiros que pleiteavam representar o PT na Comissão de Assuntos Sociais. Por fim, os dois companheiros de partido, Lula e Olívio, abriram mão da vaga para que eu pudesse assumi-la.

E as recordações continuavam...

Passadas quase 72 horas, o Presidente da Casa, Ibsen Pinheiro, e os líderes de todos os partidos me informam que o Presidente Collor de Mello havia encaminhado ao Congresso uma proposta de abono emergencial para o salário mínimo. Sabia que aquela proposta era o primeiro passo para termos uma política salarial definida a partir de janeiro.

O *Diário do Congresso Nacional* registrou: "A partir deste momento, estamos à disposição para o entendimento e para o diálogo. Queira Deus que na próxima quarta-feira, por unanimidade, este Plenário possa votar uma proposta, não que seja ideal, mas que atenda, pelo menos em parte, aos interesses do conjunto de trabalhadores deste País. Era o que tinha a dizer".

Lá se vão quase 15 anos desse episódio. Muitas coisas ficaram em nossos corações. Estão enraizadas pela amizade e solidariedade. Agradeço aos companheiros e companheiras de tantas jornadas. Aos negros, brancos, índios, mulheres, homens, crianças, idosos, deficientes e discriminados. Agradeço a todos aqueles que acreditam numa vida melhor e lutam por ela.

Referências bibliográficas

- Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social – ANFIP. *Previdência Social e Salário Mínimo.* Brasília: abril de 2004.
- BASTOS, Vânia Lomônaco e COSTA, Tânia Moreira da (org.). *Constituinte: Temas em Análise.* Brasília: Editora UnB, Caderno CEAC, Ano 1, nº 1, s/data.
- BASTOS, Vânia Lomônaco e COSTA, Tânia Moreira da (org.). *Constituinte: Questões Polêmicas.* Brasília: Editora UnB, Caderno CEAC, Ano 1, nº 2, s/data.
- Câmara dos Deputados. Comissão Especial do Salário Mínimo. *Relatório Final.* Brasília: Câmara dos Deputados, 2000.
- Congresso Nacional. *Diários da Assembléia Nacional Constituinte.* Brasília: Senado Federal, 1987 e 1988.
- Constituição da República Federativa do Brasil: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nºs 1/92 a 40/200 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2003.
- Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP. *Quem é Quem na Constituinte.* São Paulo: Cortez, 1988.
- Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE. *O Salário Mínimo.* São Paulo: Pesquisa DIEESE, Edição Especial, nº 4, abril de 1992.
- DIAS, Arcelina Helena Públio. *Crônica do Salário Mínimo.* RJ: Record, 1995.
- Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP, São Paulo. *Processo Constituinte: a Ordem Econômica e Social.* São Paulo, 1987.
- HERKENHOFF, João Baptista. *Gênese dos Direitos Humanos.* SP: Editora Acadêmica, s/data.

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Indicadores Sociais Municipais – uma análise dos resultados da amostra do Censo Demográfico 2000.* Rio de Janeiro: IBGE, 2004.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003. Primeiros Resultados.* Rio de Janeiro: IBGE, 2004.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003.* Rio de Janeiro: IBGE, 2003.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Síntese de Indicadores Sociais 2003.* Rio de Janeiro: IBGE, Série Estudos e Pesquisas – Informação Demográfica e Socioeconômica, nº 12, 2004.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. *Revista Desafios do Desenvolvimento.* Brasília: IPEA/PNUD, ano 1, nº 1, agosto de 2004.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. *Diagnóstico da Previdência Social no Brasil: o que foi feito e o que falta reformar?* Elaborado por Fabio Giambiagi, João Luís de Oliveira Mendonça, Kaizô Iwakami Beltrão, Vagner Laerte Ardeo. Rio de Janeiro: IPEA, Textos para discussão nº 1.050, outubro de 2004.
- MATTOSO, Jorge. *Mínimo Salário Mínimo.* São Paulo: DIEESE, Caderno Idéias, março de 2000. (artigo)
- PAIM, Paulo (org.). *Salário Mínimo e Redistribuição de Renda.* Brasília: Câmara dos Deputados, 1997.
- PAIM, Paulo (org.). *Salário Mínimo & Direitos Humanos.* Brasília: Câmara dos Deputados, 1998.
- PAIM, Paulo. *Cumplicidade.* Porto Alegre: Gráfica Positiva, 2004.
- PAIM, Paulo (org.). *Seminário Reformas: Raça, Gênero, e Políticas de Inclusão Social.* Organização da Vice-Presidência do Senado Federal, em conjunto com a Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras. Brasília: Senado Federal, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 13 de maio de 2003.
- PEREIRA, Osny Duarte. *Constituinte: Anteprojeto da Comissão Afonso Arinos.* Brasília: Editora UnB, 1987.
- POCHMANN, Márcio. *A Década dos Mitos.* São Paulo: Contexto, 2001.
- PRADO, Antônio e SOARES, José Maurício. *O Salário Mínimo em 1940 e 2000: uma controvérsia.* São Paulo: Jornal *O Estado de S. Paulo,* 27-5-2000 (artigo).
- SABÓIA, João. *Salário Mínimo: a experiência brasileira.* Porto Alegre: L&PM, 1985.

- Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade, Prefeitura do Município de São Paulo. *Uma Contribuição ao Debate do Salário Mínimo.* SP, 2004.
- SOUZA, Paulo Renato Costa. *Salário e Emprego em Economias Atrasadas.* São Paulo: Unicamp, IE, 1999. (Coleção Teses)
- THEODORO, Mário. *As Bases de Fixação do Salário Mínimo: uma Particularidade Brasileira.* Brasília: Senado Federal, Consultoria Legislativa, 2004 (artigo).